ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **quinta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho,** sob a presidência Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues com a participação dos Ex.mos Ministros Breno Medeiros e Morgana de Almeida Richa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 10125-80.2022.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: LAUDEVAN APARECIDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DAVID DE CAMARGO JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: LAUDEVAN APARECIDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DAVID DE CAMARGO JUNIOR, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 1001678-57.2022.5.02.0074 da 2ª Região**, RECORRENTE: HEVERTON SANTOS ARAUJO ALVES, Advogado: Dr. FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogada: Dra. MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. KARINA MARA VIEIRA BUENO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001628-96.2022.5.02.0020 da 2ª Região**, RECORRENTE: RENATA APARECIDA DE SOUZA AMARAL, Advogado: Dr. MARIO RANGEL CAMARA, RECORRIDO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. CAMILA GALDINO DE ANDRADE, Advogada: Dra. CHRISTIANE DIAFERIA ANGELO, Advogado: Dr. EDUARDO CARVALHO SERRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001469-13.2022.5.02.0002 da 2ª Região**, RECORRENTE: VITORIA MENDES DO CARMO, Advogado: Dr. GIANCARLO FERRENTINI SALEM, RECORRIDO: PET DA PEDRITA COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. SERGIO SOEIRO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva ao período da garantia provisória de emprego da gestante (Súmula 396, I, do TST), correspondente ao pagamento dos salários desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas pela reclamada, no valor de R$1.148,69 (mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), calculadas sobre o valor da causa. Honorários sucumbenciais de 10% do valor atualizado da causa. **Processo: RR - 1001195-68.2023.5.02.0049 da 2ª Região**, RECORRENTE: ALBERTO ELPIDIO DE LIMA JUNIOR, Advogado: Dr. RODNEY DE LACERDA, Advogada: Dra. SUZI WERSON MAZZUCCO, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO

PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: (a) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Horas extras. Acordo de compensação. Regime 2x2", por violação do art. 58, "caput", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, restabelecida no ponto a sentença; (b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Assistência Judiciária Gratuita", por contrariedade à Súmula 463, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Processo: RR - 1000236-41.2021.5.02.0252 da 2ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. SÉRGIO DA SILVA FALECO, Advogado: Dr. LILIANE AZEVEDO ALCANTARA SEABRA, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Recorrido(s): ANTÔNIO RODRIGUES MARQUES, Advogada: Dra. MELISSA KARINA TOMKIW, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 184900-49.1994.5.02.0002 da 2ª Região**, Recorrente(s): ESPÓLIO de SILVIO FIORIN, Advogada: Dra. THAIZ WAHHAB, Recorrido(s): ARTIGOS ELETRICOS GOOD LIGHT LTDA, Advogada: Dra. ANDRÉA FRANCO SCATENA, EUDAIR SCATENA, Advogada: Dra. ANDRÉA FRANCO SCATENA, IDALINA DOS SANTOS SCATENA, Advogada: Dra. ANDRÉA FRANCO SCATENA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100928-30.2019.5.01.0069 da 1ª Região**, Recorrente(s): LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, Recorrido(s): BRUNNO RIBEIRO FERNANDES, Advogado: Dr. LEANDRO TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20613-56.2021.5.04.0232 da 4ª Região**, RECORRENTE: ALEXANDRE NOBRE, Advogado: Dr. BERNARDO VETTORAZZI LACERDA, RECORRIDO: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL BICCA MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20498-05.2015.5.04.0019 da 4ª Região**, Recorrente(s): CRISTIANO CABALLERO DAS DORES, Advogado: Dr. ROBESPIERRE BRENTANO SCHERER, Advogado: Dr. THIAGO PINTO LIMA, Advogado: Dr. FELIPE CABRAL BRACK, Advogado: Dr. GRACIELA JUSTO EVALDT, Advogado: Dr. LUCIANO DOS SANTOS FORNI, Recorrido(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ANDRESSA DA CUNHA GUDDE, Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS WAHLE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os valores pagos sejam excluídos da conta com os índices previstos na ADC 58 do STF. **Processo: RR - 20337-87.2021.5.04.0761 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE TRIUNFO, Advogado: Dr. ALCI CARLOS DE MELO PEREIRA JUNIOR, RECORRIDO: TERESINHA SILVANE CRUZ PANCZINSKI, Advogada: Dra. AMANDA FRANCO DE QUADROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 13000-48.2001.5.02.0003 da 2ª Região**, RECORRENTE: EDSON ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. ANTONIO CUSTODIO LIMA, RECORRIDO: COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, RONALD PASINI, WILSON SALVADOR SCARANO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida

Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1º da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a penhora de proventos, pensão ou aposentadoria do executado (art. 833, § 2º, do CPC), até o limite de 20% de seu ganho líquido mensal (art. 529, § 3º, do CPC), garantindo-se que o valor restante disponível ao executado não seja inferior ao salário mínimo. Custas inalteradas. **Processo: RR - 11186-71.2019.5.15.0079 da 15ª Região**, Recorrente(s): TRANSPORTADORA ALMEIDA DE MARILIA LTDA, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL, Recorrido(s): CERVEJARIA HEINEKEN LTDA, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, MOACIR RAPHAEL VICENTE, Advogado: Dr. MARCIO ALEXANDRE ARONE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista no tema "negativa de prestação jurisdicional", e b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "dano existencial" e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação da reclamada ao pagamento da indenização correspondente. Custas inalteradas. **Processo: RR - 11005-72.2022.5.03.0023 da 3ª Região**, RECORRENTE: KANDACE AMANDA SILVEIRA CASTRO VASCONCELOS RIANI MOTA, Advogado: Dr. BRENON FRANKLIN BRANDAO DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGENIO, EDNA MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRENON FRANKLIN BRANDAO DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGENIO, ANA RAQUEL ALMEIDA E FRANCO, Advogado: Dr. BRENON FRANKLIN BRANDAO DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGENIO, TAYLLA FERNANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRENON FRANKLIN BRANDAO DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGENIO, RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, METRO BH S.A., Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogado: Dr. VICTOR MARCONDES DE ALBUQUERQUE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, provê-lo para condenar as reclamadas ao pagamento em dobro dos domingos laborados em inobservância da escala quinzenal, restabelecida no ponto a sentença (fl. 1.140-PE). **Processo: RR - 10631-40.2023.5.03.0114 da 3ª Região**, RECORRENTE: ALEXIA FERNANDA NEPOMUCENO, Advogada: Dra. FERNANDA DE MAGALHAES COUTO VIANA, RECORRIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. LUIGI CAPONE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1188-32.2023.5.09.0071 da 9ª Região**, RECORRENTE: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogada: Dra. ALINE CORNELISSEN, Advogada: Dra. ANGELICA LISBOA DE ARAUJO ANDRADE, Advogada: Dra. CAMILLA SAGAWA DE MORAIS, Advogada: Dra. KARYNA PIEROZAN, Advogada: Dra. RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA, Advogada: Dra. SANDRA ANTUNES ZENATTI, Advogado: Dr. THADEU BASTOS CERCAL, RECORRIDO: RONIMAR BARBOSA, Advogada: Dra. MARCIA LUZIA MESSIAS SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art 7º, XXVI, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos minutos residuais apenas

quando ultrapassados os parâmetros fixados na norma coletiva, conforme apurado em liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1054-27.2023.5.09.0872 da 9ª Região**, RECORRENTE: CHIARA HANAYO BORTOLOTTO TANAKA, Advogado: Dr. DANILO BORGES PAULINO, Advogado: Dr. GUILHERME BOLOGNINI TAVARES, Advogado: Dr. JOAO VICTOR TOMASI GUIMARAES, RECORRIDO: SHALLON RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 790, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas inalteradas. **Processo: RR - 928-20.2010.5.02.0001 da 2ª Região**, RECORRENTE: CLEONICE DA SILVA NERES SOUZA, Advogado: Dr. AURELIO DE ALMEIDA, RECORRIDO: LIMPLUS - SERVICOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. RENATA SOUSA SALES, IRINEIA PIMENTA DE SOUZA, MARIA CONCEICAO LOPES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art 100, § 1º, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a penhora de proventos, pensão ou aposentadoria da executada indicada (art. 833, § 2º, do CPC), até o limite de 30% de seu ganho líquido mensal (art. 529, § 3º, do CPC), garantindo-se que o valor restante disponível à executada não seja inferior a um salário-mínimo. **Processo: RR - 788-25.2014.5.03.0160 da 3ª Região**, Recorrente(s): A.L.V., Advogado: Dr. FELIPE MAURÍCIO SALIBA DE SOUZA, Recorrido(s): A.C.F., A.E.S.F., Advogada: Dra. ANGÉLICA EVELYN CASSIANO DAVID, T.P.A.E., Advogado: Dr. ANTÔNIO SÉRGIO SOARES, Advogado: Dr. DIOGO DE OLIVEIRA MARTINI, W.A.L., Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO JÚLIO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1º, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a penhora de proventos, pensão ou aposentadoria dos sócios executados (art. 833, § 2º, do CPC), até o limite de 30% de seus ganhos líquidos mensais (art. 529, § 3º, do CPC), garantindo-se que o valor restante disponível aos executados não seja inferior a um salário mínimo. **Processo: RR - 548-42.2018.5.05.0030 da 5ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogada: Dra. ARIELLA DE CARVALHO PRATA, Advogado: Dr. FABIO FERREIRA DE JESUS LIMA, RECORRIDO: GUILHERME HEITOR CABRAL DE SIQUEIRA VERAS, Advogada: Dra. MONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334-48.2022.5.12.0052 da 12ª Região**, RECORRENTE: ESEQUEL DE LIMA, Advogado: Dr. BRUNO GIUSEPPE MARQUETTI, Advogado: Dr. VALMOR JOSE MARQUETTI, Advogado: Dr. VALMOR JOSE MARQUETTI JUNIOR, LUIZ OLIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO GIUSEPPE MARQUETTI, Advogado: Dr. VALMOR JOSE MARQUETTI, Advogado: Dr. VALMOR JOSE MARQUETTI JUNIOR, RECORRIDO: SARNOSKI EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. GEAZI DE OLIVEIRA VIEGAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o benefício da justiça gratuita aos reclamantes, por consectário, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos à origem a fim de que o Tribunal Regional prossiga no exame do recurso ordinário. Custas inalteradas. **Processo: RR - 13-68.2024.5.13.0002 da 13ª Região**, RECORRENTE: MATHEUS FELIPE PAULINO DA SILVA,

Advogado: Dr. PETRUCCIO SOUSA FERREIRA PAIVA, RECORRIDO: NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. FELIPE MENDONCA VICENTE, Advogado: Dr. JOSE ROBERVAL SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 245 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a deserção do recurso ordinário interposto e restabelecer a sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial. **Processo: EDCiv-AIRR - 11110-90.2021.5.03.0053 da 3ª Região**, EMBARGANTE: AREAL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., Advogada: Dra. LIVIA ZANDONA FORTES, Advogado: Dr. PAULO DA GAMA TORRES, Advogada: Dra. RENATA CORREIA DE SOUZA FREITAS, BEI - BRASIL ENERGIA INTELIGENTE LTDA., Advogada: Dra. LIVIA ZANDONA FORTES, Advogado: Dr. PAULO DA GAMA TORRES, C.E.I. - ENERGETICA INTEGRADA LTDA, Advogada: Dra. LIVIA ZANDONA FORTES, Advogado: Dr. PAULO DA GAMA TORRES, EMBARGADO: JOSE ROGERIO DE MENEZES, Advogado: Dr. LEONARDO DA SILVA LOPES, IGUACU MINAS ENERGETICA LTDA., Advogado: Dr. RICARDO ANTONIO PARIZOTTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10474-87.2022.5.15.0043 da 15ª Região**, EMBARGANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogada: Dra. AMELIA CAROLINA DE ARAUJO CASTRO, Advogada: Dra. ANA LUIZA DE ALMEIDA GONCALVES PACHECO, Advogado: Dr. RODRIGO VIANA RIBEIRO PENA, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, EMBARGADO: DOUGLAS ALEXANDRO GONSALVES RANTIN, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por deserto, em razão do não recolhimento prévio da multa aplicada no agravo (art. 1.021, §§ 4º e 5º, do CPC). **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 748-84.2021.5.05.0631 da 5ª Região**, EMBARGANTE: KERUBIM LTDA, Advogado: Dr. ARNULFO PIEROTE SILVA, EMBARGADO: PAULA REGIANE AGUIAR TEIXEIRA, Advogada: Dra. ELIZANGERA REGO NASCIMENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 58-41.2023.5.06.0022 da 6ª Região**, EMBARGANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, EMBARGADO: TEREZA CARLA NASCIMENTO DA SILVA, Advogada: Dra. ISABELA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por deserto, em razão do não recolhimento prévio da multa aplicada no agravo (art. 1.021, §§ 4º e 5º, do CPC). **Processo: ED-Ag-RR - 1001880-05.2017.5.02.0011 da 2ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, Embargado(a): ATUAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. BRUNO MATIUCI IACONO, SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, Advogado: Dr. DÉBORA VALLEJO MARIANO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-ED-RR - 1000835-41.2019.5.02.0028 da 2ª Região**, Embargante: AEROVIAS DEL

CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Advogado: Dr. FÁBIO ANDREI DE OLIVEIRA, Embargado(a): DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RICARDO LICASTRO TORRES DE MELLO, Advogado: Dr. ROGERIO LICASTRO TORRES DE MELLO, FRANCISCO CONCEICAO DE PAULA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CONCEICAO, GERMAN EFROMOVICH, Advogada: Dra. ANA CARLA MAGRI OLIVEIRA, JOSÉ EFROMOVICH, Advogado: Dr. PEDRO FILGUEIRAS MACEDO, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. AVIANCA, Advogada: Dra. RAFAELA PAULO TESTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11072-13.2017.5.03.0023 da 3ª Região**, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, Advogado: Dr. Betsaida Penido Rosa, Embargado(a): GILBERTO JOSÉ GODINHO, Advogado: Dr. JÚLIO MAGALHÃES PIRES DUARTE, Advogado: Dr. ROBERTO EVANGELISTA NUNES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10960-74.2019.5.15.0044 da 15ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. JAMILLE FERNANDES FERREIRA SOUBIHE, Advogada: Dra. ANA VIRGÍNIA BATISTA LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDRÉ NOGUEIRA DE MIRANDA PEREIRA PINTO, Embargado(a): ANTONIO GRACIANO DE PAIVA, Advogado: Dr. GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA, Advogado: Dr. VLAMIR JOSÉ MAZARO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-RRAg - 10062-24.2022.5.03.0098 da 3ª Região**, Embargante: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE GOMES, Embargado(a): DERCY GRASSI QUADROS, Advogado: Dr. MARLON FERREIRA, Advogado: Dr. CLAUDINEY ANTÔNIO LEITE DA SILVA, MAP CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Dra. ERIKA KAWASSAKI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1071-38.2016.5.10.0013 da 10ª Região**, Embargante: UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Embargado(a): JOÃO DOMINGOS DEL PIERO, Advogado: Dr. MAX ROBERT MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1041-20.2013.5.09.0018 da 9ª Região**, Embargante: PASTIFÍCIO SELMI S.A., Advogada: Dra. ROSÂNGELA KHATER, Embargado(a): LUIZ CARLOS PEREIRA, Advogado: Dr. JOÃO VICENTE CAPOBIANGO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos e acrescer fundamentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-ED-RRAg - 951-50.2018.5.12.0051 da 12ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARIANA THAÍS MOURA BLEICHUWELH, Advogado: Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGÃO NOGUEIRA, Advogado: Dr. DARIEL ELIAS DE SOUZA, Advogada: Dra. MÔNICA CERQUEIRA LOPES, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, Advogado: Dr. RODRIGO ULIR BRAZ, Relatora: Ex.ma

Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-EDCiv-ARR - 859-47.2013.5.15.0089 da 15ª Região**, Embargante: MARCELA CRISTINA PEDROSO DE PAIVA, Advogado: Dr. MARCOS BARCELOS, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. GLORIETE APARECIDA CARDOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos e acrescer fundamentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-ARR - 642-23.2010.5.02.0072 da 2ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. ALFREDO ZUCCA NETO, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. SYLVIO LUIS PILA JIMENES, DIJALMAS ROBERTO BENALIA, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Advogada: Dra. ANA REGINA GALLI INNOCENTI, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos e acrescer fundamentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 641-24.2019.5.12.0014 da 12ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, Embargado(a): FRANCISCO ATOS MAGLIA, Advogada: Dra. SIMONE SOMMER OZÓRIO, Advogado: Dr. WALTER BEIRITH FREITAS, Advogado: Dr. JEAN PABLO FONSECA HEIDRICH, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 446-84.2017.5.05.0020 da 5ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. MARCELO ANDRÉ ISER, Advogada: Dra. ILÔNYA MÁRCIA MARTINS PEREIRA SANTOS, Advogada: Dra. PRISCILA FERREIRA LAGO, Embargado(a): BRUNO LEITE CERVANTES, Advogado: Dr. MARCELO LINHARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 10-21.2024.5.08.0207 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): ENIEL MORAES DE SOUZA, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: Ag-RR - 1002004-38.2017.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Vítor Maurício Braz Di Masi, Advogado: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001764-45.2017.5.02.0028 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FAST PRINT & SYSTEM LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: ANA PAULA FERRAZ SOUSA, Advogado: Dr. ADRIANO JOAO BOLDORI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001607-76.2016.5.02.0038 da 2ª Região**,

Agravante(s): FABRICIO PEREIRA LEITE, Advogado: Dr. RODRIGO PEREIRA SILVA, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001571-56.2014.5.02.0312 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CELIA DELFONSO, Advogado: Dr. FRANCISCO LAROCCA FILHO, Advogada: Dra. MARCIA DE SANTANA SABINO, AGRAVADO: AEROPARK SERVICOS LTDA, DANIELLA CANHIM CARNEIRO, FABIO CANHIM, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 1% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001453-09.2021.5.02.0321 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SIND TRAB ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL GUARULHOS, Advogado: Dr. MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE GUARULHOS, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogado: Dr. LUCIANO PINTO, Advogada: Dra. VANESSA FRANCOSO CORREA BONALDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.000,00 (mil reais), equivalente a 1% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001439-21.2022.5.02.0020 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: NAIARA ARAUJO PEREIRA, Advogada: Dra. ANA PAULA MUNHOZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.491,00 (mil quatrocentos e noventa e um reais), equivalente a 3% sobre o valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001406-80.2022.5.02.0036 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING VAUTIER, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, Advogado: Dr. THIAGO LOBO VIANA GONCALVES NUNES, BBM ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ASSOCIACAO DO SHOPPING VAUTIER PREMIUM, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ALL BRAS SHOPPING CENTER LTDA., Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING ALL BRAS, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, BBM PORTO BRAS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING ELEV BRAS, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING CANINDE, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, AGRAVADO: ALEXANDRE SILVA DE LIMA, Advogado: Dr.

ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA GOMES, ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING ALL BRAS, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, BBM PORTO BRAS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING ELEV BRAS, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES E CESSIONARIOS DO SHOPPING CANINDE, Advogado: Dr. DIEGO MARRUBIA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001391-61.2022.5.02.0085 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSE MODESTO DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ, AGRAVADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.921,00 (mil e novecentos e vinte e um reais), equivalente a 1% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001374-15.2023.5.02.0077 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NET EXPRESS MAIRIPORA LTDA, Advogada: Dra. JAMILE CARVALHO LEITE CAETANO, AGRAVADO: WILLAMS DEIVYSON BATISTA GOMES, Advogada: Dra. HELEN CRISTINA VITORASSO, Advogada: Dra. LUCIANA ELIZA MARCHI CORNELIO VICENTIN VIOLA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001305-98.2021.5.02.0708 da 2ª Região**, Agravante(s): INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES BRANDAO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sílvio Dias, WADSON LUIS DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001292-80.2022.5.02.0703 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, AGRAVADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001194-78.2023.5.02.0374 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SWINT - INTELIGENCIA & INVESTIGACAO CORPORATIVA LTDA, Advogado: Dr. WILLIAN AMANAJAS LOBATO, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), ANDERSON DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. FABRICIO LUIZ RAPOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001071-15.2018.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s): LADISLAU FRANCO LEAL, Advogado: Dr. DIOGO CELESTINO TABOSA, Advogado: Dr. EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS, Agravado(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa,

Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000931-87.2023.5.02.0716 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: CLAUDIO DOS SANTOS DOURADO, Advogado: Dr. RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, CONSORCIO MONOTRILHO OURO, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, COESA ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$917,70 (novecentos e dezessete reais e setenta centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000887-85.2022.5.02.0075 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INFNI SERVICOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. GRAZIELA VICARI MELLIS, AGRAVADO: ANDRE RENATO RAMOS FERNANDES, Advogado: Dr. ROGERIO PACILEO NETO, FABRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FAMEQ LIMITADA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, KEIPER TECNOLOGIA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, PREVENT ADMINISTRACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, EASTERN HORIZON PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA., KEIPER FABRICACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000834-87.2021.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A, Advogado: Dr. FERNANDA APARECIDA GONCALVES PERREGIL, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO VARELA DONELLI, Agravado(s): ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000758-71.2022.5.02.0466 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MILTON SAMPAIO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE MENDES CORREA, Advogada: Dra. SILSI DE OLIVEIRA MENDES HENRIQUE BARBOSA, Advogado: Dr. TIAGO JOSE MENDES CORREA, AGRAVADO: BOMBRIL S/A, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000757-37.2023.5.02.0374 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BBM LOGISTICA S.A, Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, AGRAVADO: GLAICOM ASSIS MARIANO, Advogada: Dra. BERNADETH MARTINS FERREIRA, Advogado: Dr. JOSE ROBERTO DIAS CHAVES, BBM LOGISTICA S.A, Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000753-59.2023.5.02.0322 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VITRUM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Advogada: Dra. RAISSA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA, AGRAVADO: FERNANDO SAMPAIO DA SILVA, Advogada: Dra. ANA BEATRIZ

BAPTISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELA RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. GLEICE TAVARES, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, Advogada: Dra. JULIANA VILLELA DE CASTRO, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PROSPERO, Advogada: Dra. MAYARA ROCHA DE LIMA PIRES, Advogada: Dra. MYLENNE TOMASS VALBAO RAMOS, Advogada: Dra. ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000645-36.2022.5.02.0008 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA BENEF DOS FUNC DO BCO DO EST DE SAO PAULO CABESP, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, AGRAVADO: EUGENIA APARECIDA LEITE ZUTIN, Advogado: Dr. MATHEUS HENRIQUE DA COSTA PERPETUO, Advogado: Dr. VALDEMIR SILVA GUIMARAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000625-90.2022.5.02.0381 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINALDO FREDERICO DA SILVA, Advogado: Dr. ALCEU LUIZ CARREIRA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CINTIA LIBORIO FERNANDES COSTA, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. SERGIO SOARES BARBOSA, Advogada: Dra. TATIANE RODRIGUES DE MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000618-98.2021.5.02.0069 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DROGARIA SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: LUZIA MOURA ROLDAO, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$32.393,82 (trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 3% sobre o valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000602-56.2017.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Agravado(s): JOSE EDSON FERREIRA SOUZA, Advogada: Dra. MARIA INÊS SERRANTE OLIVIERI, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO OLIVIERI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000600-67.2022.5.02.0255 da 2ª Região**, AGRAVANTE: U T C ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, AGRAVADO: MARIA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO, COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO, Advogado: Dr. LUIS MAURICIO CHIERIGHINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000584-21.2022.5.02.0706 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DROGARIA SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: BRUNO KAZUO TANIGUCHI, Advogada: Dra. ANDREIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000467-96.2020.5.02.0254 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NELCAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, AGRAVADO: EDSON BRAZ DA SILVA, Advogado:

Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, S & S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000382-85.2021.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): ALPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Dr. DIEGO PINHEIRO DE ALMEIDA, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE NUNES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. TATIANA GRANATO KISLAK, Advogado: Dr. JOSE ABILIO LOPES, Advogado: Dr. ENZO SCIANNELLI, Advogado: Dr. ODILIO RODRIGUES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 1000239-97.2018.5.02.0026 da 2ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Milena Carla Azzolini Pereira, SANDOVAL NUNES DE FRANCA, Advogada: Dra. MARIANA SILVA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000197-98.2024.5.02.0006 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, AGRAVADO: EDELSON SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DARIO EVARISTO BANDEIRA DOS REIS, COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.352,89 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000149-26.2021.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s): DANIELE MILENA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. LUCAS MOUTINHO BELOTSERKOVETS, Agravado(s): CMPAC AUTOS LTDA, Advogado: Dr. LUCAS DE CARVALHO GRUBISICH, LC DETAILS MOTORS LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000136-23.2023.5.02.0315 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DOUGLAS FARIAS BARRETO DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO DE SOUSA LIMA, AGRAVADO: COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. RICARDO RADUAN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000133-49.2023.5.02.0386 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA GONZALEZ DOS SANTOS, AGRAVADO: GRAZIELE SANTOS MORENO DA SILVA, Advogado: Dr. WESLEY JESUS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000074-12.2020.5.02.0016 da 2ª Região**, Agravante(s): ELIANE PEREIRA LOPES, Advogado: Dr. BRUNO BOTTARO DE LIMA CASTRO, Agravado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, Advogado: Dr. BRUNO FREIRE E SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO HARUDI SHIMURA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**

1000024-90.2019.5.02.0316 da 2ª Região, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, Agravado(s): RAFAEL INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000012-39.2021.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. EVANDRO DOS SANTOS ROCHA, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PINHEIRO JUNIOR, Agravado(s): FLAVIO DE OLIVEIRA CORREA, Advogado: Dr. THIAGO BARISON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogada: Dra. MARINA LEMOS SOARES PIVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 500495-12.2014.5.17.0191 da 17ª Região**, AGRAVANTE: GESSICA ZORDAN PASTORINI, Advogado: Dr. RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES, AGRAVADO: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EM LIQUIDACAO, Advogado: Dr. CAIO HIPOLITO PEREIRA, Advogado: Dr. DIEGO AZEREDO LORENCINI, Advogada: Dra. JULIA SERRAT STEIN, Advogada: Dra. NATHALIA NUNES SOARES LIMA, PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. DIEGO AZEREDO LORENCINI, Advogada: Dra. JULIA SERRAT STEIN, Advogada: Dra. NATHALIA NUNES SOARES LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 115400-94.2009.5.19.0001 da 19ª Região**, Agravante(s): DOMINGOS MATIAS DAS NEVES, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. LÍLIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101371-08.2019.5.01.0060 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ RICARDO CASTRO RAMOS, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO GUIMARAES BORGES BARBOSA, VICTOR FERREIRA DA SILVA PROENCA, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO GUIMARAES BORGES BARBOSA, AGRAVADO: RAFAEL CARLOS VALENTIM RODRIGUES, Advogado: Dr. RODRIGO XAVIER ALFAIA, EAGLE LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS , EQUIPAMENTOS ,VEICULOS E MOTORES LTDA, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO GUIMARAES BORGES BARBOSA, Advogado: Dr. MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101362-41.2017.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES TONIATO LTDA, Advogada: Dra. CÍNTIA ROCHA PANÇARDES SAD, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Giovanna Maciel Fortes do Paço Borges, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101153-98.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, AGRAVANTE: L R DA SILVA COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI, Advogado: Dr. GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES, ELA E ACESSORIOS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES, AGRAVADO: LENO

ROSA DA SILVA, Advogada: Dra. TATIANE VELLASCO FIGUEIREDO, Advogado: Dr. VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100919-43.2020.5.01.0551 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EDNES LUIZ RIBEIRO SILVA, Advogado: Dr. EVERTON FILIPE VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MANOELINA APARECIDA BRITO DE PAULA FERREIRA, AGRAVADO: CASTRO E CASTRO SUL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, Advogado: Dr. ALOIZIO PEREZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100816-90.2021.5.01.0263 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDIO ALVES FERNANDES, Advogado: Dr. SERGIO CARLOS BOUSQUET PEREZ JUNIOR, AGRAVADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Dr. BRUNO FEIGELSON, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100731-51.2023.5.01.0064 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. AIRES ALEXANDRE JUNIOR, Advogado: Dr. FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, Advogado: Dr. GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE, AGRAVADO: JOUBERT LOPES RODRIGUES, Advogada: Dra. CRISTIANE SALATHIEL DA SILVA, Advogada: Dra. CYNTIA AFFONSO SOARES LOUREIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100368-16.2016.5.01.0224 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MESQUITA, Advogado: Dr. IGOR SILVA DE MENEZES, Advogado: Dr. LUIZ VITOR ARAGAO MADEIRA COIMBRA, Advogada: Dra. MARLI SOARES BRAGA, AGRAVADO: ADRIANA RUFINO DE JESUS, Advogado: Dr. CARLOS RAFAEL FREITAS BAYEUX, NOVA LOCAL RIO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. FABIO AMAR VALLEGAS PEREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100344-85.2020.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Dr. MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR, AGRAVADO: LUIZ EDUARDO CUCCI GAYOSO FERNANDES, Advogada: Dra. CHRISTIANE DA COSTA SILVA DE ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100159-79.2018.5.01.0223 da 1ª Região**, Agravante(s): RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A., Advogado: Dr. ELCIO FONSECA REIS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE, Agravado(s): BRUNO GARCIA PINTO, Advogado: Dr. WILSON LUIZ DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100144-50.2017.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCIO DE ALBUQUERQUE ACHE CORDEIRO, Advogado: Dr. FAUSTO ALLEGRETTO JÚNIOR, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. MARCELO RODRIGUES XAVIER, Advogada: Dra. MARIANA FLORÊNCIO DA ROCHA LINS, Advogado: Dr. DANIEL PENHA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. TALISSA

NAIARA ELIAS LIMA, Advogado: Dr. ALISSON ARSOLINO ALBUQUERQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100029-05.2022.5.01.0432 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LORENA DULCETTI NEVES FRAIHA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, LUIZ SERGIO COELHO E SILVA FILHO, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, HERMES ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, FLAVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, MARIA CLARICE TORACI DULCETTI, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, AGRAVADO: LORENA DULCETTI NEVES FRAIHA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, LUIZ SERGIO COELHO E SILVA FILHO, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, HERMES ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, FLAVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, MARIA CLARICE TORACI DULCETTI, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, ALEXSANDER LUDOVICO DA SILVA, Advogada: Dra. FERNANDA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARCELO ARAUJO SANTOS, Advogada: Dra. RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100027-22.2022.5.01.0016 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LOJAS RENNER S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: ALAN HILTON SILVA DE MIRANDA, Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCOS FELIPE NEVES MARINS DE CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 99400-81.1998.5.05.0134 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO ARAGAO CRUZ, Advogado: Dr. ANTONIO MARCOS DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, Advogada: Dra. LILIAN THAIS SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RENATO LOPES FERNANDES, Advogado: Dr. ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO, AGRAVADO: MARCIA REGINA DIAS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. MARILENA GALVAO BARRETO TANAJURA, Advogado: Dr. SERGIO BASTOS PAIVA, SIRLENE DA HORA SANTOS, Advogada: Dra. MARILENA GALVAO BARRETO TANAJURA, Advogado: Dr. SERGIO BASTOS PAIVA, MARILENE DE JESUS SILVA, Advogada: Dra. MARILENA GALVAO BARRETO TANAJURA, Advogado: Dr. SERGIO BASTOS PAIVA, MAURICEA CONCEICAO LIMA, Advogada: Dra. MARILENA GALVAO BARRETO TANAJURA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$60,00 (sessenta reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 83500-78.2004.5.04.0521 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. CÉSAR LUÍS SPRANDEL, Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM/RS, Advogado: Dr. EDUARDO OSORIO MACHIAVELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21281-**

85.2019.5.04.0009 da 4ª Região, AGRAVANTE: ANCHIETA SERVICOS DE PORTARIA LTDA., Advogado: Dr. ANDRE FRAGA DELLA MEA, Advogado: Dr. FELLIPE GUEDES DA SILVEIRA, AGRAVADO: CONDOMINIO PRIDE, Advogada: Dra. MARIANA MORAES CHUY, CLOVIS JUNIO PALMA DE VARGAS, Advogado: Dr. RAPHAEL SCHEMES SEVERO, WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA., Advogado: Dr. ANDRE FRAGA DELLA MEA, Advogado: Dr. FABIANO BIMBO RESAFFA, Advogado: Dr. FELLIPE GUEDES DA SILVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21250-91.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Advogada: Dra. Paula Ferreira Krieger, MELINA ANGOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21012-42.2023.5.04.0741 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, AGRAVADO: FERNANDO HAEISKI VALENCIO, Advogada: Dra. CATIA DA SILVA, Advogada: Dra. ITAMARA CRISTIANE PADILHA GONZALEZ, MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASSA FALIDA, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA FALIDO, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.132,30 (mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20748-93.2020.5.04.0332 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUNTHER MUHLBACH, Advogado: Dr. RENAN FERRAO BARCELLOS, AGRAVADO: EXPANSAO BRASIL SERVICOS PARA TELEFONIA LTDA, Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, ROUTE SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, EXPANSAO BRASIL B2B SERVICOS PARA TELEFONIA LTDA, Advogado: Dr. TIAGO ZENKER ROMAIS, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.211,00 (mil duzentos e onze reais) equivalente a 1% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20306-67.2020.5.04.0352 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogado: Dr. EUGENIO HAINZENREDER JUNIOR, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. ROSANGELA CARRARO, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, AGRAVADO: SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO ESTADO DO R S, Advogado: Dr. ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO, Advogado: Dr. MAURICIO PEDRASSANI, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORREA OSORIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-

lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20300-12.2013.5.16.0016 da 16ª Região**, AGRAVANTE: TARUMA CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, Advogado: Dr. GABRIEL AHID COSTA, AGRAVADO: MARIA ADRIANA SILVA CANTANHEDE, Advogada: Dra. CRISTIANA JANSEN DE MELLO FONSECA, Advogado: Dr. LUIZ ALFREDO JANSEN DE MELLO FONSECA, CELSO FRANCO RABELO JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 17700-98.2011.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO, Agravado(s): NOE SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 16879-11.2017.5.16.0004 da 16ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, TARCISIO SILVA MACHADO, Advogado: Dr. ROSECLEINE FLORIANA DE BARAO E FONTES, Advogado: Dr. HIDALGO JOSE NEPOMUCENO LEDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 16529-87.2021.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR, AGRAVADO: FABIO RODRIGUES DAMASCENO, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16409-19.2023.5.16.0020 da 16ª Região**, AGRAVANTE: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, AGRAVADO: ESTADO DO MARANHAO, MARIA HELENA RODRIGUES DE CARVALHO SOUSA, Advogado: Dr. MARCOS VENICIUS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16310-74.2021.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. GEANE MONTEIRO GUIMARAES, Advogada: Dra. GESILDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA, Advogado: Dr. HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. HERIKA CRISTIANE DE OLIVEIRA ROSA, AGRAVADO: LEONIDAS ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12563-18.2022.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, AGRAVADO: CRISTINA FERREIRA DA SILVA FURTUNA, Advogada: Dra. MIKAELI KEZIA DE MENDONCA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11961-62.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): ANDRE LUIZ MONTEIRO, Advogado: Dr. JOSE PEDRO ANDREATTA MARCONDES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação

de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11931-69.2021.5.15.0018 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: GUSTAVO MENDES DIAS, Advogada: Dra. ANDREA BARBIERI SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$368,26 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11679-68.2022.5.15.0006 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOAO DE SOUSA SANTOS, Advogado: Dr. FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: RACOL SERVICOS AGRICOLAS LTDA, USINA SANTA FE S/A., Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11632-77.2020.5.15.0099 da 15ª Região**, AGRAVANTE: VALADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSEMAR ESTIGARIBIA, AGRAVADO: IVONETE JESUS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIANA MEDEIROS NUNES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11534-58.2021.5.15.0099 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE LOJISTAS DO WELCOME CENTER, Advogado: Dr. JOSEMAR ESTIGARIBIA, AGRAVADO: DJALMA ANDRADE DE LIMA, Advogado: Dr. ETEVALDO FERREIRA PIMENTEL, SOS VIGILANCIA PATRIMONIAL S/S LTDA, Advogado: Dr. CARLOS DONIZETE GUILHERMINO, INTERENG AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. RODRIGO ARANTES DE MAGALHAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11397-12.2017.5.03.0112 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, AGRAVADO: TONI MURTES VIEIRA, Advogado: Dr. FELIPE FONSECA FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 11390-20.2021.5.15.0088 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MOACYR DALLA DEA JUNIOR, Advogada: Dra. LIBIA ALVARENGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO INNOCENTI, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. FLAVIA ROBERTA CARVALHO, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO FEOLA LENCIONI, Advogado: Dr. ROBERTO EIRAS MESSINA, Advogada: Dra. VIVIAN SILVA DE SOUSA, CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. RODRIGO DE SA QUEIROGA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$178,37, equivalente a 1% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11343-10.2022.5.15.0024 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA BONITA, Advogada: Dra. ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO,

AGRAVADO: ADAO ROBERTO CAMARGO PERES, Advogado: Dr. AURELIO SAFFI JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11336-33.2023.5.15.0137 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JORGE WILLIAM FRANCO DA SILVA, Advogado: Dr. EVERTON DE OLIVEIRA GIL, Advogada: Dra. MARLI APARECIDA NEVES TORRES, Advogado: Dr. MAURICIO CRISTOVAM DE OLIVEIRA JUNIOR, AGRAVADO: DIAVANTI SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, Advogado: Dr. RICARDO LOURENCO DA SILVA BARRETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11177-07.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, ASSSOCIACAO FACULDADE DE RIBEIRAO PRETO S/S LTDA., Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, UNIESP S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, CEISP SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, JOSE FERNANDO PINTO DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, Advogada: Dra. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA, AGRAVADO: VALERIA FONSECA CASTREQUINI, Advogada: Dra. CAMILA MARIA DA SILVA RAMOS, Advogada: Dra. TATIANE FUGA ARAUJO, Advogado: Dr. VALERIO PETRONI LEMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11139-36.2022.5.15.0033 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: ANDREIA DOS ANJOS EDUARDO, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com imposição de multa no valor de R$8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10921-21.2022.5.15.0061 da 15ª Região**, AGRAVANTE: F.I.C.S., Advogado: Dr. HENRIQUE DE ALBUQUERQUE GALDEANO TESSER, AGRAVADO: L.G.G., Advogada: Dra. MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, T.G.G.S., Advogada: Dra. MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, T.A.G.S., Advogada: Dra. MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10888-44.2023.5.03.0024 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: CAMILA GABRIELLY DE SOUSA, Advogado: Dr. BRUNO ALVES GUIMARAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no

mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10886-64.2020.5.03.0029 da 3ª Região**, AGRAVANTE: STARBOARD ASSET LTDA., Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA FARIA, Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, AGRAVADO: INGLYD LORRAYNE DE BRITO REZENDE, Advogado: Dr. DANILO FERREIRA DOS SANTOS, NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PEDRO ABDON LEMOS PINHO, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, MAQUINA DE VENDAS BRASIL HOLDING S.A., Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, NORDESTE PARTICIPACOES S.A, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, RPAY SOLUCOES PARA PAGAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA, STARBOARD HOLDING LTDA, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA FARIA, Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA FARIA, Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD CREDITOS II S.A., Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD BRAZIL GP PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, STARBOARD GLOBAL ADVISORS EIRELI, Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, PARTNERS HOLDING LTDA., Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBA FARIA, Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. IAGO OLIVEIRA AMORIM, Advogado: Dr. MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. VICTOR CATALDO LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.500,57 (mil e quinhentos reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação, com

esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 10882-67.2019.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): MENDES SEGURANCA PATRIMONIAL- EIRELI - EPP, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR, Advogado: Dr. FERNANDA POURRAT E JATOBA, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Advogado: Dr. Nathalia Stivalle Gomes, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10863-59.2023.5.15.0133 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ROCHA MORAIS COMERCIO DE CALCADOS LIMITADA, Advogado: Dr. FERNANDO CESAR LOPES GONCALES, AGRAVADO: KAROLINE SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. LYGIA MARA SERTORIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 10838-97.2019.5.18.0102 da 18ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10820-84.2019.5.18.0261 da 18ª Região**, AGRAVANTE: GILSON CRUZ DA SILVA, Advogado: Dr. DARLEY DE CARVALHO BILIO, Advogado: Dr. VAGNER DOS SANTOS MOTA, Advogado: Dr. YAGO DIAS ARAUJO, AGRAVADO: ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CARINE MURTA NAGEM CABRAL, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS EXTRATIVAS DE BARRO ALTO, Advogado: Dr. IVAN MARCOS BARRETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10757-48.2022.5.15.0096 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, AGRAVADO: PAMELA DA SILVA BRUNO, Advogado: Dr. JOAO MARQUES DE SOUSA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10663-94.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, AGRAVADO: MARCOS GABRIEL ANICETO BORGES DOS SANTOS, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA VICENTE DE CARVALHO, MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI, Advogada: Dra. MAIARA NUNES PEREIRA, Advogada: Dra. NATALIA CORREIA DE ANDRADE, Advogada: Dra. SIMONE BORGES, Advogada: Dra. THAIS FERNANDES MENDES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10623-66.2023.5.03.0016 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JOAO ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. IZIEL GOMES DO AMARAL, AGRAVADO: MI SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA - ME, Advogada: Dra. JOISA MACIEL GUERRA DE SOUZA, Advogado: Dr. RENATO ANDRE DA COSTA MONTE, M & L ELETRONICOS LTDA, Advogada: Dra. CAMILA MIRANDA LINHARES, Advogado: Dr. CLOVIS COELHO DA SILVA, R&S SOLUCOES LTDA, Advogada: Dra. CAMILA MIRANDA LINHARES, MARCELO SANTOS DE SOUZA,

Advogado: Dr. HELIO LUIS ZECZKOWSKI, DEBORA SANTOS DE SOUZA MACHARET, Advogado: Dr. HELIO LUIS ZECZKOWSKI, TALITA DE MAGALHAES LUZ, PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS DUARTE, DIEGO ROBERTO DE SOUZA DIAS, SEBASTIAO RIVELINO LIMA, Advogado: Dr. HELIO LUIS ZECZKOWSKI, T & H ELETRONICOS LTDA, ASSINE TV SERVICOS DE TV POR ASSINATURA E TELEFONIA LTDA - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10590-44.2023.5.15.0048 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SEIT LERIA WU MALDONADO, Advogado: Dr. EDEVALDO BENEDITO GUILHERME NEVES, AGRAVADO: MUNICIPIO DE DESCALVADO, Advogado: Dr. CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10588-69.2023.5.15.0082 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RAFAEL BORGES GIANGROSSI, Advogado: Dr. JULIO CESAR DOS REIS, Advogada: Dra. LARISSA BASTREGHI CARETTA PIVETTA, Advogado: Dr. MAURILIO RIBEIRO DA SILVA MELO, AGRAVADO: GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., Advogado: Dr. ELOURIZEL CAVALIERI NETO, SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, Advogado: Dr. LUIZ VICENTE DE CARVALHO, BASF SA, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), equivalente a 1% sobre o valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10586-02.2020.5.15.0116 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EXCLUSINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, AGRAVADO: FERNANDO DA SILVA LAURENTINO, Advogado: Dr. DIEGO AUGUSTO DE CAMARGO, CBR - INDUSTRIA BRASILEIRA DE REFRIGERANTES LTDA, Advogada: Dra. MIKAELI FERNANDA SCUDELER, EMPARE - EMPRESA PAULISTA DE REFRIGERANTES LTDA, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, MAXXI BEVERAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, THOLOR DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, TLB INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA - ME, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, TRANS-DOX TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. EVELYN HAMAM CAPRA MASCHIO, DETTAL - PART PARTICIPACOES, IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, SUGAR PRIME FABRICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, Advogada: Dra. SOLANGE CORREIA, RAGI REFRIGERANTES LTDA, Advogada: Dra. EVELYN HAMAM CAPRA MASCHIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de

R$2.216,00 (dois mil e duzentos e dezesseis reais), equivalente a de 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10488-03.2022.5.03.0109 da 3ª Região**, AGRAVANTE: DAVID CAETANO DE CARVALHO, Advogada: Dra. MARIA CECILIA MAXIMO TEODORO, AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10474-07.2021.5.15.0081 da 15ª Região**, Agravante(s): EDINALDO MORATO, Advogado: Dr. DANIEL ALEX MICHELON, Agravado(s): TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A., Advogado: Dr. CESAR AUGUSTO GOMES HERCULES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10472-06.2024.5.03.0036 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, AGRAVADO: BRAULIO DANIEL DA SILVA, Advogada: Dra. CAMILA VIANA VIDAL COSTA, Advogada: Dra. PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS, FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com imposição à parte agravante de multa no valor de R$477,64 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10428-58.2023.5.18.0018 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON RODRIGO MACHADO, AGRAVADO: RENATO CASTRO CARDOSO, Advogado: Dr. FELIPE MENEZES ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10371-41.2021.5.03.0143 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS RIBEIRO, Advogado: Dr. DANIEL SOUSA ISAÍAS PEREIRA, Agravado(s): JEFFERSON DE SOUZA CLAUDINO, Advogado: Dr. SANDRO ALVES TAVARES, Advogado: Dr. THOMAZ FERNANDES BARBOSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10361-52.2020.5.03.0039 da 3ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA., Advogado: Dr. LUÍS PAULO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNA OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. CARLOS WAGNER RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Agravado(s): BOLIVAR SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. DOMINGOS SÁVIO MENDES MOTA, Advogado: Dr. ANNELIESE GRUBE PEREIRA MOTTA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogada: Dra. FLÁVIA CHADID DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARIA CECILIA BATISTA BAETA CONDESSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10356-07.2020.5.03.0079 da 3ª Região**, Agravante(s): F.F.P.P., Advogado: Dr. ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA, Advogado: Dr. RUAN REZENDE LIMA, Agravado(s): A.A.S., Advogado: Dr. AMANDA VALERIO, L.O.M.P., M.A.S., Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, P.P.C.C.L., Advogado: Dr.

GUSTAVO MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, P.C.M.L., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10349-09.2022.5.15.0015 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS EDUARDO DELPHINO ROCHA, PAULO CEZAR DE SOUSA, Advogado: Dr. TIAGO DOS SANTOS ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo do reclamante apenas quanto ao tópico "Assistência Judiciária Gratuita" e, no mérito, dar-lhe provimento para não conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "Assistência Judiciária Gratuita", restabelecendo o benefício da justiça gratuita do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10344-12.2019.5.03.0181 da 3ª Região**, Agravante(s): THIAGO PINHEIRO FORTINI, Advogado: Dr. CARMEM LUCIA LAGE SOARES, Agravado(s): KID'S ENTRETENIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. ILZEU ROBSON DE VASCONCELOS, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Dr. EMERSON LUIZ MAZZINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10318-24.2024.5.03.0024 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogado: Dr. ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHAES, AGRAVADO: LEONARDO JOSE PATROCINIO, Advogado: Dr. LEONARDO DAVID BRAGA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10314-03.2019.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. THIAGO FRAGA GUIMARAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa no valor de R$1.872,00, equivalente a 4% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10281-61.2020.5.03.0048 da 3ª Região**, Agravante(s): SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, Agravado(s): DINO APARECIDO OLIVEIRA DAMASCENO, Advogado: Dr. EDUARDO DINIZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10280-96.2022.5.15.0137 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. FABIO FAZANI, AGRAVADO: ANDRADE AGRO, LOCACAO E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10248-48.2019.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): SOLUCOES TELECOM EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. JULIA AMBONI BURIGO, Agravado(s): AMILTON ANDRADE HORACIO, Advogado: Dr. RICARDO SANCHES GUILHERME, Advogada: Dra. STACY DAYANE PITTA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10247-72.2016.5.15.0087 da 15ª Região**, Agravante(s): EVERALDO ANTONIO DARROZ, Advogada: Dra.

TALITA BEATRIZ PANCHER, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DUARTE, Advogado: Dr. MARÇAL MUNIZ DA SILVA LIMA, Agravado(s): RUMO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, Advogada: Dra. BRUNA MARIA PAULO DOS SANTOS ESTEVES SA, Advogada: Dra. TAINÁ GARCIA PARRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10241-50.2023.5.18.0018 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JERONIMO SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. ROGERIO RODRIGUES NERES, AGRAVADO: DROGARIA KMM LTDA - ME, Advogado: Dr. JEFFERSON PEREIRA PIRES DO CARMO, MARCOS DE SOUSA, Advogado: Dr. JEFFERSON PEREIRA PIRES DO CARMO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10220-38.2022.5.15.0036 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, AGRAVADO: MATHEUS TORRES DE CAMPOS, Advogado: Dr. CELSO CORDOBER DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10168-17.2023.5.03.0044 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, AGRAVADO: SEBASTIAO RIBEIRO, Advogado: Dr. SANDRO ALVES TAVARES, Advogado: Dr. THOMAZ FERNANDES BARBOSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10156-51.2019.5.03.0041 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB EM HOSP E CASAS DE SAUDE DE UBERABA, Advogado: Dr. BRENO CERQUEIRA BRAGA, AGRAVADO: PAULA MARIA RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Dr. RICARDO ANTONIO MARQUES PERDIGAO, Advogada: Dra. ROBERTA CRISTINA GONCALVES, NEWTON CAMARGO ARAUJO, Advogado: Dr. ISAQUE RODRIGUES DOS SANTOS, NILSON DE CAMARGOS ROSO, Advogado: Dr. RICARDO ANTONIO MARQUES PERDIGAO, Advogada: Dra. ROBERTA CRISTINA GONCALVES, DAURO DE ABREU RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Dr. ISAQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. JENIFFER APARECIDA DELALANA SIQUEIRA, Advogado: Dr. RICHARD CRISOSTOMO BORGES MACIEL, FERNANDO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO, Advogado: Dr. ISAQUE RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA ABADIA PEREIRA ROSO ANDRADE, Advogado: Dr. LUCIANO BORGES CAMARGOS, JOSE MARTINS SOBRINHO, Advogado: Dr. LUCIANO BORGES CAMARGOS, HOSPITAL SAO JOSE DE UBERABA LTDA, Advogada: Dra. TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, S.M.E. ESTACIONAMENTO LTDA, MEDIAL MEDICINA DIALITICA LTDA, MARCO PARTICIPACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, ALCIOMAR DA SILVA MARQUES, EDGARD RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Dr. MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR, JOSE SERGIO RODRIGUES DA CUNHA COLOMBO, LUIZ FLAVIO LEITE RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS GIANNASI JUNIOR, FRANK NOELGI NEAIME, JOAO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA, LEONARDO JACOMO MAUAD, LISA RODRIGUES DA CUNHA SAUD, LUCIANO LUZES BORGES, LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS GIANNASI JUNIOR, MARCO AURELIO SERTORIO GRECCO, SERGIO RATTO COLOMBO,

SETIMO BOSCOLO NETO, PABLO FACHINELLI, ANTONIO FERNANDO MARDEGAN FILHO, Espólio de Adib Domingos Jatene, Advogada: Dra. PATRICIA VIDAL DE SOUZA, Espólio de Alvaro Guaritá, Advogado: Dr. LUCAS COELHO NABUT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10154-39.2019.5.18.0017 da 18ª Região**, AGRAVANTE: NEW LINE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME CARVALHO E SOUSA, Advogada: Dra. LINDCEY VIEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: Dr. RAPHAEL WENDELL DE BARROS GUIMARAES, AGRAVADO: REIDINER DIAS DE PAULA, Advogado: Dr. ELIOMAR PIRES MARTINS, Advogada: Dra. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES, Advogado: Dr. IGOR ESCHER PIRES MARTINS, Advogado: Dr. JARDEL MARQUES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10092-55.2024.5.03.0012 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: MATHEUS JULIO DE SOUZA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MARTINS SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$844,50 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10030-17.2024.5.03.0173 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MARIA PAULA BOTINHA ALVES CARDOSO, Advogado: Dr. JOSE OCTAVIO SOARES, AGRAVADO: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. AMANDA DE LIMA, Advogada: Dra. LETICIA ALVES GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10029-68.2021.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO DIVINOPOLIS CVO-MN-R&R-DACT, Advogada: Dra. LARYSSA DE ANDRADE E MORAIS, Advogado: Dr. FLÁVIA CORREA BALSAMÃO LUCAS, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogado: Dr. RAPHAELO PHILIPPE PINEL E MOURA, IZAQUEU SAULO DOS SANTOS SIMAO, Advogado: Dr. RODRIGO CAMPAGNANI BORGES, Advogado: Dr. WUODSON DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. TIAGO ANTÔNIO SOARES GOMES, Advogado: Dr. LETICIA ROSA FLORENCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R$ 781,35, correspondente a 4% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 1491-07.2017.5.23.0026 da 23ª Região**, Agravante(s): WALDINY TOLENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. FLÁVIO CARLI DELBEN, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. LUCIANO LUIS BRESCOVICI, Advogado: Dr. SILVANA NAOMI SAKAI, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1335-74.2016.5.06.0172 da 6ª Região**, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A, Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA

ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. URBANO VITALINO DE MELO NETO, Agravado(s): ELIZABETE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. THÚLIO OLIVEIRA SOUSA CAVALCANTE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1310-84.2023.5.13.0022 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. LUIZ PINHEIRO LIMA, LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MAGALHAES DE AMORIM, AGRAVADO: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. LUIZ PINHEIRO LIMA, LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MAGALHAES DE AMORIM, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 1280-35.2023.5.08.0201 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA PANTOJA GARCEZ, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1259-61.2015.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSE CICERO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANEILTON JOÃO RÊGO NASCIMENTO, Advogada: Dra. FERNANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Agravado(s): CHEIM TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. BRUNO BARRETO LINS DA SILVA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RAFAEL SGANZERLA DURAND, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1144-81.2022.5.06.0313 da 6ª Região**, AGRAVANTE: D. K. DE SOUZA FREIRE, Advogado: Dr. BENJAMIM TRAJANO VELOSO JUNIOR, AGRAVADO: JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO CARDOZO GOMES, Advogada: Dra. LUCIA MARIA CARDOZO GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1141-62.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ANA EMILIA PEREIRA DE ARAUJO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1065-34.2014.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. MAÍRA CIRINEU ARAÚJO, Advogado: Dr. RAFAEL AGRELLO, Agravado(s): JOSEMAR ZANELATO, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R$1.600,00 equivalente a 4% do valor da

causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 1012-16.2019.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): EMANUEL FILLIPE RODRIGUES, Advogada: Dra. ELYS SCHNEIDER WESTPHAL, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Mario Sergio Simas, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. CARLOS CARMELO BALARÓ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1011-72.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: MARIA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. LAUDICEIA PALHETA DO AMARAL DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. SANDRA REGINA NOGUEIRA DE LIMA SOARES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000-53.2022.5.08.0119 da 8ª Região**, AGRAVANTE: BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A, Advogado: Dr. JOAO VICTOR CORREA DA SILVA, TAUA BRASIL PALMA S.A, Advogado: Dr. JOAO VICTOR CORREA DA SILVA, AGRAVADO: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática, remetendo ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 979-15.2020.5.10.0015 da 10ª Região**, Agravante(s): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Advogado: Dr. WILKER WAGNER SANTOS CARVALHO, Agravado(s): WELER ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS, Advogada: Dra. RENATA SKAF NACFUR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 944-65.2022.5.19.0005 da 19ª Região**, AGRAVANTE: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, Advogado: Dr. ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO, AGRAVADO: MANOEL ALVES SILVA, Advogado: Dr. AGAMENON SOARES CONDE, ACM ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. JONAS THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.394,70 (mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 940-73.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: MARIA TEREZA LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 928-03.2022.5.10.0801 da 10ª Região**,

AGRAVANTE: GLERISTON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA, FEDERAL SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. CARLOS CESAR OLIVO, Advogada: Dra. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, AGRAVADO: GLERISTON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA, FEDERAL SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. CARLOS CESAR OLIVO, Advogada: Dra. LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo do autor e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 921-65.2021.5.06.0022 da 6ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JUNIOR, AGRAVADO: WASHINGTON BENEDITO FALCAO MENDES FILHO, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE GALINDO DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. THIAGO CYSNEIROS PESSOA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 904-47.2023.5.10.0022 da 10ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Dra. CARLA UBALDINA CARNEIRO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. HANNA XAVIER FERREIRA, Advogado: Dr. LUCIANO CORCINO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. LUCILIA RORIZ DOS SANTOS CAMPELO, AGRAVADO: FILIPE FERREIRA DE SOUZA CARVALHO, Advogada: Dra. JESSICA DOURADO DE ASSIS, Advogada: Dra. JULIANA SOARES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARIO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, Advogada: Dra. PATRICIA MARIA OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA LAGE MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 894-93.2023.5.05.0037 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO ABRAS SILVA, AGRAVADO: CRISTIENE GOMES BASTOS, Advogado: Dr. DIOGO OLIMPIO LIBORIO GOMES MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 894-42.2019.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Advogado: Dr. MARCELO MARÇAL SARDÁ, Agravado(s): MARIA CONCEICAO ALVES COSTA, Advogada: Dra. PABLINA PISETTA VENDRAMETTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 825-46.2022.5.06.0012 da 6ª Região**, AGRAVANTE: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO, AGRAVADO: MAYARA RODRIGUES BESERRA, Advogado: Dr. ANDERSON CLAYTON DE LIMA MEDEIROS, Advogado: Dr. ERON RAMOS TOMAZ DA SILVA, CELIA R DA SILVA, Advogada: Dra. BEATRIZ SILVA DE ANDRADE, Advogada: Dra. THAYNNA VICTORIA SILVA FERREIRA, CLI-K AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. LETICIA JULIANA VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 819-31.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, AGRAVANTE: OSVALDO DE ABREU CORDOVIL, Advogado: Dr. JOAO VICTOR DIAS GERALDO, AGRAVADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Dr. VINICIUS NEIMAR MELO MENDES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 799-10.2022.5.06.0251 da 6ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MÁRCIO DE CAMPOS CAMPELLO JÚNIOR, Agravado(s): ADIJAIR NASCIMENTO DE LIMA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 790-44.2017.5.06.0018 da 6ª Região**, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Agravado(s): VALMIR LEITE TEIXEIRA FILHO, Advogado: Dr. ARMANDO FERNANDES GARRIDO FILHO, Advogada: Dra. BEATRIZ GARRIDO NEVES BAPTISTA, Advogado: Dr. MIGUEL LAURINDO DE CERQUEIRA MELO FILHO, Advogada: Dra. JULIANA NUNES GARRIDO ASFORA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 789-05.2021.5.19.0003 da 19ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. LINDALVO SILVA COSTA, Advogado: Dr. GILVAN MELO DE ABREU, Advogado: Dr. PAULA NASSAR DE LIMA, Advogado: Dr. ALBERTO NEVES MACEDO SILVA, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. DENISE GONÇALVES QUEIROZ LORENÇO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 781-98.2016.5.05.0033 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SAGA REBOCADORES & SERVICOS MARITIMOS LTDA, Advogado: Dr. NELSON DE OLIVEIRA NETO, AGRAVADO: CONSORCIO GNL BAHIA, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE MAIA MENDONCA, ERNANDSON MAGALHAES MENEZES, Advogado: Dr. FILIPE LUZ PINTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 770-47.2018.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): EDIVALDO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Advogado: Dr. Hugo Lima Tavares, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Assistência Judiciária Gratuita" para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do recurso de revista da parte; b) conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao autor os benefícios da justiça gratuita. **Processo: Ag-AIRR - 767-81.2021.5.08.0122 da 8ª Região**, Agravante(s): SILVIA MARIA DINIZ DA CRUZ, Advogado: Dr. DILERMANO DE SOUZA BENTES, Advogado: Dr. ANA

CLAUDIA KOHUT DE SOUZA, Agravado(s): FUNDACAO ESPERANCA, Advogado: Dr. JOÃO ALFREDO FREITAS MILÉO, Advogado: Dr. THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 751-64.2021.5.12.0010 da 12ª Região**, Agravante(s): ZM SA, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR PIVA, Agravado(s): CARLOS ALBERTO CHAGAS DA SILVA, Advogado: Dr. CHARLES PAMPLONA ZIMMERMANN, Advogado: Dr. ALINE MINELA SCHMITT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 735-62.2023.5.08.0007 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE COSTA PEIXOTO, Advogado: Dr. FABIO SARUBBI MILEO, Advogado: Dr. FELIPE MARINHO ALVES, Advogada: Dra. MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. TIAGO VASCONCELOS ALVES, AGRAVADO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Advogada: Dra. ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 721-17.2020.5.06.0144 da 6ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. Ramon Bezerra dos Santos, Procuradora: Dra. Melícia Alves de Carvalho Mesel, Agravado(s): ELSON SOUTO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI MONTENEGRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 701-51.2013.5.05.0612 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GILSON DIAS, Advogado: Dr. CAIO ROCHA MOREIRA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, AGRAVADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO VITORIA LTDA - EPP, METAVIL IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO JOSE AMARAL DE MAGALHAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R$1.033,04 (mil e trinta e três reais e quatro centavos), correspondentes a 3% sobre o valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 698-26.2012.5.01.0521 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EZEQUIEL GOUVEIA ALVES, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, AGRAVADO: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. IVO NICOLETTI JUNIOR, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR, Advogado: Dr. RICARDO MARTINS BELMONTE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 697-32.2022.5.17.0008 da 17ª Região**, AGRAVANTE: DELLMAR TRANSPORTES S/A, Advogado: Dr. RICARDO BARROS BRUM, AGRAVADO: ROMARIO FREITAS DE SOUZA, Advogado: Dr. ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA, Advogado: Dr. BRUNO ALEX RIBEIRO LOPES VIZERRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$3.253,30 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 693-66.2021.5.20.0001 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO:

MARCELO GUEDES GALINGOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. ALEX SALIM MACHADO HUSSAIN, Advogado: Dr. PETRUCIO MESSIAS DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$450, 00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 3% sobre o valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 689-66.2011.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Advogada: Dra. JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA, Advogado: Dr. VANESSA VASCONCELOS DE GOIS AGUIAR, Advogado: Dr. EMANOEL ALESANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. TIALA FARIAS, Advogada: Dra. JULLIANA OLIVEIRA BARRETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 669-46.2023.5.08.0019 da 8ª Região**, AGRAVANTE: RAFAEL ABUCATER LORENZONI, Advogada: Dra. PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL, AGRAVADO: AMANDA DO NASCIMENTO GONCALVES, Advogada: Dra. EDUARDA FABIANE SILVA RAIOL, Advogada: Dra. LARISSA CAVALCANTE MOREIRA, Advogado: Dr. RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA, Advogado: Dr. ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO, Advogado: Dr. RODRIGO NASCIMENTO MARTINS PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.412,20 (mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 666-47.2022.5.11.0018 da 11ª Região**, Agravante(s): SUELEM CAROLINE PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VITOR TEIXEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. MAYKON FELIPE DE MELO, Advogado: Dr. MALU BORGES NUNES, Advogado: Dr. RENATA SOGARI DA SILVA, Agravado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 661-37.2018.5.13.0009 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Agravado(s): MATEUS MENDONCA PINTO MASCARENHAS, Advogado: Dr. MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES, Advogado: Dr. CAIO GRACO COUTINHO SOUSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 652-86.2022.5.19.0003 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: BRUNO ALEXSANDER OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 645-36.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de

Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 615-89.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): DALTON RIBEIRO OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 609-19.2021.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. MARCÍLIO TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, Advogado: Dr. FABIOLA CARVALHO FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. CAIO DE FREITAS VAIRO, Advogado: Dr. PALOMA VALLORY PEREZ, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. SÉRGIO PERINI ZOUAIN, Advogado: Dr. LUCIANO PEREIRA CHAGAS, Advogado: Dr. RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, Advogado: Dr. FREDERICO LYRA CHAGAS, Advogado: Dr. ALEX WEMER ROLKE, Advogado: Dr. HUGHES COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ JOSÉ MONTENEGRO COUTO, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 567-79.2022.5.09.0003 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ESTRE AMBIENTAL S/A, Advogado: Dr. RAFAEL FADEL BRAZ, AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE SILVA CAMARGO, Advogada: Dra. ROSIANE HORODENSKI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 546-39.2017.5.05.0020 da 5ª Região**, AGRAVANTE: RAIMUNDO SUZARTE DAMASCENO, Advogado: Dr. JORGE ANTONIO GONCALVES REGUEIRA, AGRAVADO: ELIETE DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. ANTONIO JOSE ASSUNCAO GODINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com imposição à parte agravante multa no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 546-89.2015.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ HENRIQUE BARBOSA, Advogada: Dra. MÁRCIA CRISTINA TREMURA BARBOSA, Agravado(s): CONSTRUTORA EMCASA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 545-82.2021.5.05.0030 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MAX FORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. SAULO VELOSO SILVA, AGRAVADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. HUMBERTO DE ALMEIDA TORREAO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 540-43.2018.5.12.0039 da 12ª Região**, Agravante(s): JONI JULIO EVARISTO, Advogada: Dra. MELÂNIA RUON, Agravado(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, Advogada: Dra. SOLANGE DOS SANTOS DIKESCH

DA SILVEIRA, Advogado: Dr. LAERCIO CRISTOFOLINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 539-10.2020.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): LUIZ IZIDIO RAIMUNDO, Advogado: Dr. RAPHAEL FELÍCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MONIQUE RAFAELLA ROCHA FURTADO, Agravado(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogado: Dr. ALBERTO PIERRE VIEGAS DORNELLES, Advogada: Dra. PATRÍCIA MENDANHA LINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 515-13.2022.5.06.0021 da 6ª Região**, AGRAVANTE: REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI, Advogado: Dr. MARCOS VALERIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA, AGRAVADO: WILLIAM SOARES DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa no valor de R$654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 510-17.2013.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO, Agravado(s): PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA., Advogado: Dr. RUBENS ANTONIO ROCHA, SIMONE MARQUES, Advogado: Dr. JOVENIL DE JESUS ARRUDA, UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Milton Luiz Gazaniga de Oliveira, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, e impor à parte agravante multa de R$1.260,00, equivalente a 3% sobre o valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 485-13.2020.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): CENTRO MEDICO HOSPITALAR SUGISAWA, Advogado: Dr. LUIZ OTAVIO GOES, Agravado(s): ALEXANDRE EDY BASSO, Advogada: Dra. LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 477-29.2020.5.06.0002 da 6ª Região**, AGRAVANTE: GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, AGRAVADO: ABIMELEQUE HEBER DE SOUZA RODRIGUES, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 454-95.2021.5.09.0089 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CLEONICE BATISTA DAVID DO COUTO, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, JOSE ROBERTO GONCALVES, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, JONAS BATISTA DAVID, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, JOAO LAURINDO RODRIGUES, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, AGRAVADO: HALDBARAN BARBOSA DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. CESAR VIDOR, Advogado: Dr. CLEBER PEREIRA SILVERIO, FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, RODAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI,

GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, CLEONICE BATISTA DAVID DO COUTO, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, JOSE ROBERTO GONCALVES, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, JONAS BATISTA DAVID, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, JOAO LAURINDO RODRIGUES, Advogado: Dr. ADALBERTO FONSATTI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 441-91.2019.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. RAFAEL MISSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VALMOR RISSATO GRACIA, Advogada: Dra. DANIELA DE PAULA CARVALHO, Advogada: Dra. ROBERTA DE SOUZA ALVES, Agravado(s): C.A.P.G., Advogado: Dr. SORAIA ARAÚJO PINHOLATO, Advogado: Dr. RODOLFO CARLOS DIEHL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 419-42.2010.5.02.0049 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SCHREIER PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA TORRES BITTENCOURT, Advogada: Dra. BIANCA ROLDAN MUSSOLINO, Advogado: Dr. MARCUS CASTRO BRUMANO FERREIRA, JAIME SCHREIER, Advogada: Dra. ALESSANDRA TORRES BITTENCOURT, Advogada: Dra. BIANCA ROLDAN MUSSOLINO, Advogado: Dr. MARCUS CASTRO BRUMANO FERREIRA, AGRAVADO: HOMERPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA, EMPE EMPRESA MINEIRA DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, HELIO SARRES JUNIOR, ROBSON ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. FIVA KARPUK, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 393-86.2023.5.14.0006 da 14ª Região**, AGRAVANTE: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. ROCHILMER MELLO DA ROCHA FILHO, AGRAVADO: CRISLEI SIQUEIRA MOTA, Advogada: Dra. GABRIELE ARAUJO ANDRADE SILVA, Advogada: Dra. ROSECLEIDE MARTINS NOE, Advogado: Dr. VINICIUS MARTINS NOE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$8.260,30 (oito mil duzentos e sessenta reais e trinta centavos), equivalente a 3% sobre o valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 353-37.2022.5.09.0020 da 9ª Região**, AGRAVANTE: A. YOSHII MARINGA ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN), Advogado: Dr. THIAGO LUIS EIRAS DA SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 351-51.2021.5.17.0191 da 17ª Região**, AGRAVANTE: GAFOR S.A., Advogado: Dr. GERALDO WASHINGTON BATISTA JUNIOR, AGRAVADO: ARILSON TIMBOHIBA BARCELOS, Advogado: Dr. RICHARD PIRES SIMOES DA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 349-66.2021.5.05.0013 da 5ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A, Advogado: Dr. RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: OSMAR CARDOSO CERQUEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer

parcialmente do agravo, apenas quanto aos temas "enquadramento sindical" e "horas extras - labor externo" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 342-52.2022.5.05.0009 da 5ª Região**, AGRAVANTE: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR, AGRAVADO: AMBROZINO CONCEICAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS ORLEANS CALMON DE PASSOS OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 340-62.2022.5.09.0303 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CSS CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUES GONCALVES, AGRAVADO: SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA TEMER BARBOSA, INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A., Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, JOSE SONIVAL TELES DE LACERDA, Advogado: Dr. MILLER HORST SCHOSSLER, Advogado: Dr. TIAGO VELLOSO RODRIGUES, CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO SPE LTDA, Advogado: Dr. ALMIR FERREIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI, CONSTRUTORA REMO LTDA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI, SELT ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 332-33.2021.5.09.0655 da 9ª Região**, AGRAVANTE: W NANDI E CIA LTDA, Advogado: Dr. ENIMAR PIZZATTO, SIDAW COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado: Dr. ENIMAR PIZZATTO, AGRAVADO: DIONEI DA SILVA DRUZIAN, Advogado: Dr. CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 312-81.2021.5.05.0581 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JUVENAL ARAUJO CARDOSO, Advogada: Dra. FERNANDA GABRIELA RISERIO BRITO, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. PRISCILA COUTINHO SANTANA MENEZES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 251-86.2019.5.19.0005 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ANSELMO FERREIRA MELO, Advogado: Dr. BRUNO FELIPE MORGADO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ PAULO DE ASSIS MARTINS NETO, AGRAVADO: JOSE JORGE DOS SANTOS, Advogado: Dr. JADSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOAO KLEBER MOURA DOS SANTOS, JOSE PINTO GOES FILHO, Advogado: Dr. ALBERTO BRAGA DE GOES, ARTHUR GOES NETO, Advogado: Dr. ALBERTO BRAGA DE GOES, Advogado: Dr. SERGIO PINHEIRO QUINTELLA CAVALCANTI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 249-05.2021.5.17.0005 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRAF-ES, Advogado: Dr. ROGERIO FERREIRA BORGES, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ALEX WERNER ROLKE, Advogada: Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, Advogado: Dr. LUCIANO PEREIRA CHAGAS, Advogado: Dr. LUIZ JOSE MONTENEGRO COUTO, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado:

Dr. RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 239-75.2023.5.05.0311 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MINERACAO CARAIBA S/A, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO DUARTE SAAD, Advogada: Dra. NINA ROSA GIL REIS, AGRAVADO: PAULO ANDRE ALVES GOMES, Advogado: Dr. VICTOR HUGO VALERIANO PINTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 236-77.2021.5.10.0012 da 10ª Região**, AGRAVANTE: AMARO LUIZ ALVES, Advogado: Dr. WILKERSON FREITAS RODRIGUES, AGRAVADO: EDSON DA SILVA, Advogado: Dr. ISAIAS DA SILVA SAMINEZES, Advogada: Dra. KARINNE FERNANDA NUNES MOURA, Advogado: Dr. MURILO DANIEL MACHADO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. RODRIGO STUDART WERNIK, Advogado: Dr. WILKERSON HENRIQUE FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 232-72.2020.5.12.0027 da 12ª Região**, Agravante(s): SIMONE ALVES DE SOUZA DE ALENCAR, Advogado: Dr. GILVAN FRANCISCO, Advogado: Dr. MURILLO FINILLI NETO, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM, Advogado: Dr. KETLIN SARTOR RISTAU, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 222-36.2023.5.07.0003 da 7ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO CARLIANO MENESES DE FREITAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, AGRAVADO: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 212-60.2016.5.06.0004 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO SARAIVA CAMARA, Advogado: Dr. JORGE ALBERTO HENTGES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 165-98.2023.5.06.0147 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ARNOLD NILSON SCHWARZENEGGER EUSTAQUIO MIRABEAU - EPP, Advogado: Dr. DANILO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. SAMARA JULLY DE LEMOS VITAL DAVI, AGRAVADO: JOSE AMARO DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE FLORENTINO DA SILVA, RENATA EUSTAQUIO RIBEIRO DE OLIVEIRA MIRABEAU LTDA, Advogado: Dr. DANILO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. SAMARA JULLY DE LEMOS VITAL DAVI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$1.006,29 (mil e seis reais e vinte e nove centavos) equivalente a 4% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 155-96.2023.5.17.0131 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM, Advogado: Dr. PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO, AGRAVADO: LUCIA TIEKO VIEIRA COUTO, Advogada: Dra. ELEN ANTONIO DA SILVA MENDES, Advogado: Dr. GUILHERME SOUZA GOMES ALVES, Advogado: Dr. LAURO NAZARIO TORRES, Advogado: Dr. ROGERIO TORRES, SANTA CASA

DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Advogado: Dr. HERMINIO SILVA NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 152-78.2022.5.20.0007 da 20ª Região**, AGRAVANTE: SCM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Dra. EMILE ROGACIANO PEREIRA DE JESUS, AGRAVADO: JOSIVALDO FERNANDES DE ASSIS, Advogado: Dr. NILTON JOSE DANTAS DOS SANTOS, SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$438,27 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), equivalente a 3% do valor da causa, a ser atualizado em liquidação de sentença, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 135-46.2023.5.12.0034 da 12ª Região**, AGRAVANTE: MARIA LUIZA MARTINS HILLESHEIM, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO DUARTE, AGRAVADO: IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE, Advogada: Dra. ALINE BEZ FORNASA MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO LUZ DA GAMA LOBO D ECA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO CURCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 131-19.2022.5.09.0651 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ALVAIR SANTA ROSA, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, AGRAVADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL LIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 128-95.2023.5.10.0006 da 10ª Região**, AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: EMANOEL ARAUJO DA SILVA, Advogado: Dr. FREDERICO GOMES RUELA, Advogado: Dr. GERALDO MARCONE PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 95-51.2023.5.23.0004 da 23ª Região**, AGRAVANTE: PAMPA RESTAURANTES LTDA - EPP, Advogado: Dr. CIRO BRUNING, AGRAVADO: MARCELO SANT ANA DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRO PAULO DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 48-27.2022.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): JOSE VICENTE GUIMARAES, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE BOCHNIE SILVA, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 32-40.2023.5.09.0093 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Advogada: Dra. MARIANA VILHA GOMES, AGRAVADO: DIOGENES MARTINS ALVES, Advogada: Dra. ELISA LIMA ALONSO, Advogado: Dr. MARCIO JONES SUTTILE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 17-17.2022.5.08.0002 da 8ª**

Região, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A, Advogada: Dra. ELINE MOREIRA PEREIRA CRUZ, Advogada: Dra. LILIANE COELHO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 17-53.2020.5.09.0133 da 9ª Região**, AGRAVANTE: KPS INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. BENEDITO MACIEL DE GOES, Advogado: Dr. FERNANDO PEREIRA DE GOES, Advogado: Dr. WINNICIUS PEREIRA DE GOES, AGRAVADO: CLAUDINEIA ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. CESAR VIDOR, Advogado: Dr. CLEBER PEREIRA SILVERIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa no valor de R$ 416,71, correspondente a 2% do valor da execução, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10-22.2023.5.08.0121 da 8ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA, Advogada: Dra. LARISSA CAVALCANTE MOREIRA, Advogado: Dr. MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO GONDIM SILVA, Advogado: Dr. VYCTOR VIEIRA CANTO, AGRAVADO: FRANCISCO DE SOUSA, Advogada: Dra. MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI, Advogada: Dra. MEIRE COSTA VASCONCELOS, Advogado: Dr. WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. WESLEY LOUREIRO AMARAL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1001734-31.2015.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PEDRO RIBEIRO GOMES, Advogado: Dr. DOUGLAS SANTANA VIDIGAL ALVES, Advogado: Dr. AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. PATRÍCIA ROSE HAUDENSCHILD DIAS, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Sumula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à parte reclamante o benefício da justiça gratuita e a decorrente isenção de custas processuais. **Processo: ARR - 1001209-10.2016.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANTONIO JUNIOR VASCONCELOS FARIAS, Advogada: Dra. HELEN CRISTINA VITORASSO, Advogada: Dra. KELLY NASCIMENTO GONÇALVES, Agravado(s) e Recorrido(s): CB MARKET PLACE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, CBJK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: a) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; b) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 21388-44.2015.5.04.0406 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FRANCIELE SOUZA DE ABREU, Advogado: Dr. EVERTON NORONHA, Agravado(s) e Recorrido(s): BAZEI PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. CÍNTIA ANDRESSA DIDOMENICO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento e II) não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 1295-30.2011.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): OVIDIO BARROS DO SACRAMENTO FILHO, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI,

Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas "justiça gratuita - honorários assistenciais" e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que concedeu ao autor os benefícios da justiça gratuita e condenou a reclamada a pagar honorários assistenciais. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 1001847-45.2021.5.02.0473 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SIMONE MARCIA FERREIRA DE SOUZA CECATO, Advogado: Dr. ANTONIO SERGIO GENGA FILHO, MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL, Advogada: Dra. LEANDRA CAMPANHA, Advogada: Dra. MARCIA APARECIDA AMORUSO HILDEBRAND, AGRAVADO: SIMONE MARCIA FERREIRA DE SOUZA CECATO, Advogado: Dr. ANTONIO SERGIO GENGA FILHO, MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL, Advogada: Dra. LEANDRA CAMPANHA, Advogada: Dra. MARCIA APARECIDA AMORUSO HILDEBRAND, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1001382-73.2019.5.02.0063 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Laurence Dias Cesário, Agravado(s): EIDY APARECIDA CUSTODIO, Advogado: Dr. RICARDO MOSCOVICH, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001312-89.2016.5.02.0086 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. NICOLAU FERREIRA OLIVIERI, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. VICTOR AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. VERONICA SARTORI CAETANO, Advogado: Dr. PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE, Advogado: Dr. VINÍCIUS BERNANOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, Agravado(s): AMARILDO FIGUEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. RICARDO DOS ANJOS RAMOS, Advogado: Dr. ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS, Advogado: Dr. ARNALDO DOS ANJOS RAMOS, CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001137-17.2018.5.02.0057 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FABIO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. EDERSON OLIVEIRA COSTA, SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. MARLI BUOSE RABELO, Agravado(s): LOYAL BUSINESS EIRELI, Advogado: Dr. JOSÉ ARLINDO DA SILVA, PRESSSEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1001007-15.2023.5.02.0069 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANA ELISA SAMPAIO DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MANOEL GALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MURILLO GRANDE

BORSATO, AGRAVADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A., Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE BORROZZINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000917-65.2016.5.02.0711 da 2ª Região**, Agravante(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN, Agravado(s): FABIO CUNHA DE LIMA, Advogado: Dr. JOSÉ VICENTE DE SOUZA, Advogada: Dra. VANESSA KELLNER, Advogada: Dra. MARIA LUCIENE DA SILVA CARVALHO, S.O.S. EXPRESS TRANSPORTES LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000374-55.2022.5.02.0322 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: THAIS TABATA ADRIANO, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO PANTOLFI DE SOUZA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000341-78.2024.5.02.0004 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRUNO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. RENATO RAMOS DA SILVA, AGRAVADO: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, Advogada: Dra. SILKA HELENA FIGUEIREDO DE PAULA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000260-15.2020.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Lauro Francisco Máximo Nogueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Advogada: Dra. LUCIANE DE CASTRO MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000195-38.2021.5.02.0070 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ARIANE JACQUELINE BREYTON, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA SALGADO ADANI, FREDERIC MURILO BREYTON, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA SALGADO ADANI, AGRAVADO: LILIANE NASCIMENTO COSTA, Advogada: Dra. MILLENA VERGUEIRO NAVARRO, Advogada: Dra. YARA MADER CINTRAO, TECNICAS ELETRO MECANICAS TELEM S/A, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA SALGADO ADANI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 171600-69.2009.5.01.0051 da 1ª Região**, Agravante(s): CLAUDIA CARPENTER DE SANT ANNA, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSÃO, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. MARIANA SILVA BASTOS, Advogado: Dr. MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "base de cálculo das horas extras", ante o óbice da Súmula 422, I, do TST. II - conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "dedução do intervalo intrajornada" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138900-56.2008.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO

MACIEL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, SUELY MILLA DA SILVA, Advogado: Dr. ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DERBLY, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101885-85.2017.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): RCFA ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. THIAGO DE ANDRADE SANTOS, Advogada: Dra. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA, Agravado(s): RAFAEL COSTA RIBEIRO, Advogado: Dr. THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100536-05.2023.5.01.0246 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. RENATO JOSE BOTELHO DE SOUZA, AGRAVADO: JOZEMIR ALMEIDA DE SOUZA, Advogada: Dra. AMANDA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, Advogado: Dr. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100536-15.2020.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): SOVEREIGN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. SILVIO ALVES DA CRUZ, Agravado(s): BAR E RESTAURANTE GRILLET LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ, Advogado: Dr. SILVIO ALVES DA CRUZ, LUZIA JOSEFA DA SILVA GOMES, Advogada: Dra. JULIANA SANTOS AZEVEDO LIMA, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA VIEIRA CÔRTES, Advogado: Dr. ISABEL SCORCIO HILDEBRANDT, PP-PFD ADMINISTRACAO DE BEM PROPRIO S.A, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100083-88.2016.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): DANILO CABRAL DE MEDEIROS, Advogada: Dra. CAROLINA CASTELLO BRANCO RIBEIRO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21555-36.2016.5.04.0015 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ANTOGNONI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF DE COURO LTDA - ME, Advogada: Dra. TAINARA HALMENSCHLAGER, FERISA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A., Advogada: Dra. TAINARA HALMENSCHLAGER, AGRAVADO: LEANDRO FERREIRA CARPES, Advogada: Dra. ADRIANA OLIVEIRA BUARQUE, Advogado: Dr. LUIS VEIGA GRIVOT, Advogado: Dr. PAULO ALVES BUARQUE, RAMBLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. CARLA TATIANE VIEIRA DE ALMEIDA, IRITEX COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, JORGE ALEXANDRE MARDINI, PABLO ANDREATA OSORIO, FERNANDA KERSTING GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20741-26.2020.5.04.0551 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): ANDERSON ISMAEL CYGAINSKI, Advogado: Dr. ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 20617-09.2023.5.04.0011 da 4ª Região**, AGRAVANTE: STEMAC SA GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Advogado: Dr. GUSTAVO JUCHEM, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, AGRAVADO: LUCIANA DE CASSIA MAXIMO PECANHA, Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20290-56.2022.5.04.0025 da 4ª Região**, AGRAVANTE: RUDDER SEGURANCA LTDA, Advogada: Dra. BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. JESSICA DAMASCENO MULLER, Advogado: Dr. MATHEUS FAGUNDES PETTER, Advogado: Dr. ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO, AGRAVADO: JUAREZ CARLOS POLIDORO, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16000-47.2009.5.02.0465 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA MORA FILIPPINI, Advogado: Dr. GIUSEPPE ALEXANDRE COLOMBO LEAL, Advogada: Dra. SVETLANA JIRNOV RIBEIRO, AGRAVADO: RUY COPPOLA JUNIOR, Advogada: Dra. LARISSA SILVA TOSTI, SAUDE ABC SERVICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., SLAB SERVICOS LABORATORIAIS S/C LTDA, PESSANHA DE PAULA ENGENHARIA LTDA, DE PAULA - REPRESENTACOES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR, ELISABETE APARECIDA BERCO, FABIO LORIMIER FERNANDES, Advogada: Dra. LUCIANI GONCALVIS STIVAL DE FARIA, TRANCOSO ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. YUDIE TANABE NAVAI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11685-82.2016.5.03.0018 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ANTONIO SILVEIRA VILACA, Advogada: Dra. ROSIMARA MÉRICE DOS SANTOS, VIAÇÃO SIDON LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11203-73.2023.5.18.0018 da 18ª Região**, AGRAVANTE: ALVES RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. RODRIGO SILVA MENEZES, AGRAVADO: ALLAN VINCI SILVA GOMES, Advogado: Dr. JOSE RAMIRO FREITAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11143-30.2017.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A., Advogado: Dr. CLEBER DINIZ BISPO, Agravado(s): EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. HELMAR PINHEIRO FARIAS, GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. MARCELO GALVÃO DE MOURA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11025-79.2016.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO TOMEI, Agravado(s): JULIO CESAR DE FREITAS BORGES, Advogada: Dra. CIBELE LOPES DA SILVA, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Advogado: Dr. PEDRO ABDON LEMOS PINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade,

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10998-07.2022.5.03.0112 da 3ª Região**, Agravante(s): C.S.G.L., Advogado: Dr. ADRIANA DORADO TORRES, Agravado(s): T.R.S.O., Advogado: Dr. ALISSON DOS SANTOS MENDES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10906-38.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ELZA DE FRANCA, Advogada: Dra. PRISCILA DE SOUZA E JORGE LEITE, AGRAVADO: MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI, Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10791-86.2016.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): PADTEC S/A, Advogada: Dra. ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR, Agravado(s): EMERSON JUSTUS, Advogado: Dr. CÍCERO MANOEL BRANDALISE, Advogado: Dr. RAFAEL DOMINGOS GILIOLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10714-31.2023.5.03.0090 da 3ª Região**, RECORRENTE: TALLES DENNER DE FREITAS, Advogada: Dra. AMANDA BORGES FARIA, Advogada: Dra. ANA TERESA DE PINHO MESQUITA, Advogado: Dr. JONATHAS TADEU BORGES FARIA, RECORRIDO: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. FLAVIA CAROLINA LIMA DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 10473-19.2022.5.03.0017 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, Advogada: Dra. CARLA FABIANA DE CASTRO SILVA, Advogado: Dr. LUIGI CAPONE, AGRAVADO: GILMAR ANTONIO RODRIGUES, Advogada: Dra. EULINA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. RANGEL GUSTAVO COSTA CAETANO, CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. EULINA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. RANGEL GUSTAVO COSTA CAETANO, CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. EULINA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. RANGEL GUSTAVO COSTA CAETANO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10362-42.2023.5.03.0165 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE NOVA LIMA, Advogado: Dr. ANTONIO MARCIO BOTELHO, AGRAVADO: PATRICIA DOS SANTOS SILVA ALVES, Advogado: Dr. ARTHUR ALESSIO MOREIRA CAMPOS DA CRUZ, ARQUITECNICA DE SERVICOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10320-57.2022.5.15.0144 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARIRI, Advogado: Dr. EDGAR HIDEYUHI KIMURA, AGRAVADO: CLAUDIA ANDRIOLLO MUZARDO PIOTO, Advogado: Dr. CESAR JOSE DE LIMA, Advogado: Dr. EVANDRO DEMETRIO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10215-75.2022.5.15.0081 da 15ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ SANTO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. DANIEL

ALEX MICHELON, Advogada: Dra. MELINA MICHELON, AGRAVADO: VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogada: Dra. ANA PAULA FERNANDES, Advogado: Dr. CLEBER DAL ROVERE, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, Advogada: Dra. VANESSA LEUGI FRANZE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10078-39.2024.5.18.0211 da 18ª Região**, RECORRENTE: CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PAULO LEONARDO SOARES ROCHA, RECORRIDO: RAILAN PEREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. DEBORA NAIANA BATISTA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 1929-34.2013.5.20.0001 da 20ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO SAO PEDRO LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AUTO VIACAO CIDADE HISTORICA LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AGRAVADO: ODAIR JOSE ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO FREIRE LAPORTE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1465-64.2014.5.20.0004 da 20ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO CIDADE DE ARACAJU LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, VIACAO SAO PEDRO LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, BOMFIM EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, BOMFIM TOUR LOCACOES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. ALEX ROCHA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO MORTARI, AUTO VIACAO CIDADE HISTORICA LTDA, HOTEL FAZENDA BOA LUZ LTDA, AGRAVADO: GENIVALDO DA CONCEICAO SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO MAGALHAES FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1129-68.2021.5.05.0251 da 5ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE, Advogado: Dr. BRUNO XAVIER GOMES, RECORRIDO: EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. EGIZALIA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS BORGES COLONNEZI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 1107-69.2017.5.05.0018 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CASSIANO PIRES VILAS BOAS, Agravado(s): MARCELO BITTENCOURT FERREIRA, Advogado: Dr. CINZIA BARRETO DE CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1040-21.2016.5.06.0242 da 6ª Região**, AGRAVANTE: REGINALDO JOSE

RAMOS, Advogado: Dr. ANDRE MARQUES MONTEIRO DE ARAUJO, Advogado: Dr. EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA, Advogado: Dr. EROS SAFH DOMINGUES DA SILVA, Advogado: Dr. GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENA, Advogado: Dr. PEDRO FONSECA DE SENA SIQUEIRA, AGRAVADO: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, Advogado: Dr. GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO, Advogado: Dr. HEITOR AUGUSTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 845-26.2012.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. GIANCARLO BORBA, Advogado: Dr. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, Agravado(s): MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA MENEZES, Advogado: Dr. PHILIPE BRITTO REZENDE, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO VASCONCELOS SIQUEIRA, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 802-54.2024.5.07.0028 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MISSAO VELHA, Advogado: Dr. RAUL ONOFRE DE PAIVA NETO, AGRAVADO: FABIANO FELIX DELFINO, Advogado: Dr. JOSEILSON FERNANDES SOARES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 796-73.2020.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): MARCIEL A DE ARAUJO, Advogado: Dr. AEINY FELLIPE MOURA CAVALCANTI, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSE EUDSON ALBUQUERQUE DA SILVA, Advogado: Dr. RODOLFO RODRIGO PEREIRA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE LIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 652-23.2024.5.13.0023 da 13ª Região**, AGRAVANTE: NATAN DANTAS GUEDES, Advogado: Dr. MATHEUS OLIVEIRO MENEZES MAIA, AGRAVADO: ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 544-93.2022.5.17.0009 da 17ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, RECORRIDO: BRUNO HENRIQUE FERREIRA, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 516-85.2024.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, AGRAVADO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CHARLE DA CONCEICAO SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS PORTELA DIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de

Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 456-39.2021.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, Advogado: Dr. GERCINO HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO FILHO, Agravado(s): ALMY JOAQUIM LARANJEIRA, Advogado: Dr. JOÃO VICTOR IVO FERNANDES, MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA, Advogado: Dr. Ítalo Paulo Silva Guedes, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 359-42.2024.5.08.0201 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, AGRAVADO: JAMILLE DOS SANTOS PINHEIRO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS PORTELA DIAS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 271-70.2017.5.11.0005 da 11ª Região**, Agravante(s): OSMIR ALVES FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. ODEMILTON PINHEIRO MACENA JÚNIOR, Agravado(s): LUIZ AFONSO WAN DALL JÚNIOR, PEDRO DANIEL MAGALHÃES, Advogada: Dra. CAMILA NATAL CUNHA DE SOUZA, PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO TOMEI, WG ELETRO S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210-46.2024.5.08.0201 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, AGRAVADO: RAIMUNDO COSTA QUARESMA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. MARYELLA SAMELLA DE SOUZA CAVALCANTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209-43.2024.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, AGRAVADO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MAYCK BARRIGA OLIVEIRA, ELZA DOS SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177-06.2020.5.14.0403 da 14ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Marcelo Jerfeson Evangelista Bento dos Santos, Advogado: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144-35.2024.5.23.0141 da 23ª Região**, AGRAVANTE: FRIGORIFICO REDENTOR S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON

GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO FARIA, AGRAVADO: LINDAURA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO CUISSI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135-51.2022.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL'LIN, Advogada: Dra. RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, Agravado(s): ROMILDO DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NUREDIN AHMAD ALLAN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91-16.2023.5.08.0009 da 8ª Região**, AGRAVANTE: PEDRO PAULO BENIGNO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOAO VICTOR DIAS GERALDO, AGRAVADO: União Federal representada pela PGFN - PARÁ, KLEYTON RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. KLEYTON RODRIGUES DE SOUSA, ANA PAULA MARCZEWSKI ANDRADE, Advogada: Dra. ANA PAULA MARCZEWSKI ANDRADE, COMPANHIA DOCAS DO PARA, Advogada: Dra. ANA PAULA MARCZEWSKI ANDRADE, Advogado: Dr. KLEYTON RODRIGUES DE SOUSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27-98.2020.5.06.0192 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): MOYSES SAMUEL LEVY, Advogado: Dr. MANOEL DE BARROS WANDERLEY NETO, Advogada: Dra. MARGARETH LIZ RUBEM DE MACEDO, RONALDO DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MANOEL DE BARROS WANDERLEY NETO, Advogada: Dra. MARGARETH LIZ RUBEM DE MACEDO, Agravado(s): MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ALBUQUERQUE MONTEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. ARNALDO ALEXANDRE DE SOUZA, QUALIMAN ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. MARGARETH LIZ RUBEM DE MACÊDO, Advogado: Dr. MANOEL DE BARROS WANDERLEY NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RRAg - 100207-71.2023.5.01.0026 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: NILCEA RODRIGUES ALVES, Advogado: Dr. ALVIMAR FLORINDO DE AMORIM, ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA, Advogado: Dr. CHRISTIAN MONTEZUMA MIRA DE ASSUMPCAO, Advogada: Dra. CINTYA LINS DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSE DE ARIMATEA MORAIS FELIX, Advogado: Dr. RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA, Advogada: Dra. WANESCA COELHO PAIVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: NILCEA RODRIGUES ALVES, Advogado: Dr. ALVIMAR FLORINDO DE AMORIM, ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA, Advogado: Dr. CHRISTIAN MONTEZUMA MIRA DE ASSUMPCAO, Advogada: Dra. CINTYA LINS DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSE DE ARIMATEA MORAIS FELIX, Advogado: Dr. RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA, Advogada: Dra. WANESCA COELHO PAIVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11729-30.2019.5.18.0002 da 18ª Região**, EMBARGANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogado: Dr. ARISTHEU DE MELLO HASSEL ROCHA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, EMBARGADO: RAFAEL

DIOGO DA SILVA, Advogado: Dr. FILIPE ORSOLINI PINTO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa (R$ 44.198,73), no importe de R$ 883,97 - oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1804-17.2017.5.06.0001 da 6ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Embargado(a): ATENTO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. MARIZA GOMES ARAÚJO ÁVILA, Advogada: Dra. GABRIELA DO NASCIMENTO JUSTINO, ELIAS DE SALES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCEL DE OLIVEIRA BARBOSA, EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Advogado: Dr. MARCIO RAFAEL GAZZINEO, Advogado: Dr. NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, TRADICAO MEDICAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. EVILASIO TENORIO DA SILVA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R$ 93.953,62), no importe de R$ 939,53 - novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-RRAg - 454-53.2022.5.21.0016 da 21ª Região**, Embargante: ROSANE NOBREGA ALMEIDA, Advogado: Dr. ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES, Advogada: Dra. LIVIA MENDES NECKEL, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R$ 51.405,00), no importe de R$ 514,05 - quinhentos e quatorze reais e cinco centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001607-47.2018.5.02.0025 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LINKTEL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. FABIANA DA SILVA MIRANDA COVOLO, Advogado: Dr. VICTOR GUSTAVO DA SILVA COVOLO, AGRAVADO: GILSON OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Dr. ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JUNIOR, Advogada: Dra. LIA SILVEIRA QUINTELA PEREIRA, AGC TELECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO PIRES, Advogada: Dra. FERNANDA GUIMARAES, AGC LIGHTWAVE COMERCIAL LTDA - ME, Advogada: Dra. AMANDA SALES DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO PIRES, Advogada: Dra. FERNANDA GUIMARAES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001585-96.2023.5.02.0062 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: ALEXANDRE RICARDO NOGUEIRA, Advogado: Dr. EDSON JOSE DA SILVA, S & G PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1001540-71.2022.5.02.0048 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: ZAQUEU OLIVEIRA CARDOSO, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do

agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001456-95.2021.5.02.0051 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. CARLA CRISTINA FRACALOSSI DE OLIVEIRA RIGIGO, Advogado: Dr. GABRIEL SIMIONATO, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AGRAVADO: JANAINA DA SILVA SOLON, Advogado: Dr. RICARDO ARAUJO ALVES, KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGO SANT ANA, Advogada: Dra. POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001370-97.2023.5.02.0005 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: ADRIELLE NUNES DO CARMO FIDELIS, Advogado: Dr. LOURIVAL NUNES DE ANDRADE JUNIOR, MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. SILVIO LUIS FERRARI PADOVAN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1001162-07.2022.5.02.0472 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, Advogado: Dr. GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, AGRAVADO: GEOTRISI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, VALDECI DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DARIO AYRES MOTA, ADEMIR DE SOUZA BRITO, Advogado: Dr. BRUNO LASAS LONG, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 4.734,42 - quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos, equivalente a 4% do valor da causa (R$ 118.360,52), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000839-72.2022.5.02.0481 da 2ª Região**, Agravante(s): EDSON DOS SANTOS, Advogada: Dra. MELINA ELIAS VILLANI MACEDO PINHEIRO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO EIRA ANDALAFET, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - CODESAVI, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS BISPO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARIA CAROLINA FERNANDES PEREIRA LISBOA, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Advogada: Dra. Magali Ventilii Marques, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000689-73.2023.5.02.0314 da 2ª Região**, Agravante(s): K.I.C.P.B.L., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO TOMEI, Agravado(s): F.S.G., Advogado: Dr. GILBERTO JOSÉ DA SILVA, K.P.I.C.L., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO TOMEI, K.I.C.L., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO TOMEI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 2.068,68 - dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R$ 41.373,77), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RR - 1000559-98.2020.5.02.0052 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES E TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SINSPREV/SP, Advogada: Dra. LUCIANE DE CASTRO MOREIRA, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno

Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 1.557,20 - mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R$ 31.144,29), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-RR - 1000390-48.2023.5.02.0039 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: JULIANA MANDU CACILHA, Advogada: Dra. MARIANGELA MARQUES MARANHAO, Advogado: Dr. MATHEUS HENRIQUE MARQUES MARANHAO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 3.155,27 - três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R$ 315.526,70), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RR - 1000278-81.2021.5.02.0061 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: JAILTON CORAS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS, RODOSERV ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO ROSATTI BRANDAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 1000143-41.2023.5.02.0371 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO, Advogado: Dr. ROMANE ANTONIO MACHADO DE ASSIS, Advogado: Dr. MAGNA VICTORIA DA SILVA SANTOS, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Laurence Dias Cesário, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à parte reclamante os benefícios da gratuidade de justiça e, por consectário lógico, determinar que a condenação da parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais deverá permanecer sob condição suspensiva de exigibilidade, nos moldes previstos no art. 791-A, § 4º, da CLT, sendo vedada a utilização de créditos oriundos do presente processo ou de outra demanda para fins de pagamento da verba honorária. **Processo: Ag-AIRR - 1000097-76.2023.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s): PAULO RODRIGO DOS SANTOS BRANDAO, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Manoel do Carmo Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 491,07 - quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos, equivalente a 3% do valor da causa (R$ 16.369,61), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1000059-17.2023.5.02.0605 da 2ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITARIO VILA IOLANDA LTDA, Advogado: Dr. ALBINO OSSAMU OSHIYAMA, Advogado: Dr. FLAVIO CALICHMAN, Advogado: Dr. IBRAIM CALICHMAN, AGRAVADO: ADRIANA RICCI, Advogada: Dra. HELEN CRISTINA VITORASSO, Advogada: Dra. LUCIANA ELIZA MARCHI CORNELIO VICENTIN VIOLA, Advogada: Dra. VANESSA APARECIDA DE SANTANA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento, quanto ao tema "prescrição"; b) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "prescrição", e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-**

AIRR - 197500-48.2009.5.02.0044 da 2ª Região, Agravante(s): JOAO AMADOR SOBRINHO, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. LYCURGO LEITE NETO, Advogada: Dra. PAULA BOSCHESI BARROS, FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. EMILY LIMA RIBAS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 101734-05.2016.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): SELMA CRISTINA FERREIRA, Advogado: Dr. LEONARDO DE LIMA NAVES, Agravado(s): FERNANDA MARQUES VALLIM, JW REFEICOES LTDA, Advogado: Dr. ALINE GALENO COSTA, MAURICEIA GOMES DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO, RICARDO ELETRO ATACADO LTDA - ME, Advogado: Dr. CELSO GONCALVES SARDINHA, RICARDO RODRIGUES NUNES, WILSON MARQUES DA COSTA, Advogado: Dr. PAULO CÉZAR GOMES LAMEIRÃO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 2.000,00 - dois mil reais, equivalentes a 5% do valor da causa (R$ 40.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 100908-83.2020.5.01.0431 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCELO BITTENCOURT DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SCHOTS CORREA DUARTE, Advogado: Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ALONSO DE SÁ GUTIÉRREZ, Advogada: Dra. DAIANE PREISSLER GUTIERREZ, Advogado: Dr. KARINE GUIMARAES MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100391-25.2019.5.01.0072 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: FRANCISCO TADEU SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE ADOLFO FERNANDES KALAF, Advogado: Dr. HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogada: Dra. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100084-92.2021.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Agravado(s): JULIA GONCALVES BOUSQUET, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ, Advogado: Dr. MARCELO LUÍS PACHECO COUTINHO, Advogado: Dr. CLAUDIA DE CARVALHO MONASSA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 21174-51.2014.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): ALBERTO KURYLO, Advogado: Dr. JAIRO RAMALHO MONTEIRO, LARISSA KURYLO, Advogado: Dr. JAIRO RAMALHO MONTEIRO, TIAGO KURYLO, Advogado: Dr. JAIRO RAMALHO MONTEIRO, Agravado(s): EFICAZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. RENATO SIMÕES DA CUNHA, JESUS ALCIONE SILVA DE FREITAS, Advogado: Dr. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, REFRIGERACAO VK LTDA - EPP, Advogado: Dr. FABIANO ZOUVI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 1.500,00 - mil e quinhentos reais, equivalente a 5% do valor da causa (R$ 30.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20277-66.2020.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): FLOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE MADEIRAS LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO SCARPELLINI MATTOS, Agravado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES, Advogada: Dra. VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN, VALDINEI BARBOSA GOMES - ME, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 3.703,97 - três mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos, equivalentes a 3% do valor da causa (R$ 123.465,99), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 11924-86.2019.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): VALDENY DA SILVA PAIXAO, Advogado: Dr. FABIANO RENATO DIAS PERIN, Agravado(s): COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. EDMILSON ALBERTO GONÇALVES, Advogado: Dr. FERNANDO LUIZ GOUVEIA, Advogado: Dr. SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE, Advogado: Dr. PEDRO GUIMARAES ZANELLI, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11574-44.2020.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. SILAS GONÇALVES MARIANO, MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. Daniele Geleilete Camolesi, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 2.043,60 - dois mil e quarenta e três reais e sessenta centavos, equivalentes a 5% do valor da causa (R$ 40.872,62), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RR - 11545-48.2019.5.15.0070 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOVELINO BATISTA, Advogado: Dr. HELTON CARVALHO, Advogada: Dra. JANAINA FERNANDA CARNELOSSI, Advogado: Dr. THIAGO COELHO, Advogado: Dr. VAGNER ALEXANDRE CORREA, AGRAVADO: COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A, Advogado: Dr. EDMILSON ALBERTO GONCALVES, Advogada: Dra. JULIANA GONCALVES, Advogada: Dra. KARINA MATIOLI DE FREITAS, Advogado: Dr. SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11410-40.2013.5.01.0004 da 1ª Região**, Agravante(s): ADILSON DE LIMA, Advogado: Dr. LÚCIO GUIMARÃES CORRÊA DIAS, Advogado: Dr. RODRIGO DE SOUZA ALENCAR, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JÚNIOR, VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. RONALDO MORALES DE AVÍLA, Advogada: Dra. VERA MARIA PESSANHA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RR - 10906-68.2022.5.15.0088 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Advogada: Dra. TATIANA FERREIRA LEITE AQUINO, Advogado: Dr. WELLINGTON FALCAO DE MOURA VASCONCELLOS NETO, AGRAVADO: LUCIA ARAUJO INOCENCIO, Advogado: Dr. GABRIEL PEDROSO DA SILVA, ASSOCIACAO BENEF.SAO JOSE E SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JOSE, Advogada: Dra. DENIA GONCALVES DE FREITAS PILAN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 2.942,53 - dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos, equivalentes a 5% do valor da causa (R$ 58.850,77), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10854-23.2019.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, IURY CESAR GUIMARAES, Advogado: Dr. FABRÍCIO JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento . **Processo: Ag-AIRR - 10754-68.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): GERSON DUTRA SANTOS, Advogado: Dr. RONALDO MARCELO LOBO COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10720-78.2014.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogado: Dr. CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO ASSIS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO, Agravado(s): CÉSAR DE PAIVA LOPES, Advogada: Dra. LUCIANA DARIGO KOSPSCHITZ DE BARROS, Advogada: Dra. MARIANA DE BARROS PAULON, Advogado: Dr. GABRIEL DARIGO KOPSCHITZ DE BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10464-86.2019.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): METRÔ BH S.A., Advogado: Dr. VICTOR MARCONDES DE ALBUQUERQUE LIMA, Advogada: Dra. TALITA SOARES MORAN, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JÚNIOR, REJANE ROMUALDO PINTO RODRIGUES, Advogado: Dr. MONIQUE ALVARES ASSIS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10183-55.2020.5.03.0055 da 3ª Região**, Agravante(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): BEATRIZ APARECIDA SILVA, Advogado: Dr. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. THIAGO MARTINS RABELO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10168-61.2021.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD

LOGUERCIO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. AFONSO SÉRGIO COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGÃO NOGUEIRA, Advogado: Dr. MARCOS ELOY DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10046-53.2023.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): WESLLEN MARTINS FERREIRA, Advogado: Dr. LEONARDO JAMEL SALIBA DE SOUZA, Agravado(s): POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. FLAVIO HENRIQUE MENDONCA DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 5200-58.2009.5.02.0303 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LEANDRO CARVALHO DA ROCHA, Advogado: Dr. ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, Advogado: Dr. FELIPE HENRIQUE PINTO ISAIAS, AGRAVADO: SILAS TAVARES PINTO, Advogado: Dr. VINICIOS LEONCIO, MGS MONTAGENS MANUTENCAO GERAL E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, ABELARDO MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 900,00 - novecentos reais, equivalentes a 5% do valor da causa (R$ 18.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 2131-71.2014.5.09.0004 da 9ª Região**, Agravante(s): HENRIQUE LONGHI, Advogado: Dr. HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MICHELLE CRISTINA TABORDA, Advogado: Dr. JOANY SILLAS PEREIRA, Advogada: Dra. VIVIANE DE PAULA TAVARES DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1286-74.2017.5.22.0003 da 22ª Região**, Agravante(s): MELBOURNE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Agravado(s): ANTONIO PERES PEREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. TALYSSON FACANHA VIEIRA, HEPRO PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1130-31.2018.5.11.0012 da 11ª Região**, Agravante(s): COOPENURE - SOCIEDADE DOS ENFERMEIROS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DE ARAÚJO, Agravado(s): ALESSANDRA MENEZES DE SOUZA, Advogada: Dra. JULIANA SOUZA RODRIGUES, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, ESTADO DO AMAZONAS, Advogada: Dra. Sálvia de Souza Haddad, IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, Advogado: Dr. ANDRÉ FONSECA LEME, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 1.978,15 (mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) equivalente a 5% do valor da causa (R$ 39.563,03), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 909-28.2017.5.13.0012 da 13ª Região**, Agravante(s): GILSON MARTINS FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FELYPE BEZERRA DE AGUIAR BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade,

conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 858-88.2023.5.07.0039 da 7ª Região**, Agravante(s): NOVA ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA, Advogado: Dr. CHRISTIAN RODRIGUES ALVES, Agravado(s): MAURISON DOUGLAS COSTA PINHEIRO, Advogado: Dr. GUILHERME LÁZARO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 851-41.2012.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MARQUES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 827-11.2022.5.09.0892 da 9ª Região**, Agravante(s): D.E.C.R.L., Advogado: Dr. THIAGO SERENO FURTADO, Advogada: Dra. KATIMAR MOREIRA COSTA, Agravado(s): E.B.I.A.I., Advogado: Dr. CLEIDINALDO FONSECA CHAVES, Advogado: Dr. JANAÍNA MARCON BARBOSA LEMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. OSLON DO REGO BARROS, Advogada: Dra. SUELY SOARES DE SOUSA SILVA, M.V.L.N., Advogado: Dr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANÉSIO KOWALSKI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 772-17.2021.5.17.0005 da 17ª Região**, AGRAVANTE: BRUNA MOSCHEM DE NADAI HALAMA, Advogado: Dr. EDWAR BARBOSA FELIX, Advogado: Dr. LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, Advogado: Dr. JAIRO MARTINS FERREIRA, Advogada: Dra. LIVIA MARIA DE ANDRADE MORAIS, RECORRENTE: BRUNA MOSCHEM DE NADAI HALAMA, Advogado: Dr. EDWAR BARBOSA FELIX, Advogado: Dr. LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, Advogado: Dr. JAIRO MARTINS FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 376,14 (trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), equivalente a 1% do valor da causa (R$ 37.614,03), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 741-37.2015.5.05.0006 da 5ª Região**, AGRAVANTE: WALDECK VIEIRA ORNELAS, Advogado: Dr. ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS, AGRAVADO: DANIELA NASCIMENTO VARANDAS, Advogado: Dr. ALLAN HABIB TEIXEIRA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS REGO DE BURGOS, SOCIEDADE DE ENSINO E TECNOLOGIAS LTDA, FERNANDO ANTONIO DUARTE DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 722-22.2020.5.12.0051 da 12ª Região**, Agravante(s): GEISA APARECIDA LIMAS, Advogado: Dr. GABRIEL MÖLLER MALHEIROS, Agravado(s): LOJAS SALFER S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 653-94.2020.5.09.0011 da 9ª Região**, Agravante(s): I.U.S., Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Agravado(s): A.A.M.J., Advogada: Dra. MARIANA SILVA MARQUEZANI, Advogado: Dr. ADEMAR SERAFIM JÚNIOR, Advogado: Dr. JEFERSON LUIZ ODPPES, Advogado: Dr. LARISSA MARIA FLEITER, Advogado: Dr. OTTO AUGUSTO KESSELI, Advogado: Dr. DENIZE MACIEL DE

CAMARGO, Advogado: Dr. NOELI DA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. GILBERTO FOLTRAN, Advogado: Dr. EDER MAURO DIAS BRAGA, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 596-65.2013.5.02.0254 da 2ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO IVAN PAULO SALVIANO, Advogada: Dra. MELINA ELIAS VILLANI MACEDO , Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. ROGÉRIO CÉSAR GAIOZO, Advogado: Dr. LARISSA PIOVEZAN MERLO, CELIA ARAUJO DE ASSIS BARRETO, Advogado: Dr. LARISSA PIOVEZAN MERLO, EDSON SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. LARISSA PIOVEZAN MERLO, ELISABETH SILVA ARAUJO, INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS CALORISOL LTDA., MARIA CHRISTINA SOUBIHE SILVA ARAUJO, MARINA SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. LARISSA PIOVEZAN MERLO, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, RUI SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. LARISSA PIOVEZAN MERLO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do recurso de revista; conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho e, por consequência, devolver os autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que prossiga no redirecionamento da execução contra os sócios da empresa executada, como de direito. **Processo: Ag-AIRR - 562-93.2023.5.08.0118 da 8ª Região**, Agravante(s): I.A.L., Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO BASTO ARAGAO, Agravado(s): F.A., Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO BASTO ARAGAO, N.S.S., Advogado: Dr. DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Advogado: Dr. ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ MAURO XAVIER NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) relativamente aos temas "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS", "VALOR ARBITRADO" e "INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS", conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; b) no que se refere ao capítulo "GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA", conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 550-72.2014.5.06.0014 da 6ª Região**, Agravante(s): PEDRO DANIEL MAGALHÃES, Advogada: Dra. CAMILA NATAL CUNHA DE SOUZA, Agravado(s): ANTÔNIO MARCELO PEREIRA ANDRADE, Advogado: Dr. LEONARDO DE LIMA NAVES, LUIZ CARLOS DOS SANTOS BATISTA, Advogada: Dra. MYLENA VILLA COSTA, NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, RICARDO RODRIGUES NUNES, SAMUEL VICENTE DA SILVA SANTIAGO, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 419-81.2023.5.21.0041 da 21ª Região**, AGRAVANTE: JULIANA GOMES DA ROCHA, Advogado: Dr. PEDRO VICTOR MEDEIROS DE MELO, Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JUNIOR, AGRAVADO: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento;

b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 385-32.2022.5.05.0027 da 5ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, AGRAVADO: ELVINO ALMIR BRAGA TOSTA, Advogado: Dr. ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO LIMA FILHO, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 10.456,88 - dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R$ 1.045.688,50), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 321-80.2020.5.14.0111 da 14ª Região**, Agravante(s): JAQUELINE DOS ANJOS BENTO, Advogada: Dra. ELESSANDRA APARECIDA FERRO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. RICHARD HARLEY AMARAL DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto aos temas "julgamento extra petita" e "lucros cessantes - marco inicial da pensão" e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo quanto ao tema "pensão vitalícia - redutor" e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 228-75.2020.5.23.0141 da 23ª Região**, Agravante(s): FRIGORÍFICO REDENTOR S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. EDUARDO FARIA, Agravado(s): JOSE FRANCISCO BEZERRA, Advogado: Dr. WARLEY SIQUEIRA PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 1.396,08 (mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R$ 27.921,77), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 144-28.2022.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA., Advogada: Dra. NICE CORONADO TENÓRIO CAVALCANTE, Agravado(s): CICERO JOSE DIAS, Advogado: Dr. RICARDO COELHO DE BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R$ 2.340,84 - dois mi, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R$ 46.816,89), em favor da parte reclamante. **Processo: AIRR - 100804-84.2020.5.01.0207 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: AMANDA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. ANDERSON WILLY SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11001-22.2023.5.15.0102 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: RAFAEL ALUISIO FELIX, Advogado: Dr. LUCIO ROBERTO FALCE, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade,

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10701-22.2023.5.15.0147 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, AGRAVADO: RICARDO ALEXANDRO MARTINS, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO CALTABIANO ELYSEU, CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10544-58.2023.5.15.0144 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: DAIENE TAMUNI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO LIMA DE MORAES, MANA GESTAO DE TERCEIROS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, Advogada: Dra. ROSANA FAGUNDES COTRIN MODESTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10327-23.2023.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, AGRAVADO: ALEXANDRE ASSUNCAO, Advogado: Dr. MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA, CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME, Advogado: Dr. RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, ASP ZELADORIA, ASSESSORIA LIMPEZA E COMERCIO LTDA - ME, Advogado: Dr. RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, TENERIFE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 20310-66.2021.5.04.0030 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GKN DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. ALEXSANDRO DA SILVA LINCK, AGRAVADO: RODRIGO SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, RECORRENTE: GKN DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MARCIO LOUZADA CARPENA, Advogada: Dra. ROSANA AKIE TAKEDA, RECORRIDO: RODRIGO SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo de instrumento; e II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 950, parágrafo único, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar o fator redutor de 30% no cálculo da indenização por danos materiais (pensionamento), a ser paga em parcela única, observados os demais parâmetros fixados pelo Tribunal Regional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Observe-se que o aludido redutor deve incidir tão somente sobre as prestações vincendas na data do pagamento da respectiva condenação. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1299-58.2014.5.12.0035 da 12ª Região**, Recorrente(s): MARIA GORETE NARDES, Advogado: Dr. FERNANDO RAMOS DE FÁVERE, Advogado: Dr. REGINALDO NERI DE SOUZA, Recorrido(s): CLAUDETE DE FATIMA VENTZ GUIMARAES, Advogado: Dr. SAMIR ANTÔNIO FRANÇA, CLAUDETE DE FÁTIMA VENTZ GUIMARÃES - ME, Advogado: Dr. SAMIR ANTÔNIO FRANÇA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1°, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga nos atos de expropriação patrimonial, considerando a possibilidade de penhora de até 30% do valor líquido dos salários, dos proventos de aposentadoria e das pensões, porventura percebidos pelos Executados, ainda que provenientes de bolsa-estágio, até que se dê a completa satisfação do crédito exequendo, ressalvando-se, contudo, a necessidade de preservação e intangibilidade, para fins de subsistência dos Executados, de valores equivalentes ao

salário mínimo. **Processo: RR - 689-32.2010.5.03.0019 da 3ª Região**, Recorrente(s): ANA PAULA DOS SANTOS SOBRINHO, Advogada: Dra. FERNANDA DE MAGALHÃES COUTO VIANA, Recorrido(s): BRICE DE LEMOS MACEDO, CÉSAR ANTÔNIO DE PAULA MACEDO, Advogado: Dr. BRUNO QUITES LOPES, LABCOM LABORATÓRIOS CONTAGEM LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, § 1°, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga nos atos de expropriação patrimonial, considerando a possibilidade de penhora de até 30% (limite do pedido recursal) do valor líquido dos salários, dos proventos de aposentadoria e das pensões, porventura percebidos pelos Executados até que se dê a completa satisfação do crédito exequendo, ressalvando-se, contudo, a necessidade de preservação e intangibilidade, para fins de subsistência dos Executados, de valores equivalentes ao salário mínimo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10900-82.2015.5.03.0042 da 3ª Região**, Embargante: IMPORTADORA AUTO PEÇAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. DANIELA NOBRE DE MELO NOGUEIRA, Advogado: Dr. ROBERTA EULALIA VASCONCELOS LYRA DA SILVA, Advogado: Dr. CRISTIANA MARIA DA SILVA, Embargado(a): INDUSTRIAL PORTO RICO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. BRUNO DE GOES GERBASE, Advogado: Dr. RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL, JOAO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. FREDERICO LOIOLA, USINA SACRAMENTO LTDA., Advogada: Dra. CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM, Advogado: Dr. GUSTAVO MARTINS DELDUQUE DE MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-RR - 1001951-76.2014.5.02.0313 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FELIPE DA ROCHA BERNARDO, Advogado: Dr. JOSE BALBINO DE ALMEIDA, AGRAVADO: M.S. CAMILLO SERVICOS - ME, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001545-41.2015.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Agravado(s): GERSON VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DOUGLAS SANTANA VIDIGAL ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001411-97.2018.5.02.0471 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SECON SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. BERNARDO AUGUSTO BASSI, Advogado: Dr. CLEBER DINIZ BISPO, AGRAVADO: MARCOS ANTONIO IZAIAS DO AMARAL, Advogado: Dr. JAIR JOSE MONTEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. SILVIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 40.000,00), o que perfaz o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 1000826-41.2022.5.02.0039 da 2ª Região**, Agravante(s): MAURO GUILHERME NAHAS DE FREITAS, Advogado: Dr. IGOR RODRIGUES, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Advogado: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000799-73.2022.5.02.0422 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO, AGRAVADO: ADELAIDE MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000719-09.2023.5.02.0056 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: RAFAELA AUGUSTA DE SOUZA, Advogado: Dr. EDUARDO DE CASTRO, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO ALVES DA CUNHA MARTINS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 1000670-80.2019.5.02.0064 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Advogado: Dr. CASSIO AURELIO LAVORATO, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Arlindo Icassati Almirão, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, no percentual de 2% sobre o valor dado à causa (R$ 19.540,39), o que perfaz o montante de R$ 390,80 (trezentos e noventa reais e oitenta centavos), a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-ARR - 1000670-60.2017.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. MARIA REGINA BRUNELO SEGRE, GETER CRISTIANO PIRES, Advogado: Dr. FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO LIMA DE ASSUMPÇÃO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000304-10.2023.5.02.0320 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: TEREZA NEUMA BEZERRA SARAIVA, Advogado: Dr. CARLOS CHNAIDERMAN, Advogado: Dr. EDSON KIYOSHI MURATA, Advogado: Dr. MARCELO SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CARLOS, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogada: Dra. MARCELLE SILVA ZACCARO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 198800-41.2000.5.15.0095 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JEFFERSON FUSSI, Advogado: Dr. RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ, AGRAVADO: KELLY CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE, Advogada: Dra. GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES, Advogado: Dr. JOSE RUBENS GERMANO, EUROPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MIGUEL ASCOLI NETO, MOACIR PINTO, Advogado: Dr. ADENAUER JOSE MAZARIN DELECRODIO, Advogada: Dra. ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO DALCIN, Advogado: Dr. ANTONIO MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOSE RUBENS GERMANO, RAFAEL NOGUEIRA

PINTO, Advogada: Dra. FABIANA DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101321-27.2022.5.01.0205 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: JACQUELINE FERNANDES CARNEIRO, Advogada: Dra. ADRIANA FIRMIANA BARBOZA, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA ESPINDOLA, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. CAMILLA CUNHA ALVARENGA, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 101260-72.2022.5.01.0204 da 1ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. AMANDA COELHO NAZARETH, Advogada: Dra. CAMILLA CUNHA ALVARENGA, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. CAMILA DE ALMEIDA GOMES, Advogado: Dr. LUCAS MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. PALOMA SOUZA RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. SHILMENNY CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. AMANDA COELHO NAZARETH, Advogada: Dra. CAMILLA CUNHA ALVARENGA, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. CAMILA DE ALMEIDA GOMES, Advogado: Dr. LUCAS MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. PALOMA SOUZA RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. SHILMENNY CRISTINE PACHECO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREMISSAS QUE EVIDENCIEM A CONDUTA CULPOSA DA ENTIDADE PÚBLICA. SÚMULA 331 DO TST", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da entidade pública pelos créditos trabalhistas devidos ao Reclamante, julgando, quanto a ela, improcedentes os pedidos iniciais. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 101022-36.2021.5.01.0027 da 1ª Região**, AGRAVANTE: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, AGRAVADO: MARCO ANTONIO DA SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. CARLOS RENATO HERNANDES ALVAREZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100061-09.2022.5.01.0206 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. CAMILLA CUNHA ALVARENGA, SEVERINO INOCENCIO DE SOUZA, Advogada: Dra. NATHALY VALUCHE VIEIRA NEIVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 21432-63.2020.5.04.0511 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, AGRAVADO: HELOISA REGINA OLIVEIRA ALVES, Advogada: Dra. JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO, CCS SERVICOS

TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, RECORRIDO: HELOISA REGINA OLIVEIRA ALVES, Advogada: Dra. JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO, CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 21213-30.2022.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: FERNANDA PEREIRA ESPINDULA, Advogada: Dra. DANIELA ARAUJO KOSTELNAKI RAMOS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO ARAUJO, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20934-78.2021.5.04.0010 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: KIMBERLY PEREIRA BEAL, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20898-05.2022.5.04.0009 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: GABRIEL MENDES DA ROSA, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 20436-69.2022.5.04.0002 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: GABRIEL HENDZ TAUFFER, Advogado: Dr. BRUNO RAPHAELLI NARDIN, Advogado: Dr. HAMILTON JESUS VIERA PEREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. VITOR AFONSO LOPES ALENCASTRO, CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA FALIDO, Advogada: Dra. RITA KASSIA NESKE UNFER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 20342-83.2017.5.04.0233 da 4ª Região**, Agravante(s): GRUPO EDITORIAL SINOS SA, Advogado: Dr. CLÁUDIO ORAINDI RODRIGUES NETO, Agravado(s): SUCESSÃO de EVERSON LUIS OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. PAULO DE FREITAS SOLLER, Advogada: Dra. JÉSSICA RADTKE SOLLER, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20255-08.2021.5.04.0001 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, AGRAVADO: GIOVANE GABRIEL CHERON, Advogado: Dr. RODRIGO ANDRE KELLERMANN, CONSETRAN - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EM RECUPERAO JUDICIAL, Advogado: Dr. THOMAS STEPPE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 12053-67.2016.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Advogado: Dr. CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM,

Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogado: Dr. CAMILA DA COSTA DURAES, Agravado(s): MARCIO MIGUEL CANUTO, Advogado: Dr. DANIEL SANTOS PRADO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11925-10.2019.5.15.0058 da 15ª Região**, AGRAVANTE: TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, AGRAVADO: JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. AMANDA CANELLA MOLESIN, Advogado: Dr. JEFFERSON ELCIO LOPES, Advogada: Dra. MARIMAR LUIZA DE FREITAS RAYMUNDO, Advogado: Dr. MURILO RONALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. REINALDO LUIS TROVO, Advogado: Dr. WELLINGTON ALEXANDRE LOPES, RECORRENTE: TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, RECORRIDO: JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. AMANDA CANELLA MOLESIN, Advogado: Dr. JEFFERSON ELCIO LOPES, Advogada: Dra. MARIMAR LUIZA DE FREITAS RAYMUNDO, Advogado: Dr. MURILO RONALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. REINALDO LUIS TROVO, Advogado: Dr. WELLINGTON ALEXANDRE LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor de R$ 235.765,69 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), dado à causa, o que perfaz o montante de R$ 2.357,65, a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-ARR - 11919-40.2016.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): OLEGÁRIO VIEIRA FILHO, Advogada: Dra. BRUNA SANTOS, Agravado(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11744-92.2021.5.15.0137 da 15ª Região**, Agravante(s): D.M., Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, Agravado(s): A.S.P.S.S.P.E., U.S.P., Advogado: Dr. RICARDO FRAGA NAPOLI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11599-06.2016.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, SORVETERIA CREME MEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DANILO PRADO ALEXANDRE, POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. SANDRA CARLA MATOS, Advogado: Dr. FELIPE MOREIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RRAg - 11592-19.2017.5.03.0137 da 3ª Região**, Agravante(s): THAIS MICHELLE DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. CLÉRISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNÓ NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, Agravado(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com acréscimo de fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 11357-51.2022.5.15.0102 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ROSEMARY GERVASIO, Advogado: Dr. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA, RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. DANIEL ZYNGFOGEL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11280-08.2022.5.15.0081 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: SUELI SERNAJOTTO, Advogada: Dra. STEFANIE LUCY OROZIMBO, MARCUS VINICIUS DE ARCINO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA, Advogada: Dra. TATIANA LUIZA DE ANDRADE CALDEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 11107-59.2022.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Márcio Rogério Licerre, Agravado(s): ANA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MATEUS GUSTAVO AGUILAR, Advogada: Dra. RENATA PEDRAZZOLI GALLEGO, Advogado: Dr. HILARIO BOCCHI JUNIOR, Advogada: Dra. MARIA BEATRIZ BOCCHI MASSENA, Advogada: Dra. KARINA PICCOLO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS, Advogado: Dr. PATRICIA CARDOSO CARDIM, Advogado: Dr. THAIS MENOSSI SALOMAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11072-47.2023.5.03.0073 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BSBS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Advogado: Dr. LUCAS REIS BASTOS DE SOUZA, FARMACIA ENERGIA VITAL LTDA, Advogado: Dr. LUCAS REIS BASTOS DE SOUZA, SUELI DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA, Advogado: Dr. LUCAS REIS BASTOS DE SOUZA, AGRAVADO: DANIELE FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. ALINE SANTOS SONEGHET BARROS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SALA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 39.468,00), o que perfaz o montante de R$ 1.973,40 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a ser revertido em favor da Agravada/Reclamante, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-RRAg - 11059-79.2022.5.03.0074 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SEBASTIAO COELHO FILHO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. MARCUS FERREIRA CAMPOS, Advogada: Dra. MARINA LAPONEZ MAIA, Advogada: Dra. TALITA EMILY MALTA, Advogada: Dra. THAIS DE SOUZA AROUCA NETTO, Advogado: Dr. WESLEY MAGALHAES JUNIOR, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. MARCUS FERREIRA CAMPOS, Advogada: Dra. MARINA LAPONEZ MAIA, Advogada: Dra. TALITA

EMILY MALTA, Advogada: Dra. THAIS DE SOUZA AROUCA NETTO, Advogado: Dr. WESLEY MAGALHAES JUNIOR, RECORRIDO: SEBASTIAO COELHO FILHO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar parcial provimento ao agravo do Reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 11016-65.2023.5.03.0153 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, AGRAVADO: SUELI DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. LUCAS ALVES BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatando o caráter manifestamente inadmissível do apelo, aplicar à Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 41.583,68), o que perfaz o montante de R$ 2.079,18, a ser revertido em favor da Reclamante, a ser revertido em favor do Agravado, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 10893-65.2021.5.15.0133 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO, Advogada: Dra. PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO, AGRAVADO: ISABELA DE PAULA BORGES, Advogada: Dra. AMANDA DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. ANDERSON LEANDRO FERRIS, L C F DE SOUSA - ME, Advogado: Dr. MAXWEL JOSE DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10784-26.2021.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): EMPORIO SAPORE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. CLOVISLEY FERMINO CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO ARAUJO, HELENA IZAURA FURTADO, Advogado: Dr. JAMIL APARECIDO MILANI, MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. Daniele Geleilete Camolesi, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10776-84.2020.5.03.0055 da 3ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. CINTIA BATISTA PEREIRA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI, Advogado: Dr. MARIANA MACHADO PEDROSO, Agravado(s): JOHN ASSIS COURA, Advogado: Dr. LETICIA ISABELLA CHAVES REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10592-57.2021.5.15.0024 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA BONITA, Advogada: Dra. ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO, AGRAVADO: ANTONIO REGINALDO VENANCIO, Advogado: Dr. EDIMILSON TOME DE SOUZA, FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10485-51.2023.5.15.0118 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - EIRELI - EPP, Advogada: Dra. LUCIANA GERINO DE MELO, JULIANA GISELE LOURENCO SUTTO, Advogada: Dra. GABRIELA MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10424-84.2022.5.15.0100 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO,

AGRAVADO: ANGELICA MATIAS DE LIMA GOMES, Advogado: Dr. CELSO CORDOBER DE SOUZA, PALMA & NOGUEIRA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. MARTA TATIANE FERREIRA LOBO OCHSENDORF, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10174-85.2020.5.15.0079 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, AGRAVADO: JANAELSON BARBOSA DE SENA, Advogada: Dra. MARTHA BARBOZA SAMPAIO DE GOUVEA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10099-05.2022.5.15.0070 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ELIANE APARECIDA DE BRITO, Advogada: Dra. LARISSA BASTREGHI CARETTA PIVETTA, Advogado: Dr. MAURILIO RIBEIRO DA SILVA MELO, AGRAVADO: MANOEL MARTIN GALEGO, Advogado: Dr. MARCIO PASCHOAL ALVES, Advogado: Dr. VICTOR HUGO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor dado à causa (R$ 75.162,58), o que perfaz o montante de R$ 751,62 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Processo: Ag-AIRR - 10053-61.2024.5.03.0011 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogado: Dr. JEFFERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCIO APARECIDO SOUSA E SILVA, AGRAVADO: WELLINGTON DO CARMO BENTO RIBEIRO, Advogado: Dr. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 7.397,67), o que perfaz o montante de R$ 369,88 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 10032-55.2023.5.03.0097 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. ALEX CAMPOS BARCELOS, Advogado: Dr. ANTONIO MARCIO BOTELHO, Advogado: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, AGRAVADO: CONSTRUTORA VENI LTDA, Advogada: Dra. LETICIA SANTOS DE SOUZA SALES, ALAN DE ALMEIDA CRUZ, Advogado: Dr. GEORGE DE ALMEIDA CUNHA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10013-65.2023.5.15.0016 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA, Advogada: Dra. LUARA CAMARGO VIDA, CAROLINE DAMACENO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANTONIO HERNANDES MORENO, Advogado: Dr. MAICON MATTOS ARAUJO, Advogado: Dr. MARCIO MOLINA MATEUS, Advogada: Dra. RAQUEL RAMOS HERNANDES MORENO, Advogado: Dr. RODRIGO HERNANDES MORENO, Advogado: Dr. RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1645-26.2023.5.07.0037 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO

FRANCISCO, Advogada: Dra. FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA, AGRAVADO: DAMIAO CAMPOS DA SILVA, Advogado: Dr. ILDENES ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO JOSE MOURA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatando o caráter manifestamente inadmissível do apelo, aplicar à Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 9.049,82), o que perfaz o montante de R$ 452,49, a ser revertido em favor do Reclamante, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 1103-84.2021.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDAEMA, Advogado: Dr. YGOR BUGE TIRONI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1079-87.2022.5.11.0009 da 11ª Região**, Agravante(s): DIRECIONAL CORRETORA DE IMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ, Agravado(s): MARIA DAS DORES DO VALE ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor dado à causa (R$ 82.505,12), o que perfaz o montante de R$ 1.650,10 (um mil e seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 984-36.2022.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): E.A., Advogado: Dr. Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Advogada: Dra. Aline Teixeira Leal Nunes, Advogado: Dr. Janilson da Costa Barros, Advogada: Dra. Yolanda Corrêa Pereira, Advogado: Dr. Fabiano Buriol, F.M.T.H.V.D., Advogado: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): K.S.M., Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, S.P.S.S.L., Advogada: Dra. MARIA ISABEL GURGEL DO AMARAL PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ED-AIRR - 852-44.2019.5.08.0120 da 8ª Região**, Agravante(s): AGUA MINERAL POLAR COMÉRCIO E REFRIGERANTES LTDA E OUTROS, Advogada: Dra. PRISCILA RAMALHO DAMASCENO, Agravado(s): DAFNE REPRESENTAÇÕES LTDA., GILSON JOSE CHAVES CARDOSO, Advogado: Dr. NILSON RICARDO DE SOUZA, Advogada: Dra. GISELE FERREIRA TORRES DE SOUZA, POLAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. MÁRCIO DE FARIAS FIGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com acréscimo de fundamentação. **Processo: Ag-RRAg - 796-18.2021.5.17.0014 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANO FERREIRA SILVA, Advogado: Dr. ROGERIO FERREIRA BORGES, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. CAROLINE BARRETO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. NATALIA RODRIGUES MARTINS ELER, Advogado: Dr. PAULO CESAR BUSATO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; e II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado. Custas inalteradas. **Processo: Ag-RR - 659-97.2020.5.17.0005 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VALDECI ROQUE,

Advogada: Dra. HELEN COSTA SANTANA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA, AGRAVADO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO, Advogada: Dra. MAYARA FARDIM ANTUNES, Advogada: Dra. NATHALIA NEVES BURIAN, Advogada: Dra. RAFAELA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; e II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 790,§ 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir ao Reclamante o benefício da justiça gratuita e, por conseguinte, determinar a suspensão de exigibilidade do pagamento das verbas honorárias sucumbenciais, ao qual condenado o Autor, nos termos artigo 791-A, §4º, da CLT. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 645-85.2022.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Agravado(s): ELISIO BOZZI, Advogado: Dr. MARJORY TOFFOLI SOARES, Advogado: Dr. CAMILA NASCIMENTO GUSTAVO VASSOLER, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar aos Agravantes a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor dado à causa (R$ 114.484,92), o que perfaz o montante de R$ 2.289,69 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a ser revertido em favor do Reclamante, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 607-95.2020.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): D.F.V.N., Advogado: Dr. RAPHAEL BERNARDES DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE MEINEM GARBIN, Advogado: Dr. ISAAC BERTOLINI AULER, Advogado: Dr. ANTONIO MILLER MADEIRA, Agravado(s): B.S.S., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogado: Dr. ÁLVARO VAN DERLEY LIMA NETO, Advogado: Dr. DIOGENES FERRAZ E SILVA, Advogada: Dra. MAURA VIRGINIA BORBA SILVESTRE, F.B.B., Advogado: Dr. CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, S.E.E.C.E.P., Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE AMORIM GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 575-18.2021.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. REGIANE OLÍMPIO FIALHO, Advogado: Dr. PETERSON FARIA COURA, Agravado(s): ULISSES TOLOSA PIRES, Advogado: Dr. LUANY TEIXEIRA MOTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 559-80.2022.5.09.0657 da 9ª Região**, Agravante(s): RIONILE MADEIRAS LTDA, Advogado: Dr. NIXON ALEXSANDRO FIORI, Agravado(s): LETICIA DE PAULA CORDEIRO, Advogado: Dr. OESLEY MICHELS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar ao Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 3% sobre o valor dado à causa (R$ 57.330,90), o que perfaz o montante de R$ 1.719,92 (um mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), a ser revertido em favor da Reclamante, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 556-89.2023.5.07.0029 da 7ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA, AGRAVADO: CLAUDIRENE LIMA COSTA, Advogado: Dr. JOSE DE ARIMATEA FREIRE CARNEIRO, IMPERIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 507-25.2019.5.12.0037 da 12ª Região**, AGRAVANTE: LORRAINE CICHOWICZ MARQUES, Advogado: Dr. ALLEXSANDRE LUCKMANN GERENT, Advogada: Dra. DENISE JOPPI GERENT, Advogado: Dr. JEFERSON KOERICH, Advogado: Dr. KLEBER IVO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO DUARTE, AGRAVADO: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. CARLOS CARMELO BALARO, Advogado: Dr. GABRIEL VELOSO DE LUCA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 497-68.2023.5.08.0128 da 8ª Região**, AGRAVANTE: RENER SILVA SIQUEIRA, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, AGRAVADO: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR, RECORRENTE: RENER SILVA SIQUEIRA, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 491-49.2021.5.17.0009 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AGRAVADO: PATRICIA PINTO VIEIRA, Advogado: Dr. EDSON LOURENCO FERREIRA, OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. CLOVISLEY FERMINO CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO ARAUJO, LABOR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. CLOVISLEY FERMINO CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO ARAUJO, VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, Advogado: Dr. CLOVISLEY FERMINO CARVALHO, NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA S/A, Advogado: Dr. CLOVISLEY FERMINO CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO ARAUJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 460-66.2023.5.13.0010 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. BRUNO DE FARIAS CASCUDO, AGRAVADO: JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RR - 453-73.2023.5.21.0003 da 21ª Região**, AGRAVANTE: GILNERAN DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. WALDIR LAURENTINO, AGRAVADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. CAROLINA AVILA CINTRA, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARAES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 446-57.2023.5.08.0128 da 8ª Região**, AGRAVANTE: JANIO RESENDE DE CASTRO FILHO, Advogada: Dra. LETICIA RESENDE HERCULANO COELHO, AGRAVADO: A J M OTAVIANI EIRELI, ANA JULIA MESQUITA OTAVIANI, KLEBIA SILVA MESQUITA, ANTONIO DONIZETTI DE CARVALHO, Advogada:

Dra. LETICIA RESENDE HERCULANO COELHO, FELIPE DE MORAIS SANTOS, Advogado: Dr. ULISSES VIANA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 437-39.2023.5.23.0141 da 23ª Região**, AGRAVANTE: FRIGORIFICO REDENTOR S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO FARIA, AGRAVADO: JOSE FRANCISCO VIEIRA, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO CUISSI, Advogado: Dr. SIDNEI TADEU CUISSI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 431-31.2023.5.13.0005 da 13ª Região**, AGRAVANTE: NAJA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, Advogado: Dr. EDUARDO BRAGA FILHO, AGRAVADO: MANASSES BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 430-37.2022.5.05.0641 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUANAMBI, Advogado: Dr. DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS, AGRAVADO: LUCIDALVA ALVES NEVES, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 422-21.2021.5.21.0004 da 21ª Região**, Agravante(s): M.N., Advogado: Dr. Aurino Lopes Vila, Advogado: Dr. Nerival Fernandes de Araújo, Agravado(s): C.C.S.L., Advogada: Dra. ANA CAROLINA AMARAL CÉSAR, Advogada: Dra. RAÍSSA LUANA DE DE MELO CAMPOS, Advogado: Dr. SHEILA ETUR DE MORAES KNABBEN, Advogado: Dr. FLAVIA MILKA DA COSTA CAMPOS, Advogado: Dr. MARINA CINTHIA DE OLIVEIRA DANTAS, S.N.F.S., Advogado: Dr. LIONECIA LOPES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 415-43.2022.5.09.0872 da 9ª Região**, Agravante(s): CESAR ADRIANO SILVA MOVIO, Advogado: Dr. DOUGLAS MACIEL COSTA, Agravado(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor dado à causa (R$ 71.895,80), o que perfaz o montante de R$ 718,95 (setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 348-95.2017.5.06.0271 da 6ª Região**, Agravante(s): ANA ALICE BARBOSA ROSENDO, Advogado: Dr. FÁBIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, Agravado(s): ADRIANA MARIA FRANCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO ROBERTO MARTINS CARDOSO, ALICE ANA BARBOSA ROSENDO, ANA KAROLYNE BARBOSA ROSENDO, HAYANE KAROLLI BARBOSA ROSENDO, LUCIANO DE MELO JÚNIOR, MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. FÁBIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ BAPTISTA COUTINHO, PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. FÁBIO DA COSTA E SILVA DE MATOS

PAIVA, Advogada: Dra. FERNANDA AMARANTE TORRES BANDEIRA COUTINHO, Advogado: Dr. HENRIQUE NÓBREGA GÓES, RAYSSA ADRIELLE BARBOSA ROSENDO DE MELO, SANDRO LUIZ GUEDES BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor dado à causa (R$ 80.000,00), o que perfaz o montante de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a ser revertido em favor da Reclamante Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 340-97.2023.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): M.A.O.R., Advogado: Dr. JADER NOGUEIRA, Agravado(s): M.V.V., Advogado: Dr. DIENE ALMEIDA LIMA, Advogado: Dr. ELENICE PAVESI, P.S.V.L., Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 292-42.2023.5.07.0039 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, AGRAVADO: MARCUS CESAR FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. ANTONIO MACEDO COELHO NETO, Advogada: Dra. CAROLINE AGUIAR PINHEIRO, Advogada: Dra. RAYANE ARAUJO CASTELO BRANCO RAYOL, J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA, Advogada: Dra. CLAUDIA CARIA MATOS, Advogado: Dr. RAFAEL CERQUEIRA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, constatando o caráter manifestamente inadmissível do agravo, impõe-se a aplicação da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 5.358,57), o que perfaz o montante de R$ 267,92, a ser revertido em favor do Reclamante, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 262-51.2021.5.17.0151 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SUPREMA LOCACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, JORGE ZOUAIN, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, ACLE ZOUAIN FILHO, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, PEDRA BRUTA IMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, AGRAVADO: JULIANO DA COSTA FERREIRA, Advogada: Dra. JEMIMA JAYRA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS GAURINK DIAS, J ZOUAIN E CIA LTDA FALIDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, constatada manifesta inviabilidade do agravo interposto e o caráter protelatório da medida eleita, impõe-se aplicar à parte Agravante a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 5% sobre o valor dado à causa (R$ 28.431,19), o que perfaz o montante de R$ 1.421,55 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), a ser revertido em favor da parte Agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 255-50.2020.5.20.0009 da 20ª Região**, AGRAVANTE: CRISTIANO DE MORAES TEIXEIRA, Advogado: Dr. FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA, AGRAVADO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA, TARCISIO MESQUITA TEIXEIRA, JOAO MESQUITA TEIXEIRA, CAROLINE TEIXEIRA, PEDRO PINTO JUNQUEIRA AYRES, MARCOS AMIN TELLES, JOSE ENE FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOAO VICTOR CARDOSO MOTTA, Advogado: Dr.

VICTOR HUGO MOTTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 249-74.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ROSANGELA ALVES, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 165-75.2023.5.12.0036 da 12ª Região**, AGRAVANTE: RANGEL PAULO MARTINS, Advogada: Dra. ANA CRISTINA ROSSI, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MAYKON FELIPE DE MELO, Advogada: Dra. RENATA SOGARI DA SILVA, Advogado: Dr. VITOR TEIXEIRA FERREIRA, AGRAVADO: HIGI SERV CARGO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, Advogada: Dra. EVELYN FABRICIA DE ARRUDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 53-91.2024.5.09.0671 da 9ª Região**, AGRAVANTE: KLABIN S.A., Advogado: Dr. JOAQUIM MIRO, Advogada: Dra. MARIELI CRISTINA PIAIA, AGRAVADO: JOAO SADI PEREIRA, Advogado: Dr. DONIZETE GELINSKI, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA, TRANSPAPEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100932-35.2021.5.01.0057 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: DENISE VIEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. RODOLFO DE ARAUJO LANGSDORFF, INSTITUTO DE GOVERNANCA APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE - IGAS, Advogado: Dr. THIAGO AARAO DE MORAES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 100875-58.2021.5.01.0205 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. LIGIA NOLASCO, AGRAVADO: CLAUDIO DE SOUZA MATEUS, Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE MACEDO, ENGEVALE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL FURUKAWA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 20836-46.2020.5.04.0231 da 4ª Região**, AGRAVANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. FRANCISCO COLLES AGUIAR, AGRAVADO: ANNELISE MACARI PEREIRA, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20635-68.2023.5.04.0451 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA DE FREITAS SOUZA, RECORRIDO: CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogada: Dra. SILVIA DE SOUZA ALVES, LOTTI & DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. ALEXANDER PAES OLIVO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO

PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 20159-67.2023.5.04.0471 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: SILVIANE C VANZO, Advogada: Dra. EDUARDA PANISSON CORREA, Advogado: Dr. EVERTON DA SILVEIRA, OCEANIC CONSULTORIA E GESTAO COMERCIAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 11683-86.2022.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ANDREIA BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA ZELIA FELIX GUIMARAES, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10954-56.2023.5.15.0067 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LORENA GABRIELA DE PAULA, Advogada: Dra. DANIELA HELENA SUNCINI PETRONI, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10356-11.2023.5.15.0065 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA JOSE SOARES DE SOUSA, Advogado: Dr. FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO, WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DE CASTRO LOURENCO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10005-12.2024.5.03.0041 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE UBERABA, Advogada: Dra. JULIANA COSTA CARVALHAES RIBEIRO, AGRAVADO: ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA, Advogada: Dra. ROBERTA PEGORARI DE ALMEIDA, FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA, Advogada: Dra. ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1389-41.2023.5.11.0015 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: MARINALVA MATIAS BORGES, Advogada: Dra. ABONE SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. GLAUCON IGOR SOUZA DOS SANTOS, PORTO SERVICOS PROFISSIONAIS,CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA, Advogada: Dra. SUZANA PINTO LORENZONI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1288-22.2012.5.02.0053 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MONTREAL GTEC LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA PAIVA E SILVA, Advogado: Dr. ULYSSES DE PAULA EDUARDO JUNIOR, AGRAVADO: MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. HERMELINDA ANDRADE CARDOSO MANZOLI, ELISABETH PANZARIN DE CASTRO MELLO, JOSE CAETANO DE CASTRO MELLO, MONTREAL GTEC FACILITY SERVICES SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME, Relator: Ex.mo

Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 899-68.2021.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM, Advogado: Dr. ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA, MARIA RUTILEDE DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 701-20.2023.5.17.0013 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DA SERRA, Advogado: Dr. ABELARDO GALVAO JUNIOR, Advogada: Dra. ANABELA GALVAO, AGRAVADO: LUZIMAR GOMES NUNES, Advogado: Dr. HERCULES DOS SANTOS BELLATO, Advogada: Dra. NEILIANE SCALSER, Advogado: Dr. PAULO SEVERINO DE FREITAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522-90.2021.5.05.0401 da 5ª Região**, AGRAVANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS DA BAHIA CONSERVAR, Advogado: Dr. HENRE EVANGELISTA ALVES HERMELINO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE, Advogado: Dr. IGO VINICIUS MOREIRA GOMES OLIVEIRA, ANTONIO JOSE DO ESPIRITO SANTO, Advogada: Dra. MARIA LILIAN DE SOUZA LIMA, Advogada: Dra. STEPHANIE LAIS PENA GANGA, Advogada: Dra. TAYNAH DE ALMEIDA RIBEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 477-10.2021.5.05.0006 da 5ª Região**, AGRAVANTE: HAMILTON SOUZA MAIA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. LUANDA ALVES VIEIRA CRUZ, Advogada: Dra. ROSITA MARIA CONCEICAO FALCAO, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. LUANDA ALVES VIEIRA CRUZ, Advogada: Dra. ROSITA MARIA CONCEICAO FALCAO, RECORRIDO: HAMILTON SOUZA MAIA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-ED-RRAg - 20385-29.2016.5.04.0791 da 4ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA., Advogado: Dr. REINALDO JOSÉ CORNELLI, Agravado(s): NILSON FLAUZINO, Advogada: Dra. VANESSA URDANGARIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto ao tema "Compensação de Jornada em Atividade Insalubre" e, no mérito, dar-lhe provimento; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 1465-54.2015.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): DAVID WILLIAM CARDOSO DA FONSECA, Advogado: Dr. CLÁUDIO GONÇALVES GUERRA, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. MARIANA

QUEIROGA CAVALCANTI DA BOAVIAGEM, Advogado: Dr. CAMILA GUSMAO TAVARES DE MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 798-54.2017.5.12.0050 da 12ª Região**, Agravante(s): ORSEGUPS - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA., Advogado: Dr. HEBER ROSSKAMP FERREIRA, Agravado(s): ALINE ROCHA NUNES, Advogado: Dr. ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA, BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. OTÁVIO PINTO E SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática; b) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 728-25.2013.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): HILDEBERTO POZZI MALHEIROS, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogada: Dra. IVANICE MARTINS DA SILVA CAON, Advogada: Dra. FERNANDA GABRIELA RISÉRIO BRITO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. VIVIANE DE PAULA TAVARES DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 655-34.2022.5.12.0036 da 12ª Região**, Agravante(s): CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. CLÁUDIO MANOEL SILVA BEGA, Advogado: Dr. JAIME RAFAEL ALARCAO , Advogado: Dr. EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA, Agravado(s): KETI BIESECK, Advogado: Dr. ANDRÉ GOLIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "adicional de periculosidade", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 450-67.2016.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Agravado(s): CAROLINA MONTEIRO FARONI DA VITORIA, Advogado: Dr. TARCÍSIO LUIZ SIMONELLI FILHO, Advogado: Dr. GUSTAVO FARIA DE FREITAS, LOCALCRED TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS LTDA, Advogada: Dra. ROVÂNIA BRAIA SPÓSITO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova

pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 401-71.2023.5.21.0005 da 21ª Região**, Agravante(s): VANESSA ALVES SOUTO MEDEIROS, Advogado: Dr. MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. CLARA BILRO PEREIRA DE ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática, remetendo ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 99-25.2017.5.21.0014 da 21ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA, Agravado(s): CARDIODIAGNOSTICO LTDA, Advogado: Dr. JOSÉ WILLIAM NEPOMUCENO FERNANDES DE ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 11749-68.2016.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SOUZA ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Agravado(s): RONILTON PAULINO MARTINS, Advogado: Dr. ADÉLCIO MAGNO MALAQUIAS DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 11647-23.2015.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. MÁRCIA REGINA POZELLI, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Agravado(s): EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL FERREIRA GONTIJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar parcial provimento ao agravo, apenas quanto ao tema "Turnos Ininterruptos de Revezamento"; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1330-13.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. (COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S.A.), Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Advogado: Dr. ADRIAN MORENO, Agravado(s): THAYRONE RABELO NOBRE, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1027-60.2021.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): JONATA SOUSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME , Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - dar parcial provimento ao

agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RO - 553-10.2017.5.08.0000 da 8ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Agravado(s): CREDNEW RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. IGOR XAVIER DO NASCIMENTO, SPHERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. IGOR XAVIER DO NASCIMENTO, TATIANE SOUSA DE SOUSA, Advogado: Dr. JOÃO VICTOR DIAS GERALDO, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luís Gustavo Figueirêdo Silva, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 100710-45.2017.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JÚNIOR, COSME FELIPE FERNANDES CESAR, Advogada: Dra. ROSIMERI ALVES TRINTIN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer o agravo de instrumento da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 2800-04.2009.5.04.0372 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. CLARISSA WRUCK SILVA, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Agravado(s): JOSIANE NÁZER GROHS, Advogado: Dr. AMILTON PAULO BONALDO, LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1000924-42.2017.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RODRIGO LOPES GAIA, Advogado: Dr. MANOEL RODRIGUES GUINO, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GOULART LANES, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 46-14.2021.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. RICARDO LAERTE GENTIL JÚNIOR, Advogado: Dr. ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO, Agravado(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1000770-06.2018.5.02.0473 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GIANÍTALO GERMANI, Advogada: Dra. ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS, Agravado(s) e Recorrido(s): VICTOR MARIANO DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à correção monetária, por violação do art. 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a recomposição dos débitos judiciais seja feita mediante aplicação, na fase pré-judicial, do IPCA-E, acrescido de juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91), a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil em sua redação anterior), e, a partir da vigência da Lei nº 14.905/2024

(30/08/2024), dos parâmetros estabelecidos no art. 406, §§ 1º e 3º, do Código Civil, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF. **Processo: RRAg - 1000034-93.2016.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ELISANDE DE LOURDES QUINTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SID HARTA RIEDEL DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. ROBERTO GUILHERME WEICHSLER, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula 51, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de periculosidade seja calculado na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 315/83; II- conhecer do recurso de revista da reclamante, por violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar: a) a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária e, a partir de dezembro de 2021, a aplicação da Selic; e, b) a incidência das alíquotas consolidadas na OJ 7 do Tribunal Pleno do TST a título de juros de mora (1% ao mês, até agosto/2001; 0,5% ao mês, de setembro/2001 a junho/2009 e, após, juros da caderneta de poupança), observado o "período de graça" a partir da inscrição da dívida em precatório. **Processo: RRAg - 419700-30.2009.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): RAQUEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) afastar a natureza salarial do prêmio produtividade; e, b) afastar a natureza salarial das horas "in itinere" e excluir da condenação as diferenças e os reflexos deferidos. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 11826-55.2016.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): JOÃO PAULO DE FREITAS, Advogado: Dr. HENDERSON DIAS ANDRADE, Advogado: Dr. ALESSANDRO HARLEY FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas "in itinere". limitação de pagamento quando excedentes a duas horas diárias. previsão em norma coletiva. validade", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação as horas extras decorrentes da ausência de cômputo das horas "in itinere", quando não superado o limite diário do tempo de percurso em duas horas diárias; e, b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "norma coletiva com previsão de adoção de banco de horas. prorrogação da jornada de trabalho em até duas horas diárias. descumprimento da negociação coletiva. validade", por violação do art. 7º, XIII da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento como extraordinárias apenas das horas que excederem o avençado. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 1350-65.2012.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FERNANDA BELLETTE TEIXEIRA, Advogada: Dra. MARINA DE SOUSA SARAIVA CORRÊA VIANNA, Advogado: Dr. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA, Advogado: Dr. ROGÉRIO SANTOS ZACCHIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para

determinar que os reflexos sobre todas as parcelas de natureza salarial sejam integrados à base de cálculo dos depósitos devidos ao FGTS. **Processo: RR - 198300-14.2009.5.04.0661 da 4ª Região**, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO DE OLIVEIRA ORDAHI, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, Recorrido(s): PEDRO OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ELIAS ANTÔNIO GARBIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar a aplicação, na fase pré-judicial, do IPCA-E, acrescido de juros de mora (art. 39, "caput", da Lei nº 8.177/91), a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil em sua redação anterior), e, a partir da vigência da Lei nº 14.905/2024 (30/8/2024), dos parâmetros estabelecidos no art. 406, § 1º e § 3º, do Código Civil, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF. **Processo: RR - 24747-82.2016.5.24.0091 da 24ª Região**, Recorrente e Recorrido: AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES VILLANUEVA, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Advogada: Dra. MYLENA VILLA COSTA, ORENIL GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. HENRIQUE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença pela qual a reclamada foi condenada ao pagamento de indenização por dano material, na forma de pensão vitalícia, no percentual de 25% sobre a última remuneração percebida pelo autor, corrigida e atualizada, tendo em vista o grau de incapacidade verificado. Determino, ainda, que a ré deverá constituir capital apto a suportar a pensão fixada ou, nos termos do parágrafo único do art. 950 do CCB, poderá efetuar a quitação do pensionamento em parcela única, com redutor de 30%. Mantidos os demais parâmetros fixados em sentença; II - conhecer do recurso de revista da ré, por violação do art. 7°, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a validade da norma coletiva que prefixou a duração das horas "in itinere" e, consequentemente, determinar a sua aplicação ao presente caso; III - conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 39, "caput", da Lei 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a recomposição dos débitos judiciais seja feita mediante aplicação, na fase pré-judicial, do IPCA-E, acrescido de juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91), a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil em sua redação anterior), e, a partir da vigência da Lei nº 14.905/2024 (30/08/2024), dos parâmetros estabelecidos no art. 406, §§ 1º e 3º, do Código Civil, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF. **Processo: RR - 11710-86.2021.5.15.0018 da 15ª Região**, Recorrente(s): MASTERCAM VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Dra. ANA PAULA BRESSANI, Recorrido(s): ANDRE LUIZ ARAUJO, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR MONTEIRO, Advogada: Dra. CLEIDE NEPOMUCENO TIMÓTEO, DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA., Advogado: Dr. RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento como extraordinárias apenas das horas que ultrapassarem o avençado, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 11301-90.2015.5.03.0136 da 3ª Região**, Recorrente(s): CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A., Advogado: Dr. MARIA LAURA VARGAS

CABRAL, Advogado: Dr. CAMILA GIOVANA XAVIER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MATHEUS CASTRO DE PAULA, Recorrido(s): BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA., CRISTIANO SABINO DE ALCANTARA, Advogada: Dra. MÁRCIA GUIMARÃES, Advogada: Dra. KÁTIA REGINA FERREIRA, Advogado: Dr. GUILHERME SIQUEIRA FALCE NETO, Advogado: Dr. LEONARDO NASCIMENTO ARAÚJO, Advogada: Dra. LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO, UNIBEV COMÉRCIO DE BEBIDAS S.A., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para limitar a responsabilidade solidária, por formação de grupo econômico, apenas em relação aos créditos devidos a partir de 11/11/2017. **Processo: RR - 10488-23.2015.5.03.0020 da 3ª Região**, Recorrente(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. LUÍS ANDRÉ MARTINS DA COSTA VASCONCELOS, Recorrido(s): MARCIA JOSEFA PERES FERREIRA, Advogado: Dr. BRUNA RAFAELA ANDRADE SENRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o direito do autor à reintegração no emprego e às parcelas daí decorrentes, julgando improcedente a ação. Custas, pela reclamante, no importe de R$1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, ficando dispensada do recolhimento por ser beneficiária da justiça gratuita. Tratando-se de ação anterior à Lei nº 13.467/2017, não há condenação em honorários advocatícios. **Processo: RR - 10036-49.2017.5.15.0039 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogada: Dra. Vívian Ferraz de Arruda Salvador, Recorrido(s): LUCIANE BRAGA CARNIO, Advogado: Dr. ANDRÉ FRAGA DEGASPARI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 5º, LV, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a nulidade do acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que reinclua o processo em pauta, intimando pessoalmente as partes, e prossiga no julgamento do recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 206-64.2021.5.13.0010 da 13ª Região**, Recorrente(s): CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. THALLES REZENDE LANGE DE PAULA, Recorrido(s): ALBERTO LUZ FILHO, AMILTON DE MEDEIROS LIMA, Advogado: Dr. PIERSON HARLAN DANTAS FÉLIX, CONSTRUTORA MÉTRON LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. FERNANDA PEREIRA CUNHA DUTRA MONTEIRO, L4 - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. THALLES REZENDE LANGE DE PAULA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 2º, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a responsabilidade solidária, por formação de grupo econômico, apenas em relação aos créditos devidos a partir de 11/11/2017. **Processo: RRAg - 1293-66.2022.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MARCUS ALEXANDRE DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): AMARILDO ECCEL, Advogado: Dr. WILIAM PATRÍCIO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. SUPRESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSEGURADOS AOS MEMBROS DO CLUBE DE VETERANOS. ATO ÚNICO DO EMPREGADOR. SÚMULA 294 DO TST", por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total quanto aos pedidos relativos aos benefícios

previstos no "Manual de Benefícios - Política de Plano de Saúde - Embraco Planta RH Brasil". Custas inalteradas. **Processo: RR - 11191-11.2015.5.03.0098 da 3ª Região**, Recorrente(s): AVIVAR ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE GOMES, Advogado: Dr. EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA, Recorrido(s): QUITERIA DA SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. HENDERSON DIAS ANDRADE, Advogado: Dr. ALESSANDRO HARLEY FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "horas in itinere", por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade das normas coletivas, determinar que, na apuração das horas in itinere, sejam observados os parâmetros impostos nas normas coletivas aplicáveis às partes e constantes dos autos, observando-se ainda o respectivo prazo de vigência. Após o decurso do prazo para apresentação de recurso pelas partes, encaminhem-se os autos à Vice-Presidência do TST para análise do tema remanescente do recurso extraordinário, conforme solicitado (fls. 462/463). Custas inalteradas. **Processo: RR - 11082-48.2016.5.03.0102 da 3ª Região**, Recorrente(s): PRESANGER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, Recorrido(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Dr. DANIEL RIVORÊDO VILAS BOAS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. GILSON GARCIA JÚNIOR, FERNANDO DE SOUZA, Advogada: Dra. VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pronunciar a nulidade de todos os atos processuais posteriores ao trânsito em julgado (art. 282, caput, do CPC), determinar o desfazimento de eventuais constrições patrimoniais e o reinício da fase de liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: RR - 339-34.2020.5.14.0004 da 14ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Recorrido(s): NELSON FERREIRA GONCALVES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade das normas coletivas relativas ao trabalho em acordo de compensação de jornada e julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial. Inverte-se o ônus de sucumbência. Custas pelo Autor no importe de R$ 698,30, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 34.915,12), isento por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 329). Condeno o Reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da Ré, no percentual de 5% sobre o valor da causa, os quais ficam suspensos nos termos no artigo 791-A, § 4º, da CLT e ADI 5766. Excluída, por conseguinte, a condenação da Demandada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: RRAg - 1002181-57.2017.5.02.0461 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SILVANIA DE SOUSA GONDIM SOARES, Advogada: Dra. AMANDA ROBERTA SACCHI, Advogada: Dra. GLORIA MARY D AGOSTINO SACCHI, Advogado: Dr. MARCEL AFONSO ACENCIO, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. ANDRE FITTIPALDI MORADE, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. MARCELLO DELLA MONICA SILVA, AGRAVADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ANDRE FITTIPALDI MORADE, Advogado: Dr. JOAO PAULO

FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. MARCELLO DELLA MONICA SILVA, SILVANIA DE SOUSA GONDIM SOARES, Advogada: Dra. AMANDA ROBERTA SACCHI, Advogada: Dra. GLORIA MARY D AGOSTINO SACCHI, Advogado: Dr. MARCEL AFONSO ACENCIO, RECORRENTE: SILVANIA DE SOUSA GONDIM SOARES, Advogada: Dra. AMANDA ROBERTA SACCHI, Advogada: Dra. GLORIA MARY D AGOSTINO SACCHI, Advogado: Dr. MARCEL AFONSO ACENCIO, RECORRIDO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ANDRE FITTIPALDI MORADE, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. MARCELLO DELLA MONICA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, quanto ao tema "pensão mensal vitalícia. majoração do percentual arbitrado", por ofensa ao art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o percentual deferido a título de pensão mensal para 100% da remuneração, mantendo os demais parâmetros fixados pela instância ordinária; b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, quanto ao tema "pensão mensal. base de cálculo", por ofensa ao art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar apenas a inclusão das férias acrescidas do terço constitucional na base de cálculo da pensão mensal deferida a título de indenização por dano material. **Processo: RRAg - 174-16.2023.5.11.0052 da 11ª Região**, AGRAVANTE: CIMED INDUSTRIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, JAMYS LANCASTER MELO DA COSTA, Advogado: Dr. DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA DOMINGUES, Advogado: Dr. PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JUNIOR, AGRAVADO: JAMYS LANCASTER MELO DA COSTA, Advogado: Dr. DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA DOMINGUES, Advogado: Dr. PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JUNIOR, CIMED INDUSTRIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, RECORRENTE: CIMED INDUSTRIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, RECORRIDO: JAMYS LANCASTER MELO DA COSTA, Advogado: Dr. DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA DOMINGUES, Advogado: Dr. PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1000420-24.2019.5.02.0201 da 2ª Região**, RECORRENTE: LUIZ RENATO PAZINI FERRAZ, Advogado: Dr. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, MARCELO BISONI, Advogado: Dr. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, RECORRIDO: HENRIQUE LIMA ROCHA, Advogada: Dra. EVELIN KAWAGUCHI NOVAIS SOUZA, ULTRACENTER SISTEMAS DE RECUPERACAO DE CREDITO E CONTACT CENTER LTDA FALIDO, Advogada: Dra. JESSICA DA SILVA PIRES, Advogado: Dr. JOSE FERNANDO GOBBI FINZZETO, Advogado: Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 721-41.2018.5.05.0006 da 5ª Região**, RECORRENTE: REGIANE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. ANTONY DE TEIVE E ARGOLO, Advogado: Dr. MARCIO MOREIRA MEIRA, RECORRIDO: PIZZA DOS DEUSES EIRELI - ME, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000196-87.2023.5.02.0511 da 2ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Recorrido(s): TORRES & DINIS TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - EPP, Advogado: Dr. OCTAVIO RAPHAEL PADILHA, VICENTE BENICIO JUNIOR, Advogado: Dr. CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra

Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e no, mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Estado de São Paulo, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 35500-81.2006.5.03.0108 da 3ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Esther Regina Corrêa Leite Prado, Recorrido(s): JOSE CORSINO DIAS, Advogado: Dr. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, ULTRA CLEAN RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 1001451-64.2018.5.02.0088 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS, Advogada: Dra. ALINE CRISTOFOLETTI MAGOSSI, Agravado(s) e Recorrido(s): HIGOR VICTOR DE ALMEIDA PEREIRA, Advogado: Dr. MÁRCIO AMATO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 39 da Lei 8.177/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial; a partir do ajuizamento da ação até 29.08.2024, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressaltando, por ocasião da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já efetuados independentemente do índice de correção aplicado; e a partir de 30.08.2024, o IPCA (artigo 389, parágrafo único, do Código Civil), observando-se que os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1001122-42.2023.5.02.0261 da 2ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: MARGARIDA ANGELA DA SILVA, Advogada: Dra. SORAIA TARDEU VARELA, FUSION SERVICOS ESPECIAIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. LEURY RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MICHELLE FERREIRA DE MORAIS PINTO, Advogado: Dr. REINALDO BASTOS PEDRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 100992-86.2021.5.01.0031 da 1ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RECORRIDO: MARCELO ALVES PIRES, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 7º, XVII, e 37, caput, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças de abono pecuniário. Custas inalteradas. **Processo: RR - 100505-83.2021.5.01.0042 da 1ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. ANA FREIRE SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL CABRAL LOBO, RECORRIDO: GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. LANDIRLEY LOUREDO DA SILVA JUNIOR, THAINA CRISTINA SOARES JOAQUIM, Advogada: Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. EDUARDO MANUEL FERNANDEZ PUNAL, Advogado: Dr. EDUARDO SAMPAIO PUNAL, Advogado: Dr. WASHINGTON LIMA CAMELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação

trabalhista. **Processo: RR - 100369-26.2020.5.01.0041 da 1ª Região**, RECORRENTE: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB, Advogado: Dr. ELIAS DE BARROS MARINS, Advogado: Dr. GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA, Advogada: Dra. PRISCILA CABRAL LESTRO, Advogado: Dr. ROBERTO FERREIRA BRANDAO, Advogada: Dra. SOFIA ALICE SPANO, RECORRIDO: MARCIO HENRIQUE DE SOUZA, Advogada: Dra. LUCIA DO NASCIMENTO CAMARGO, Advogado: Dr. LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS, Advogado: Dr. VALMIR DE SOUZA BORBA, G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. ANACLETO COSTA DA CUNHA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à Casa da Moeda do Brasil, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 100614-34.2021.5.01.0451 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: JOAO CARLOS MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JACKSON LUIS QUINTANILHA DA SILVA, Advogado: Dr. JHONATAN QUINTANILHA DA SILVA, OLIMPICA COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA BRAGA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA, CELSO OSCAR LUIZ BALTAR RIVERO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA, B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. LARISSA BUSTAMANTE LIMA, GUILHERME DA SILVA BARBOSA, Advogada: Dra. LARISSA BUSTAMANTE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 100552-85.2020.5.01.0044 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS, Advogado: Dr. LEANDRO FERREIRA, Advogada: Dra. LINA PETRUCIO, LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VALDO BRETAS VALADAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 100226-12.2022.5.01.0059 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: THAMYRES CAROLLINE OLIVEIRA DE FARIA COUTINHO, Advogada: Dra. MONICA CRISTINA FRAGA GRAMACHO DE FIGUEREDO, Advogado: Dr. RENATO AUGUSTO GOMES, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. AMANDA COELHO NAZARETH, Advogada: Dra. CAMILLA CUNHA ALVARENGA, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 100087-52.2023.5.01.0018 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RENATA DA SILVA MARINHO, Advogado: Dr. MARCIO JOSE SILVA DE ABREU, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 10310-30.2023.5.15.0127 da 15ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: TATIANE CATIUCE DA SILVA, Advogada: Dra. ANGELICA ALVES COUTINHO LIMA, Advogada: Dra. GEANE E SILVA LEAL BEZERRA, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO

EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 707-40.2023.5.08.0122 da 8ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO PARA, RECORRIDO: PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogado: Dr. GUSTAVO NETO DO CARMO, Advogada: Dra. INGRID SANTOS CARDOZO, LUZINEIDE DA SILVA SANTIAGO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 646-54.2022.5.05.0008 da 5ª Região**, RECORRENTE: Universidade Federal da Bahia, RECORRIDO: CASSIA MARIA LUZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. JESSICA RUBIA DE SA SANTOS, Advogado: Dr. JOAO FELIPE FAGUNDES PAIXAO, ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Advogado: Dr. PEDRO ISAAC PEREIRA SALES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1001076-40.2023.5.02.0039 da 2ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, RECORRIDO: FABIANA PRADO BEGO CRUZ, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, MUNICIPIO DE DIADEMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da entidade pública pelos créditos trabalhistas devidos à parte Reclamante, julgando, quanto a ela, improcedentes os pedidos iniciais. Custas inalteradas. **Processo: RR - 11108-71.2018.5.03.0168 da 3ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE UBERABA, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO PLACIDO CINTRA, RECORRIDO: ANA CLAUDIA LOPES COSTA, Advogada: Dra. ALINNE MARCI CORREA BARBOSA, Advogado: Dr. EDUARDO SILVA CORREA, Advogada: Dra. GABRIELA PASSOS DE MENEZES, Advogado: Dr. TIAGO DE MELO RIBEIRO, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. REINALDO ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA, Advogado: Dr. ROBERTO RICOMINI PICCELLI, Advogado: Dr. YURI CAETANO DE VASCONCELOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da entidade pública pelos créditos trabalhistas devidos à parte Reclamante, julgando, quanto a ela, improcedentes os pedidos iniciais. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1842-29.2015.5.11.0011 da 11ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. PEDRO LUCAS LINDOSO, Advogado: Dr. DIEGO DA SILVA CARVALHO, Recorrido(s): JONATHAN CARDOSO DA SILVA, Advogada: Dra. ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA MONTEIRO, Advogado: Dr. BRYAN DE ABREU BRAIT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidad, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "complemento da RMNR - base de cálculo - validade da norma coletiva" por violação 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação da ré ao pagamento de diferenças de complemento da RMNR, julgando a

reclamação trabalhista improcedente. Custas invertidas, pelo autor, em 2% sobre o valor da causa, dispensado por ser beneficiário da gratuidade da justiça (fl. 580). **Processo: Ag-AIRR - 100590-76.2021.5.01.0266 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO, Advogado: Dr. VINICIUS LESSA DA SILVA BRITO, AGRAVADO: MARCO AURELIO DE JESUS MARIO, Advogada: Dra. LIDIA CREMONEZ LIMA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, DA SAUDE E PROFISSIONAL - IDESP, Advogada: Dra. CINTHIA CORREA DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000877-88.2022.5.02.0318 da 2ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, RECORRIDO: ELISABETE HERMENEGILDO, Advogado: Dr. CARLOS CHNAIDERMAN, Advogado: Dr. EDSON KIYOSHI MURATA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CARLOS, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogada: Dra. ANGELA COTIC, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: RR - 849-10.2023.5.09.0965 da 9ª Região**, RECORRENTE: LISLAINE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO FERNANDES LUIZ, Advogado: Dr. RICARDO FERNANDES LUIZ, RECORRIDO: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, Advogada: Dra. LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA, RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. RICARDO ANDRE ZAMBO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 24874-52.2023.5.24.0001 da 24ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, Advogada: Dra. THAIS DA COSTA GOMES, AGRAVADO: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000417-74.2016.5.02.0201 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSE CINTRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, RICARDO IGNACIO CINTRA, Advogado: Dr. JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, AGRAVADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA, Advogada: Dra. VERA LUCIA CAVALIERE OLIVEIRA, JOSE CINTRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, RICARDO IGNACIO CINTRA, Advogado: Dr. JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, RECORRENTE: JOSE CINTRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, RECORRIDO: RICARDO IGNACIO CINTRA, Advogado: Dr. JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO, ANTONIO MARCOS DA SILVA, Advogada: Dra. VERA LUCIA CAVALIERE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelos executados e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o processamento do recurso de revista interposto por José Cintra de Almeida, quanto ao tema "justiça gratuita" e determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: RR - 856-19.2015.5.06.0010 da 6ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO,

Procuradora: Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz, Recorrido(s): INTERNE - HOME CARE LTDA., Advogado: Dr. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO, Advogado: Dr. CLAUDIO COUTINHO SALES, Advogado: Dr. SÉRGIO ALENCAR DE AQUINO, UNIÃO (PGFN), Advogado: Dr. Daniela Galeno Rodrigues Lima, Advogado: Dr. Thiago Luis Eiras da Silveira, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000432-68.2017.5.02.0052 da 2ª Região**, Embargante: LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Embargado(a): ELAINE CRISTINA CASTRO SIQUEIRA, Advogado: Dr. MARCELO MORI, LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101964-42.2017.5.01.0081 da 1ª Região**, Embargante: LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Embargado(a): LBR - LÁCTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, NEIDIANA DA SILVA MENEZES, Advogado: Dr. ORLANDO RIBEIRO DUARTE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100706-76.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Embargante: LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Embargado(a): LATICINIOS BOM GOSTO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. MARINA DE CASTRO CARVALHO CURY, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, VALDECY JOSE DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RENATA BOAVENTURA SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10808-47.2018.5.03.0027 da 3ª Região**, Embargante: CLEODILON FERREIRA DA PALMA ALMEIDA, Advogado: Dr. JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL, Advogado: Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogada: Dra. MARIA TERESA GOULART PORTELLA, Embargado(a): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. MÁRCIA REGINA POZELLI, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 675-28.2014.5.05.0221 da 5ª Região**, Embargante: LILIAM DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de

Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS, patrona da parte LILIAM DO NASCIMENTO PEREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. SILVIA PEROLA TEIXEIRA COSTA, patrona da parte LILIAM DO NASCIMENTO PEREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-AIRR - 70-67.2019.5.08.0207 da 8ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): ODINEIA COUTINHO RODRIGUES, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Nilton Castilo Dias, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10667-94.2022.5.18.0051 da 18ª Região**, Agravante(s): L.F.L., Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. GUSTAVO DA SILVEIRA LEITE MATIAS, Advogada: Dra. RAQUEL MENDES NOGUEIRA, Agravado(s): B.F.S., Advogada: Dra. LUIZ HENRIQUE VIEIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 10306-29.2018.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 1397-69.2017.5.12.0057 da 12ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS BORTOLANZA, Advogado: Dr. FERNANDO MARCOS GASPARIN, Advogado: Dr. MAICON RODRIGO GASPARIN, Advogado: Dr. CRISTIAN LOVATO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. LUCIANA ROCHA MOREIRA CORRÊA, Advogado: Dr. MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1044-45.2021.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): NILZA MIOKO YOSHIDA PAUKOWSKI, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 1037-51.2020.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s): RICARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1014-70.2020.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): FABIANO ANTÔNIO PEREIRA, Advogado: Dr. HAMILTON LOPES RIBEIRO, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL -

OGMO/SFS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. ANA LUCIA FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ED-RRAg - 750-98.2019.5.21.0010 da 21ª Região**, Agravante(s): PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, Advogado: Dr. GRACE CHRISTHINE DE OLIVEIRA GOSSON, Agravado(s): MARIA DAS NEVES GRACIANO DE MORAIS, Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 551-11.2019.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): SERGIO MURILO FRANCA DE SOUZA FILHO, Advogada: Dra. SORAYA DE FIGUEIREDO HANDERE, Advogado: Dr. MELINA PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO, Agravado(s): CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO, ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogada: Dra. LILIAN FERNANDA TEIXEIRA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 498-60.2015.5.02.0044 da 2ª Região**, Agravante(s): WEMERSON EUZEBIO, Advogado: Dr. ALESSANDRO JOSÉ SILVA LODI, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Agravado(s): BRF BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. ANDRÉA AUGUSTA PULICI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 231-22.2019.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): FRANSIS MARIA SANTOS LIMA, Advogado: Dr. RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. HERMANN JOSÉ STABEN GOMES, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, ELO PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ARR - 20355-58.2016.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTONIO SERGIO LACERDA BENEVENGA, Advogado: Dr. SHANA GUTERRES DE SOUZA, Advogada: Dra. ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA, Advogado: Dr. DELCIO CAYE, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 141500-73.2007.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSENILTON PAULO DAS VIRGENS, Advogado: Dr. JEAN TÁRCIO ALVES FRANCHI, Agravado(s): PETROENG - CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. BENITO PAZ BAQUEIRO JUNIOR, Advogado: Dr. GEORGE LUIZ MATOS SILVA, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135

do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 11519-40.2015.5.15.0054 da 15ª Região**, Agravante(s): LIGIA APARECIDA JANUÁRIO, Advogado: Dr. RODRIGO OCTÁVIO DE LIMA CARVALHO, Agravado(s): UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A, Advogada: Dra. SIMONE FONSECA ESMANHOTTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 11100-85.2015.5.01.0223 da 1ª Região**, Agravante(s): A.V.V.C.L., Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Agravado(s): G.C.L., L.B.R., P.H.C., Advogada: Dra. SILMARIA BERRIEL FÉLIX, Advogado: Dr. BIANCA DAHER DA SILVA BERRIEL, Advogado: Dr. EVERALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. FERNANDA VANESSA TOSTES VAZQUEZ, Advogado: Dr. CARLA CAMARDA PEREIRA, S.B.R., V.L.R.J., V.C.L., Advogado: Dr. JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 10232-20.2016.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Advogada: Dra. RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA, WOLMAR DE ASSUNCAO MARQUES, Advogado: Dr. MARCELO MACIOSKI, Advogada: Dra. FERNANDA MACIOSKI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1632-84.2014.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Agravado(s): CLEOMAR JUSTINIANO GASPAR, Advogado: Dr. MAURO JOSÉ AUACHE, Advogado: Dr. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, Advogado: Dr. MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. SUELLEN DA SILVA BATISTA, patrona da parte CLEOMAR JUSTINIANO GASPAR, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1411-41.2021.5.06.0102 da 6ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, Agravado(s): CIDICLEI SANTOS SIFRÔNIO, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 885-75.2010.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, MARCIO HENRIQUE MONTEIRO DE CASTRO, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 567-82.2017.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): EDNA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. PAULO DE TARSO MAGALHAES DAVID, Advogado: Dr. LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE, Advogado: Dr. FABIANA SOUSA FERRAZ, Advogado: Dr. IAGO FRANCO DAVID, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 5-**

44.2015.5.08.0003 da 8ª Região, Agravante(s): B.B.S.O., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): M.A.O.S., Advogado: Dr. RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-RRAg - 1001768-78.2016.5.02.0461 da 2ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): EDIMAR DE OLIVEIRA BARRA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA, Advogado: Dr. MARCOS TAVARES FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1002076-23.2017.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): IZILDA DE ALMEIDA MACHADO, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO MORAES DA CUNHA, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLÉBER PINHEIRO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000487-91.2023.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): SERGIO RICARDO DE BARCELLOS FERREIRA, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 202400-27.1997.5.05.0007 da 5ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de SÉRGIO CAVALCANTE DE SOUZA, Advogado: Dr. GENÉSIO RAMOS MOREIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ DE BARROS PEREIRA, Advogado: Dr. PAULO MAGALHÃES NÓVOA, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100691-63.2022.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. RAPHAEL DE MAGALHÃES DORNA, Advogado: Dr. FERNANDO LEITAO SOSSELA, Agravado(s): ARTHUR JOÃO DONATO, CARLOS ANTONIO LOUREIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JORGE ELIAS DE MORAIS, FERMASA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S.A., JORGE HENRIQUE DONATO, MURILLO DA CUNHA DONATO, ROBERTO BEZERRA DONATO, SERAPHIM JOSÉ DONATO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RAPHAEL DE MAGALHAES DORNA, patrono da parte JOSE ANTONIO DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11582-25.2020.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. NORBERTO GONZALEZ ARAÚJO, Advogado: Dr. LEONARDO VASCONCELOS LINS FONSECA, Advogado: Dr. ULYSSES SOARES DOS SANTOS, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. SERGIO LUIZ RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11416-38.2018.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): A.E.L., Advogado: Dr. ELLEN FALCÃO DE BARROS COBRA, Embargado(a): H.D.L.B.S., Advogado: Dr. RODRIGO ANDRADE DIACOV, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RODRIGO ANDRADE DIACOV, patrono da parte H.D.L.B.S.,

participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10986-45.2021.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): EATON LTDA., Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO LEMOS FERNANDES, Agravado(s): ANDRESSA MORAU, Advogada: Dra. DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI, P.G.R. SAO PAULO REFEICOES EIRELI, Advogado: Dr. RODRIGO ELIAN SANCHEZ, VITROTEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Advogado: Dr. ANDRE GUSTAVO MARTINS MIELLI, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO PEREIRA DOS REIS ARQUEJADA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10916-12.2015.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE RENATO DE FREITAS BARROSO, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10423-06.2016.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Agravado(s): CÉSAR SOARES FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 854-43.2018.5.09.0242 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA, Advogada: Dra. ROBERTA BARACAT DE GRANDE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 175100-36.2009.5.03.0004 da 3ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS TÉCNICOS QUE TRABALHAM COMO ANALISTAS DE SISTEMAS, PROGRAMADORES E OPERADORES NA ÀREA DE COMPUTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SETTASPOC, Advogado: Dr. SÍLVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR, Advogado: Dr. BRUNO REIS DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. RODRIGO POMPEU PEREIRA, Advogado: Dr. ALINE GONZAGA ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1724-95.2014.5.07.0012 da 7ª Região**, Recorrente(s): JOÃO BOSCO FERREIRA TELES E OUTROS, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1695-39.2014.5.07.0014 da 7ª Região**, Recorrente(s): JOSÉ CLÉZIO VIEIRA DANTAS E OUTRO, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, Relator:

Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-ARR - 11469-85.2015.5.03.0009 da 3ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA, Embargado(a): HELOISA ALVES FROEDE, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-AIRR - 117-64.2012.5.10.0002 da 10ª Região**, Embargante: VALOR AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. ANDRE PUPPIN MACEDO, Embargado(a): DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Alberto de Medeiros Filho, MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO, Advogada: Dra. Daniela Costa Marques, QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A., Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, SERVICO DE LIMPEZA URBANA, Advogado: Dr. Alberto de Medeiros Filho, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 11715-79.2015.5.03.0042 da 3ª Região**, Agravante(s): EVERTON VINICIUS MARTINS, Advogado: Dr. DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Agravado(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 8100-82.2008.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravante(s): NATALINO BERTIN, Advogada: Dra. MARISÉLIA ERMELINA DA SILVA SANTOS, Agravado(s): INÊS BOSCOLO LEITE, Advogado: Dr. JOSÉ VIRGULINO DOS SANTOS, MACLENY - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA., Advogado: Dr. ANTONY ARAÚJO COUTO, RENE RETZ, Advogado: Dr. LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Luis Guilherme Soares de Lara, patrono da parte RENE RETZ, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ARR - 2768-78.2012.5.08.0114 da 8ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ESPÓLIO de ARI DIAS SILVA, Advogado: Dr. MALVINO GOMES DO COUTO NETO, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. KAUÊ OSÓRIO AROUCK, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 830-48.2021.5.08.0012 da 8ª Região**, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, Advogada: Dra. MOARA CALDERARO CRISTO, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, PEDRO SIMAO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO, Advogada: Dra. MICHELLE GODINHO BARBOSA, Advogado: Dr. MARILIA PIANCO YAMADA, Advogado: Dr. FERNANDO LEÃO ROUMIÉ, Advogado: Dr. MARIANA LAUREANO DOS SANTOS ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: ARR - 100662-22.2016.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PAULO SERGIO BRITO DE BARROS, Advogado: Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GÓES, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Advogado: Dr. AUGUSTO PARENTE MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. LILIAN

COSTA LONGA GOMES DA ROSA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 100429-36.2017.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, WENDELL MARCOS DE AMORIM, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 95-56.2018.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): FLAVIO SANTOS SILVA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. MATHEUS TOLENTINO ALVARES PASSOS, Advogado: Dr. MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO, Advogada: Dra. ANA CAROLINE FARIAS GOMES, Advogado: Dr. PRISCILA SOUZA CERQUEIRA DOS SANTOS, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogado: Dr. IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 42-04.2021.5.05.0631 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. DERYCK COSTA DUARTE, Agravado(s): ELTON LIMA ALMEIDA, Advogado: Dr. LINCOLN ALEXANDRE TEIXEIRA CLARET, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. BRUNA CAROLINA NERY COSTA DE PINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 10939-98.2017.5.03.0013 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Agravado(s) e Recorrido(s): LORRAYNE DE OLIVEIRA SALLES, Advogado: Dr. SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA, MASTER BRASIL S.A., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 95100-44.2009.5.01.0056 da 1ª Região**, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Recorrido(s): ANDREA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAPHAEL INACIO MEDEIROS, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ, MASSA FALIDA de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., Advogada: Dra. CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1136-97.2019.5.09.0872 da 9ª Região**, Recorrente(s): RAFAEL MOREIRA FERREIRA, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. DANIELLI YUMI NAGANO, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para: a.1) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral. Considerando a natureza do dano, os princípios da restauração justa e proporcional (art. 944 do Código Civil), arbitra-se a indenização em R$10.000,00 (dez mil reais), montante compatível com aqueles praticados nesta Corte em situações semelhantes, com a incidência apenas da taxa SELIC a partir do

ajuizamento da ação; a.2) reconhecer a natureza salarial da parcela PIV e determinar sua integração à remuneração do reclamante, para todos os efeitos legais, incluindo reflexos, conforme se apurar em liquidação. Observação 1: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 469-83.2020.5.19.0004 da 19ª Região**, Recorrente(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ RUBEM ÂNGELO, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. BRUNO LINS CAVALCANTE ALVES, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Recorrido(s): EDER SANTOS LOPES E OUTRO, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES, Advogado: Dr. KLEBER DOS SANTOS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1958-64.2017.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. MARINA CARVALHO D AMICO PEDRIALI, ROSILEI RODRIGUES CARDOSO, Advogado: Dr. EVANDRO LUÍS PEZOTI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 20168-79.2022.5.04.0401 da 4ª Região**, RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FABIANO FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, RECORRIDO: DANIEL BORTOLI, Advogado: Dr. DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOELSO DE FARIAS RODRIGUES, Advogado: Dr. ROQUE FORNER, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, UNIÃO FEDERAL (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1186-46.2022.5.10.0014 da 10ª Região**, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. ANNA CAROLLINE NEVES RIBEIRO, Advogada: Dra. CARLA LOPES PINHEIRO, Advogado: Dr. GABRIEL MORAES GARCIA FERNANDEZ, Advogada: Dra. GISELLE PERES MADRID PEDROSA, Advogada: Dra. MARCELA SOUSA CERQUEIRA PALOMARES, Advogado: Dr. RAFAEL COSTA SILVA DE BRITO, Advogado: Dr. WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE, RECORRIDO: ROSEMARY DE SOUZA LISBOA, Advogada: Dra. MONICA REBANE MARINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 21018-43.2021.5.04.0022 da 4ª Região**, EMBARGANTE: CESAR ROBERTO PIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. SERGIO PAVIN ARAUJO, EMBARGADO: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA. - EPP, Advogado: Dr. VALTER ERNESTO KANITZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000130-47.2023.5.02.0046 da 2ª Região**, AGRAVANTE: KAREN DANIELLE MAGRI FERREIRA RAZERA, Advogada: Dra. ANDREA CORREA DE SA, Advogado: Dr. FABIO DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. ISAURA LUCI ROZA DE SOUZA, AGRAVADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, Advogado: Dr. FABIO GUCCIONE MOREIRA, Advogado: Dr. WELISSON LOPES DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos

termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 101034-98.2021.5.01.0302 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ANA BEATRIZ CARIUS NUNES, Advogado: Dr. LEANDRO RODRIGUES, AGRAVADO: COMPANHIA LEADER DE PROMOCAO DE VENDAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. AMANDA SANTIAGO ARAUJO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. DEBORA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA, Advogada: Dra. DEISE YOKOYAMA, Advogado: Dr. DIEGO LUIZ MENDONCA DE MAGALHAES, UNIAO DE LOJAS LEADER S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. AMANDA SANTIAGO ARAUJO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. DEBORA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA, Advogada: Dra. DEISE YOKOYAMA, Advogado: Dr. DIEGO LUIZ MENDONCA DE MAGALHAES, BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. GABRIELLE RAMOS DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. HENRIQUE CLAUDIO MAUES, Advogada: Dra. KARINE MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. GABRIELLE RAMOS DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. HENRIQUE CLAUDIO MAUES, Advogada: Dra. KARINE MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. GABRIELLE RAMOS DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. HENRIQUE CLAUDIO MAUES, Advogada: Dra. KARINE MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100893-22.2020.5.01.0009 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JOSE LUIZ COSTA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE MORETT PINHEIRO, AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES DA TORRE ABRAHAM LINCOLN, Advogada: Dra. JESSICA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. MARISTELA SOUTO DE OLIVEIRA, CAPITAL 1 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogada: Dra. JESSICA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. MARISTELA SOUTO DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100703-60.2022.5.01.0471 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COPAPA CIA PADUANA DE PAPEIS, Advogado: Dr. GABRIEL GOMES NOVAES, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100042-94.2020.5.01.0069 da 1ª Região**, AGRAVANTE: A.N.L., Advogado: Dr. FILIPE LEITAO DE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, AGRAVADO: R.M.O., Advogada: Dra. CLAUDIA ABDALLA LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 11187-26.2022.5.03.0163 da 3ª Região**, AGRAVANTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, AGRAVADO: DOUGLAS GARCIA PINTO, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIERE, Advogado: Dr. JOSE SERGIO RIBEIRO SOARES, Advogado: Dr. MARIO ANTONIO FERNANDES, Advogado: Dr. RONALDO JUNG, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10834-33.2023.5.18.0001 da 18ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMINIO FLAMBOYANT

SHOPPING CENTER, Advogado: Dr. HEBER NAZARETH DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE MOREIRA PIMENTEL AQUINO, Advogado: Dr. SERGIO DE OLIVEIRA BRITO, AGRAVADO: THIAGO AUGUSTO BORGES SILVA, Advogado: Dr. KAITO WLLYSSES CARNEIRO BATISTA, Advogada: Dra. LAIS OHANA NUNES DAMASCENO, Advogada: Dra. PAULA RAMOS NORA DE SANTIS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10666-39.2020.5.03.0135 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GEHER MARIANO ALVES, Advogado: Dr. ELIDIO FERREIRA DA SILVA, AGRAVADO: POSTO GENTIL IPATINGA LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO MARCIO BOTELHO, Advogado: Dr. IVAN HANDERSON PONTES ROCHA, Advogada: Dra. LUCIANE MARTINS ALVES PONTES, GEDEON MATA DA CRUZ, Advogado: Dr. ANTONIO MARCIO BOTELHO, Advogado: Dr. IVAN HANDERSON PONTES ROCHA, Advogada: Dra. LUCIANE MARTINS ALVES PONTES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa de R$68.044,96 (sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalente a 1% do valor da causa (R$6.804.496,25), a ser atualizado em liquidação de sentença, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: o Dr. DIOGO DE SOUZA VARGAS, patrono da parte GEHER MARIANO ALVES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10452-18.2022.5.03.0187 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. MARCOS VILELA DE MORAES, AGRAVADO: MAYKON PIRES DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. BERNARDO ANDRADE ALCANTARA, Advogado: Dr. CAIO ANDRADE ALCANTARA, Advogado: Dr. ORLANDO TADEU DE ALCANTARA, Advogado: Dr. VITOR GOMES ALCANTARA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10336-47.2023.5.15.0056 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JF CITRUS AGROPECUARIA S/A, Advogado: Dr. GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO, Advogada: Dra. LETICIA RIBEIRO CRISSIUMA DE FIGUEIREDO, Advogada: Dra. TRICIA MARIA SA PACHECO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: EDMAR COSTA BENTO, Advogada: Dra. GISLAINE APARECIDA TREVISAN DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 2247-54.2017.5.05.0531 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. HERMANN JOSE STABEN GOMES, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: LIVIA NOGUEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO, Advogado: Dr. VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1290-84.2022.5.05.0561 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTROPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN, AGRAVADO: PORTOACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO GONCALVES AYRES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1218-61.2023.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: JOMAGA

PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. BRUNO FRADIQUE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO, AGRAVADO: LEONARDO DAL COL SILVA, Advogada: Dra. JANETE FERREIRA RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 975-04.2022.5.11.0007 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ALDELY MACEDO BENZAQUEM, Advogada: Dra. ALINE DE LIMA HORDONHO, Advogado: Dr. DELMAR CECCON JUNIOR, Advogado: Dr. IGOR GUILHERME CASTANHA MONTEIRO, Advogado: Dr. WENDELL RODRIGUES DA SILVA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, ALDELY MACEDO BENZAQUEM, Advogada: Dra. ALINE DE LIMA HORDONHO, Advogado: Dr. DELMAR CECCON JUNIOR, Advogado: Dr. IGOR GUILHERME CASTANHA MONTEIRO, Advogado: Dr. WENDELL RODRIGUES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. Observação 1: o Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 874-29.2023.5.05.0611 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. MARIA QUINTAS RADEL, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: ANGELO VIEIRA LOPES, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 802-79.2022.5.14.0141 da 14ª Região**, AGRAVANTE: JOSE MAURICIO BARBOSA, Advogado: Dr. FLAVIO CARLI DELBEN, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, E M SILVA TRANSPORTES, Advogado: Dr. ANDRE COELHO JUNQUEIRA, AGRAVADO: JOSE MAURICIO BARBOSA, Advogado: Dr. FLAVIO CARLI DELBEN, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, E M SILVA TRANSPORTES, Advogado: Dr. ANDRE COELHO JUNQUEIRA, ELDACIR LUIZ GUDIEL, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, JBS S/A, Advogada: Dra. MONICA VALERIA CORDEIRO LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 711-40.2021.5.19.0058 da 19ª Região**, AGRAVANTE: MARIA ERONILDA CORREIA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. LUCAS EULLER VIDAL BARBOZA, AGRAVADO: FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM, Advogado: Dr. BRUNO DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA, Advogado: Dr. LUIS LUMIERE MENDES JUNIOR, LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES, Advogado: Dr. LUIS LUMIERE MENDES JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 653-46.2022.5.17.0191 da 17ª Região**, AGRAVANTE: EDEVALDO MENDES SOARES, Advogado: Dr. ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA, Advogado: Dr. GUSTAVO CANI GAMA, Advogado: Dr. UDNO ZANDONADE, AGRAVADO: 3R TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 611-42.2023.5.12.0048 da 12ª Região**, AGRAVANTE: JOSE AIRTON

PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. EMERSON LUIS SILVA COSTA, AGRAVADO: PROACO INDUSTRIA METALURGICA S.A., Advogado: Dr. MARCO AURELIO BERTOLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 610-92.2023.5.11.0013 da 11ª Região**, AGRAVANTE: RAIMUNDO DA SILVA BARRETO, Advogado: Dr. DARLEY DE CARVALHO BILIO, AGRAVADO: SMX AGROINDUSTRIAL LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 530-74.2020.5.05.0022 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARTE TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. EMANUELA SANTOS DEIRO LIMA, Advogada: Dra. TACIA SOUSA AZEVEDO DE SANTANA, AGRAVADO: NILTON NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO BORGES DE BARROS, Advogada: Dra. PALOMA COSTA PERUNA, FRS - FALCAO REAL SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR, EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA, Advogado: Dr. ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 440-51.2012.5.02.0371 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JACQUELINE MASCOFIAN, Advogado: Dr. SERGIO SCHWARTSMAN, AGRAVADO: ROSEMEIRE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ANA CINTIA MADUREIRA, Advogado: Dr. MARCOS VALERIO DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 148-13.2021.5.05.0001 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DANIELA DIAS MONTEIRO LOPES - ME, Advogado: Dr. JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO, DANIELA DIAS MONTEIRO LOPES, Advogado: Dr. JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO, AGRAVADO: CHRISTIANO RODRIGO RUVENAL VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. HUDSON ARAUJO RESEDA, Advogado: Dr. MATHEUS RICCIO RESEDA, DANIELA DIAS MONTEIRO LOPES - ME, Advogado: Dr. JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO, DANIELA DIAS MONTEIRO LOPES, Advogado: Dr. JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 103-76.2022.5.09.0093 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SILVERIO GREGORIO SOARES, Advogada: Dra. THAIS TAKAHASHI, Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, AGRAVADO: CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL, Advogado: Dr. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA RODA BUONO, Advogada: Dra. CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO, Advogado: Dr. MAURICIO JACOB VICTORINO, Advogado: Dr. SILVIO HENRIQUE DAROS, IGUACUMEC ELETROMECANICA LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA RODA BUONO, Advogada: Dra. CAMILA MITIKO ARIJI YAMAMOTO, Advogada: Dra. JUVANA DE MORAES BATISTA, Advogado: Dr. MAURICIO JACOB VICTORINO, Advogado: Dr. SILVIO HENRIQUE DAROS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. Observação 1: o Dr. JOSE DA PAIXAO JUNIOR, patrono da parte SILVERIO GREGORIO SOARES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1001007-56.2023.5.02.0702 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CLODOALDO DE BRITO SERIANO, Advogado: Dr. ANDRE ESTEVES CARDOZO DE MELLO, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA MAZZUCATTO,

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PINHEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 12130-28.2023.5.18.0054 da 18ª Região**, AGRAVANTE: DIOGO RAINER DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE WANDO JESUS DE MENDONCA, AGRAVADO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 1000981-20.2022.5.02.0241 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. ALLAN DOUGLAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. FRANCISCO ASSIS GONCALVES NETO, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. LEANDRO GONZALES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 100520-58.2023.5.01.0082 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. HENRIQUE CLAUDIO MAUES, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO, Advogado: Dr. RODRIGO MAIA RIBEIRO ESTRELLA ROLDAN, Advogado: Dr. ROGERIO VIEIRA DE SOUZA PASSOS, AGRAVADO: PATRICIA BRAGA DOS SANTOS PAIXAO, Advogado: Dr. FELIPE RODRIGUES NUNES NOGUEIRA, PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE RH LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO SALUSTIANO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 20507-65.2022.5.04.0101 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JOSSEANE KUHN SCHOLL, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. MILTON MIZAEL COBE FONSECA, Advogado: Dr. PETERSON DA SILVA RENTZING, Advogado: Dr. WACIM TORRES BALLOUT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 1001520-71.2020.5.02.0203 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MAYARA SANTOS FRANCOZO, Advogada: Dra. BEATRIZ DA SILVA BRANCO, Advogada: Dra. ELIZABETH GOMES PEREIRA, AGRAVADO: IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A, Advogada: Dra. NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, RECORRENTE: MAYARA SANTOS FRANCOZO, Advogada: Dra. BEATRIZ DA SILVA BRANCO, Advogada: Dra. ELIZABETH GOMES PEREIRA, RECORRIDO: IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A, Advogada: Dra. NAYARA SANTOS FERREIRA ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 544-70.2022.5.09.0121 da 9ª Região**, AGRAVANTE: IVAN LUCAS DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. CLAUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA, Advogado: Dr. IVO HARRY CELLI JUNIOR, Advogado: Dr. ROBERTO BARRANCO, Advogado: Dr. ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR, AGRAVADO: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Dra. SANDRA CALABRESE SIMAO, RECORRENTE: IVAN LUCAS DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. CLAUDIO

SOCORRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GIANI LANZARINI DA ROSA LIMA, Advogado: Dr. IVO HARRY CELLI JUNIOR, Advogado: Dr. ROBERTO BARRANCO, Advogado: Dr. ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR, RECORRIDO: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Dra. SANDRA CALABRESE SIMAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 1000109-30.2021.5.02.0050 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CICERO DE SOUZA CAVALCANTI, Advogado: Dr. FABIO DE SOUZA BRITO, AGRAVADO: DEXCO S.A, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, RECORRENTE: CICERO DE SOUZA CAVALCANTI, Advogado: Dr. FABIO DE SOUZA BRITO, RECORRIDO: DEXCO S.A, Advogada: Dra. FABIANA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. LUCAS MALAGOLI BRAGA, Advogada: Dra. MIRIAN SOARES DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 100690-86.2019.5.01.0432 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SUZANA LYRA CRUZ TAVARES CRESPO, Advogada: Dra. LUCIANA SANCHES COSSAO, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 20731-19.2021.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, Advogada: Dra. MELINA DALL IGNA, AGRAVADO: MARIANA FERREIRA ARRIECHE, Advogada: Dra. ANDREIA MENDES SILVA, Advogada: Dra. CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. DAYANA PESSOTA LEITE, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Advogada: Dra. MARI ROSA AGAZZI, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, Advogada: Dra. MARIANA COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FANTE JACOBI, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. WILLIAM ROSSATO BERNARDO, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CANOAS, MARIANA FERREIRA ARRIECHE, Advogada: Dra. CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. DAYANA PESSOTA LEITE, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Advogada: Dra. MARI ROSA AGAZZI, Advogada: Dra. MARIANA COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FANTE JACOBI, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. WILLIAM ROSSATO BERNARDO, RECORRIDO: MUNICIPIO DE CANOAS, MARIANA FERREIRA ARRIECHE, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Advogada: Dra. MARIANA COSTA BARBOSA, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 20079-08.2022.5.04.0029 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CLEZIA SOARES NUNES, Advogado: Dr. RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, AGRAVADO: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, Advogada: Dra. CAROLINE MOREIRA VELHO ETGES, Advogado: Dr. CLEOMAR SILVA FERREIRA,

Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 10883-70.2021.5.15.0052 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO DE SOUSA COSTA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, LOJAS CEM SA, Advogada: Dra. MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS, AGRAVADO: FERNANDO DE SOUSA COSTA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, LOJAS CEM SA, Advogada: Dra. MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS, RECORRENTE: FERNANDO DE SOUSA COSTA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, RECORRIDO: LOJAS CEM SA, Advogada: Dra. MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 407-98.2023.5.05.0401 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EVERALDO FIGUEIREDO SANTANA, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES VIVAS, AGRAVADO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 392-14.2022.5.05.0192 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ANA PAULA AMORIM CORTES, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: ADENAILSON DE SANTANA RIOS, Advogada: Dra. SAMILLE SANTANA MASCARENHAS, MS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, Advogado: Dr. ELTON FARIA DE JESUS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. GABRIEL CHASTINET FASKOMY, Advogado: Dr. JOSE ELIAS SEIBERT SANTANA JUNIOR, Advogado: Dr. RODRIGO OLIVEIRA BITTENCOURT DA COSTA, CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO OLIVEIRA BITTENCOURT DA COSTA, Advogada: Dra. VALERIA SILVA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 200-18.2021.5.05.0192 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ANA PAULA AMORIM CORTES, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: CLOVES VITORIA DE JESUS, Advogado: Dr. JOAO LIMA DE SOUZA, MS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, Advogado: Dr. ELTON FARIA DE JESUS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. GABRIEL CHASTINET FASKOMY, Advogado: Dr. JOSE ELIAS SEIBERT SANTANA JUNIOR, Advogada: Dra. LEILA ORGE ANDRADE, Advogado: Dr. RODRIGO OLIVEIRA BITTENCOURT DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1000561-85.2023.5.02.0271 da 2ª Região**, RECORRENTE: MACIEL DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. PATRICIA SOUZA ANASTACIO, RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno

Medeiros, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 100591-85.2023.5.01.0203 da 1ª Região**, RECORRENTE: CNO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. DANIEL CARVALHO JUNQUEIRA CARDONE, RECORRIDO: AILTON LUCINDO DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS CLAUDIONOR BARROZO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1292-42.2019.5.17.0006 da 17ª Região**, AGRAVANTE: WANDERSON DE MELO FERREIRA, Advogada: Dra. CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, AGRAVADO: CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: nos termos do art. 135 do RITST, retirar o processo de pauta. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues e por mim subscrita. Brasília, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
Presidente da Quinta Turma

ALEX DA SILVA NASCIMENTO
Secretário da Quinta Turma